



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei nº 33/2009:

Aprova a lista nacional de medicamentos, a lista de medicamentos de venda livre e a lista de medicamentos para postos de venda.

Decreto nº 7/2009:

Aprova o Acordo de Empréstimo assinado entre o Governo de Cabo Verde e o Fundo Saudita para o Desenvolvimento, para o financiamento do Projecto do Anel Rodoviário da Ilha do Fogo.

Resolução nº 31/2009:

Cria a Comissão Nacional de Coordenação de Busca e Salvamento, abreviadamente designada por CNCSAR e define os seus objetivos, funções e composição.

MINISTÉRIO DA DESCENTRALIZAÇÃO, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:

Despacho:

Homologa os mapas de delimitação dos perímetros consolidados e áreas de expansão da Povoação de Palmeira, Vila de Espargos e Vila de Santa Maria do Município do Sal.

CONSELHO DE MINISTROS

Artigo 4º

Prescrições

Decreto-Lei nº 33/2009

de 21 de Setembro

O Decreto-Lei n.º 18/2001, de 17 de Setembro e a Portaria n.º 17/2003, de 8 de Setembro, aprovaram respectivamente, a Lista Nacional de Medicamentos e de Medicamentos de Venda Livre e a Lista de Medicamentos para Postos de Venda de Medicamentos;

Convindo proceder à actualização das referidas Listas de Medicamentos; e

No uso da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 203º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1º

Objecto

O presente diploma aprova a Lista Nacional de Medicamentos, a Lista de Medicamentos de Venda Livre e a Lista de Medicamentos para Postos de Venda, publicados como Anexos I, II e III, que dele fazem parte integrante.

Artigo 2º

Natureza e âmbito

1. As Listas de Medicamentos constituem a relação de medicamentos cuja disponibilidade no mercado é assegurada pelo Estado e pelas empresas produtoras e importadoras.

2. A Lista dos Medicamentos de Venda Livre constitui a relação de medicamentos que, destinando-se ao tratamento ou prevenção de certas doenças que não requerem cuidados médicos, podem ser adquiridos sem prescrição médica.

3. A lista de Medicamentos para Postos de Venda constitui a relação de medicamentos cuja comercialização é autorizada nos postos de venda de medicamentos.

Artigo 3º

Definição

Para efeito do presente diploma, entende-se por:

- a) **Uso Justificado (USO J)** – Os medicamentos usados mediante fundamentação clínica, devido às suas características farmacológicas;
- b) **Uso Restrito (USO R)** – Os medicamentos que devem ser prescritos apenas pelos especialistas e que devem ser acompanhados da assinatura autorizada e justificada.
- c) **Uso Hospitalar (USO H)** – Os medicamentos usados exclusivamente nos Hospitais ou Clínicas com Internamento, não podendo ser vendidos nas farmácias.
- d) **Importação Condicionada (IC)** – Os medicamentos específicos, para os quais não é necessário *stock* no país, sendo o pedido feito mediante necessidade.

1. Nas prescrições os medicamentos são identificados pela respectiva denominação comum, internacional ou genérica, sendo vedada a utilização de designações comerciais.

2. As prescrições dos medicamentos assinalados na lista com USO H, USO J, USO R e com as letras IC, isto é, medicamentos de custo elevado e/ou de características farmacológicas específicas, obrigam à fundamentação clínica por parte do médico assistente.

Artigo 5º

Designação genérica internacional

1. As embalagens de medicamentos, quando comercializados com uma marca, contêm sobrecarga ou tarja indicando a competente designação genérica internacional.

2. A aposição da tarja ou sobrecarga referidas no número anterior é da responsabilidade das empresas produtoras ou importadoras.

Artigo 6º

Importação de medicamentos

1. A importação de medicamentos constantes da Lista Nacional de Medicamentos ou registados em Cabo Verde, observa ao estabelecido no artigo 35º do Decreto-Lei n.º 59/2006, de 26 de Dezembro.

2. Em casos especiais, nos termos do artigo 44º do referido diploma legal, o Director Geral de Farmácia pode autorizar a importação de medicamentos não comercializados em Cabo Verde que não constam da Lista Nacional de Medicamentos, com dispensa do disposto nos seus artigos 36º e 37º, nas seguintes condições:

- a) Quando, mediante justificação clínica, sejam considerados imprescindíveis ao tratamento ou ao diagnóstico de determinadas patologias;
- b) Quando se destinem exclusivamente à investigação e ensaios clínicos.

Artigo 7º

Actualização

1. As Listas de Medicamentos constantes do presente diploma são actualizadas de 3 em 3 anos, através de Portaria do membro do Governo responsável pelo sector da saúde, precedendo proposta da Comissão Nacional de Medicamentos.

2. A actualização a que se refere o número anterior, consiste no aditamento à lista de medicamentos ou na supressão de outros que nela estão integrados.

Artigo 8º

Disposição Transitória

Os medicamentos retirados da Lista Nacional de Medicamentos só podem ser comercializados durante um período máximo de 12 (doze) meses, a contar da publicação do presente diploma.

Artigo 9º

Revogação

É revogado o Decreto-Lei n.º 18/2001, de 17 de Setembro e a Portaria n.º 17/2003, de 8 de Setembro.

Artigo 10º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros

José Maria Pereira Neves - Basílio Mosso Ramos

Promulgado em 7 de Setembro de 2009

Publique-se

O Presidente da República, PEDRO VERONA RODRIGUES PIRES

Referendado em 11 de Setembro de 2009

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

ANEXO I

LISTA NACIONAL DE MEDICAMENTOS

Classificação farmacoterapêutica de medicamentos

Denominações Comuns das Substâncias Activas de Medicamentos

I. 1- ANTIBACTERIANOS

1 - 1 – PENICILINAS

1.1.1- Benzilpenicilinas e fenoximetilpenicilina

Benzilpenicilina

- Ø Solução injectável, extemporânea: 1.000.000 U.I (sal sódico); I.M-I.V (600mg)
- Ø Solução injectável, extemporânea: 5.000.000 U.I (sal sódico); I.M-I.V (3g)

Benzilpenicilina benzatínica

- Ø Suspensão injectável, extemporânea: 1.200.000 U.I-I.M
- Ø Suspensão injectável, extemporânea: 2.400.000 U.I.-I.M (1,44g)

Benzilpenicilina procaine

- Ø Suspensão injectável: 1.000.000 U.I.-I.M (1g)
- Ø Suspensão injectável: 3.000.000 U.I.-I.M (3g)

1.1.2 Aminopenicilinas

Amoxicilina

- Ø Cápsulas: 250mg e 500mg (tri-hidrato)
- Ø Suspensão oral, extemporânea: 5% (tri-hidrato) - 5<> 250mg
- Ø Comprimidos dispersíveis: 1000mg

Ampicilina

- Ø Solução injectável, extemporânea: 500mg (sob a forma de sal sódico); I.M-I.V

1.1.3 - Isoxazolilpenicilinas

Cloxacilina

- Ø Cápsulas: 500mg (sal sódico)
- Ø Suspensão oral, extemporânea: 5% (sal sódico) 125mg/5ml

Flucloxacilina

- Ø Cápsulas: 500mg (monohidratada sob a forma de sal sódico)
- Ø Xarope: 250mg/5ml (monohidratada sob a forma de sal sódico)
- Ø Solução injectável: 500mg (monohidratada, sal sódico); amp. 2ml, I.M- I.V

1.1.4 - Penicilinas anti-pseudomonas

Piperacilina (USO H e USO J)

- Ø Solução injectável: 2g (sob a forma de sal sódico) IM e IV

1 - 2 - CEFALOSPORINAS

1.2.1 - Cefalosporinas de 1ª Geração

Cefazolina (USO H e USO J)

- Ø Sol. Inject, extemporânea: 500mg e 1g (Pó sob a forma de sal sódico) IM, IV (ou perfusão)

1.2.2 - Cefalosporinas de 2ª Geração

Cefuroxima

- Ø Solução injectável: 750 mg (sal sódico); amp. IM, IV (USO H) e J
- Ø Comprimidos : 500 mg (ester axetilico)
- Ø Carteiras : 125 mg e 250 mg (ester axetilico)
- Ø Suspensão oral, extemporânea: 2,5% (ester axetilico), 125mg/5ml fr. 100 ml

1.2.3 - Cefalosporinas de 3ª Geração

Ceftazidima (USO H e USO J)

- Ø Solução injectável, extemporânea: 250mg (pentahidrato); amp., I.M- I.V
- Ø Solução injectável, extemporânea: 500mg (pentahidrato); amp., I.M- I.V
- Ø Solução injectável, extemporânea: 1g (pentahidrato); amp., I.M- I.V
- Ø Solução injectável, extemporânea: 2g (pentahidrato); amp., I.V

Ceftriaxone

- Ø Solução injectável : 250 mg (sob a forma de sal sódico); amp, I.M (USO J)
- Ø Solução injectável: 1g (sob a forma de sal sódico); IM-I.V. (USO H e USO J)
- Ø Solução injectável : 2g (sal sódico); I.V (perfusão) (USO H e USO J)
- Ø Solução injectável : 500 mg (sob a forma de sal sódico); amp, I.V (USO H e USO J)

Cefotaxima

- Ø Solução injectável : 1g/4ml (sob a forma de sal sódico); amp, I.V (USO H e USO J)

1-3-CARBAPENEMOS (USO H e (USO R))

Imipenem + Cilastatina

- Ø Po e solvente para suspensão injectável: (imipenem 500mg ; cilastatina 500mg , sob a forma de sal sódico) -IM -contem 1,4mmol de Na
- Ø Po e solvente para perfusão: (imipenem 500mg ; cilastatina 500mg , sob a forma de sal sódico) – IV -contem 1,6mmol de Na

1- 4 - ASSOCIAÇÕES DE PENICILINAS C/INIBIDORES DAS LACTAMASES BETA

Amoxicilina e Ácido Clavulânico

- Ø Comp: Amoxicilina (trihidrato) 500mg e Ácido Clavulânico (sal Potássico) 125mg.
- Ø Susp oral, extemp: Amox (trihidrato) 125mg/5ml e Ácido Clavulâ (Pot) 31,25mg/5ml.
- Ø Susp oral, ext forte: Amox (trihidr), 250mg/5ml e Ácido Clavulân (Potás), 62,5mg/5ml.
- Ø Solução injectável I.V, ped: 500mg AM/50mg CL - (USO J)
- Ø Solução injectável I.V ad: 1 000mg AM/ 200mg CL - (USO J)
- Ø Comprimidos Revestidos: 875mg + 125mg

1 - 5- TETRACICLINAS

Doxiciclina

- Ø Cápsulas: 100mg (sob a forma de cloridrato, hclato ou de polifosfato)

1 - 6- CLORANFENICOL

Cloranfenicol (USO J)

- Ø Cápsulas: 250mg e 500mg
- Ø Solução injectável, extemporânea: 1g (sal sódico do ester succínico) (USO H).
- Ø Suspensão oral, extemporânea: 24mg/ml (sob a forma de palmitato); 5ml/120mg

1 - 7 - AMINOGLICOSIDOS

Amicacina: (USO H e (USO R))

- Ø Solução injectável: 100mg e 500mg (sob a forma de sulfato); amp. I.M- I.V

Gentamicina USO H

- Ø Solução injectável: 10mg/ml (sob a forma de sulfato); amp. 2ml , IM-I.V
- Ø Solução injectável: 20mg/ml (sob a forma de sulfato); amp. 2ml , IM-I.V
- Ø Solução injectável: 40mg/ml (sob a forma de sulfato); amp. 2ml, IM-IV
- Ø Solução injectável: 160mg/ml (sulfato) amp. 2ml-URO, IM-IV (USO H)
- Ø Esferas cirúrgicas: 7,5mg (sob a forma de sulfato) (USO H)

Kanamicina (USO R)

- Ø Solução injectável, extemporânea: 500 mg e 1g USO H

1 - 8- MACROLIDOS**Azitromicina**

- Ø Cápsulas : 250mg
- Ø Comprimidos revestidos: 500mg
- Ø Suspensão oral, extemporânea : 200mg, 300mg, 400mg e 600mg, saquetas
- Ø Solução injectável: 500mg (diidratada, pó para solução)frs 5 ml; I.V. (USO H)

Eritromicina

- Ø Cápsulas ou comprimidos: 500mg (sob a forma de estearato)
- Ø Suspensão oral, extemporânea: 125mg/5ml e 250mg/5ml (sob a forma de etilsuccinato)
- Ø Solução injectável: 500mg (Eritromicina base); frs - ampola I.V. **(USO H)**

Espiramicina

- Ø Comprimidos : 500mg

Claritromicina

- Ø Comprimidos: 250 mg , 500mg
- Ø Suspensão oral, extemporânea : 25mg/ml, fr. 100ml

1 -9- SULFAMIDAS E TRIMETOPRIM**Cotrimoxazol**

- Ø Comprimidos: Sulfametoxazol, 400mg e Trimetoprim, 80mg. Ø Comprimidos: Sulfametoxazol, 800mg e Trimetoprim, 160mg.
- Ø Suspensão oral: Sulfamet 4%; Trimet 0,8% (5ml<>200mg Sulf/40mg de Trim).
- Ø Sol. injectável: Sulfamet 80mg e Trimet 16mg/ml ; amp. 5ml e 10 ml I.V. **(USO H)**

Sulfadiazina

- Ø Comprimidos: 500mg

1 –10- QUINOLONAS**Ciprofloxacina**

- Ø Cápsulas: 250 mg e 500 mg (cloridrato)
- Ø Solução injectável: 2mg/ml (de lactato); I.V **(USO H/USO J)**.
- Ø Suspensão oral,: 200mg/100ml (sob a forma de palmitato);

Levofloxacina

- Ø Comprimidos revestidos: 250 e 500mg
- Ø Solução injectável: 500mg; frs. I.V. **((USO H/USO J))**.

Norfloxacina

- Ø Comprimidos: 400mg

Ofloxacina

- Ø Comprimidos: 200mg e 400mg

1 -11- OUTROS ANTIBACTERIANOS**Clindamicina**

- Ø Cápsula dura: 150mg (sob a forma de cloridrato)
- Ø Sol injec: 150mg/ml (clorid ou fosf); amp. 2ml e 4ml- I.M.– I.V. (perfu) **(USO H)**.

- Ø Cápsula dura: 300mg (sob a forma de cloridrato)

- Ø Comprimidos: 600mg

Espectinomina

- Ø Solução injectável: 2g (sob a forma de cloridrato); frs, I.M

Metronidazol:

- Ø Comprimidos: 250mg , 500mg
- Ø Solução injectável: 5mg/ml; frs 100ml , I.V. **(USO H)**.
- Ø Solução oral: 4% (sob a forma de benzoato) ; 200mg/5ml

Nitrofurantoína

- Ø Comprimidos: 100mg
- Ø Suspensão oral: 5mg/ml; 25mg/5ml

Vancomicina (USO H).

- Ø Pó para solução para perfusão: 500mg(cloridrato) – I.V.
- Ø Pó para solução para perfusão: 1g(cloridrato) – I.V.

1 - 12 - ANTITUBERCULOSOS**Cicloserina**

- Ø Comprimidos ou cápsulas : 250 mg

Estreptomicina

- Ø Solução injectável, extemporânea: 1g (sob a forma de sulfato) ; I.M.-I.V.

Etambutol

- Ø Comprimidos: 400mg (de cloridrato)

Etambutol + isoniazida

- Ø Comprimidos: (Etambutol dicloridrato, 400mg e Isoniazida, 150mg)

Etionamida

- Ø Comprimidos: 250mg (de cloridrato)

Isoniazida

- Ø Comprimidos: 100mg e 300mg
- Ø Elixir: 10mg/ml

Isoniazida + Rifampicina

- Ø Comprimidos: 150 INH / 300 RIF
- Ø Comprimidos: 100 INH / 150 RIF
- Ø Comprimidos: 150 INH / 150 RIF
- Ø Comprimidos: 75 INH / 150 RIF
- Ø Comprimidos: 30 INH / 60 RIF
- Ø Comprimidos: 60 INH / 60 RIF (intermitente)

Pirazinamida

- Ø Cápsulas ou comprimidos: 400mg

Rifabutina ((USO R))

- Ø Cápsulas: 150mg

Rifampicina

Cápsulas: 150mg e 300mg

- Ø Suspensão oral: 20mg/ml ; 100mg/5ml; frs. 60ml

Rifampicina + Isoniazida + Pirazinamida

- Ø Cápsulas : 60mg RIF /30mg INH / 150mg PIR Ø Cápsulas : 150mg RIF /75mg INH / 400mg PIR
- Ø Xarope : 60mg RIF /30mg INH / 150mg PIR
- Ø Cápsulas : 150mg RIF /150mg INH / 150mg PIR (intermitente)

Rifampicina + Isoniazida + Pirazinamida + Etambutol

- Ø Comprimidos: 150mg RIF /75mg INH / 400mg PIR/ 275mg ETAM

1 - 13 - ANTILEPRÓTICOS**Clofazimina**

- Ø Cápsulas: 50mg e 100mg

Dapsona

- Ø Comprimidos: 100mg

Rifampicina

- Ø Cápsulas: 150mg e 300mg
- Ø Suspensão oral: 20mg/ml ; 100mg/5ml; frs. 60ml

Clofazimina+Dapsona+Rifampicina (MDT - Combi ME) “ USO J”

- Ø Comprimidos: 300+100+100mg (Blister pack por tratamento)

Talidomida (IC e (USO R))

- Ø Comprimidos: 100 mg

I - 2 - ANTIFÚNGICOS**Anfotericina B (USO H)**

- Ø Pó para solução coloidal para perfusão : 50 (desoxicolato de sódio) - IV

Fluconazol

- Ø Cápsulas: 100, 200 e 150 mg
- Ø Solução injectável: 2mg/ml; frs. 50 e 200ml, I.V. **(USO H)**.
- ¼ Suspensão oral: 50mg/5ml

Griseofulvina

- Ø Comprimidos: 125mg e 500mg

Itraconazol

- Ø Cápsulas: 100mg

Ketoconazol

- Ø Comprimidos: 200mg
- Ø Creme: 2% (20mg/g); bisnaga 30g
- Ø Shampoo: 2%; frs. 100ml

Nistatina

- Ø Suspensão oral: 100.000 U.I/ml(26 mg/ml) frs 30 ml Ø Comprimidos oro dispersíveis(Losenges): 100 000 UI
- Ø Comprimidos: 500 000 U.I.

I - 3- ANTIVÍRICOS**3 – 1 – ANTI-RETROVIRAIS (USO R)****3 – 1 - 1 - Inibidores da Protease****Atazanavir**

Ø Cápsula : 150 e 200mg

Indinavir (IND ou IDV)

Ø Cápsula : 200mg, 333mg e 400mg (sob a forma de sulfato)

Nelfinavir (AG1343 ou NFV)

Ø Comprimido : 250mg (sob a forma de mesilato)

Ø Pó para suspensão oral : 50mg/g (sob a forma de mesilato)

Ritonavir (RIT)

Ø Comprimido : 100mg

Ø Solução oral : 8%, 400mg/5ml

Lopinavir + Ritonavir (LPV/r)

Ø Drageas : 200mg + 50 mg

Ø Solução oral : 80mg + 20mg/ml frs 60ml

Saquinavir (SAQ ou SQV)

Ø Cápsula : 200mg (sob a forma de mesilato)

3 -1 -2 – Análogos não Nucleosídeos Inibidores da Transcriptase Inversa**Efavirenze (DMP266 ou EFV)**

Ø Comprimido ou cápsula : 50mg, 100mg e 600mg

Ø Solução oral : 150mg/5ml

Nevirapina (NVP)

Ø Comprimido : 200mg

Ø Solução oral : 50mg/5ml

3 -1 - 3 – Análogos Nucleosídeos Inibidores da Transcriptase Inversa**Abacavir (ABC)**

Ø Comprimido : 300mg (sob a forma de sulfato)

Ø Solução oral : 2% (sob a forma de sulfato) 100mg / 5ml

Didanosida (ddI, DDI)

Ø Comprimidos : 25 mg, 50mg, 100mg, 150 mg e 200mg

Ø Cápsulas gastro-resistentes: 125 mg, 200mg, 250 mg e 400mg

Ø Pó para solução oral(saquetas) : 100mg, 167mg, e 250mg

Emtricitabina (FTC)

Ø Cápsula : 200mg

Ø Solução oral : 10mg / ml

Estavudina (d4T)

Ø Cápsula : 200 mg

Ø Solução oral : 5mg / 5ml

Lamivudina (3TC)

Ø Comprimidos : 150mg

Ø Solução oral : 0,1% - 1ml < > 1 mg

Tenofovir (TDF)

Ø Comprimidos : 300mg(fumarato disoproxil : equivalente a 245mg tenovir disoproxil)

Zidovudina (ZDV ou AZT)

Ø Cápsula : 100mg , 250mg e 300mg

Ø Concentrado para solução para perfusão : 10mg/ml; fr. 20ml – IV

Ø Solução oral : 1% - 1ml < > 10mg ou 50mg/5ml

3 - 1 -4 - Outras Associações**Lamivudina + Zidovudina (3TC/AZT)**

Ø Cápsula : 150mg (3TC)+300mg (AZT)

Estavudina + Lamivudina (D4T/3TC)

Ø Cápsula : 40mg (D4T)+150 mg(3TC)

Estavudina + Lamivudina + Nevirapina (D4T/3TC/NVP)

Ø Cápsula : 40mg(D4T)+150mg(3TC)+200mg(NVP)

Estavudina + Lamivudina + Nevirapina (D4T/3TC/NVP)

Ø Cápsula : 30mg(D4T)+150mg(3TC)+200mg(NVP)

Efavirenze + Emtricitabina + Tenofovir

Ø Comprimido : 600+200+300mg

Emtricitabina +Tenofovir (TDF/FTC)+B188

Ø Comprimido : 200 (TDF)+300mg(FTC)

Zidovudina +Lamivudina +Abacavir (AZT/3TC/ABC)

Ø Comprimido : 300(AZT)+150(3TC)+300mg(ABC)

3–2– OUTROS ANTIVIRICOS**Aciclovir**

Ø Comprimidos: 200mg , 400mg e 800 mg

Ø Solução injectável, extemporânea: 250mg 5de sal sódico); I.V (USO H)

Ø Creme: 5 % , bisnagas 2g / 5g

¾ Suspensão oral: 80mg/ml, frasco 200ml (200mg/5ml)

Ganciclovir USO H

Ø Comprimido : 250mg

Ø Pó para solução para perfusão: 500mg (sal sódico) - IV(USO H)

Osetamivir (IC e (USO R))

Ø Cápsulas : 75 mg

Ø Suspensão oral: 12mg/ml, frasco de 33ml

I- 4 – ANTIPARASITÁRIOS**4 – 1 - ANTI-HELMÍNTICOS****Albendazol**

Ø Comprimidos mastigáveis: 200mg e 400mg

Ø Suspensão oral: 100mg/5ml

Mebendazol

Ø Comprimidos: 100mg

Ø Suspensão oral: 20 mg/ml, frs 30 ml

Pirantel

Ø Comprimidos mastigáveis: 250mg (sob a forma de pamoato)

Ø Suspensão oral: 5% (sob a forma de pamoato) 250mg/5ml

Praziquantel

Ø Comprimidos: 150 e 600mg

Triclabendazole

Ø Comprimidos: 250 mg

Ø Suspensão oral: 5% frs, 500 ml

4 - 2 - ANTI-AMEBIANOS ,ANTI- GIARDIANOS E ANTI-TRICOMONAS**Metronidazol:**

Ø Comprimidos: 250mg , 500mg

Ø Solução injectável: 5mg/ml; frs 100ml , I.V (USO H).

Ø Solução oral: 4% (sob a forma de benzoato) ; 200mg/5ml

Secnidazol

Ø Comprimidos: 500mg

Tinidazol

Ø Comprimidos: 500 mg

4 - 3 - ANTIMALÁRICOS**Artemeter+ Lumefantrina**

Ø Comprimidos: 50mg e 100mg

Artesunato (sódico)

Ø Solução injectável: 60mg vial ácido artesunato+amp. Sol. Bicarbonato de sódio a 5%

Artesunato (sódico) + Amodioquina

Ø Comprimidos: (Artesunato (sódico) 100mg + Amodioquina 300mg)

Cloroquina

Ø Comprimidos: 250mg (de fosfato)

Ø Solução injectável: 50mg (de fosfato); amp. 5ml, IM.-I.V.

Ø Xarope: 2,314% (de sulfato); 115mg/5ml < > 84,4mg de cloroquina

Mefloquina

Ø Comprimidos: 250mg (base)

Primaquina

Ø Comprimidos: 15mg (de difosfato)

Proguanil

Ø Comprimidos: 100mg

Quinina

Ø Comprimidos: 300mg (de sulfato)

Ø Solução injectável: (300mg/ml (de cloridrato); amp.2ml, IM.-I.V.

Sulfadoxina e Pirimetamina

Ø Comprimidos: (Sulfadoxina, 500mg; Pirimetamina, 25mg)

Ø Solução injectável: Sulfadoxina+pyrimethamine 500mg+25mg Amp.2,5 ml

4 – 4 – OUTROS ANTIPARASITÁRIOS**Pentamidina (USO H)**

Ø Pó para sol. injectável: 300mg(isetonato) – IM e IV

Pirimetamina : (USO J)

Ø Comprimidos: 25mg

**GRUPO II - MEDICAMENTOS QUE ACTUAM NO SISTEMA NERVOSO
CENTRAL E PERIFÉRICO**

ANESTÉSICOS

II - 1 - ANESTÉSICOS GERAIS E OXIGÉNIO

Etomidato

- Ø Solução injectável: 2mg/ml; amp. 10ml , I.V
- Ø Solução injectável: 125mg/ml; amp. de infusão 1ml , I.V

Halotano

- Ø Solução para Inalação por vaporização: frs 250ml - Via inalatória

Isoflurano

- Ø Solução para Inalação por vaporização: frs 100ml - Via inalatória

Ketamina

- Ø Solução injectável: 10mg/ml (de cloridrato); amp 20ml; IM-I.V
- Ø Solução injectável: 50mg/ml (de cloridrato); amp 10ml; IM-I.V

Oxigénio

- Ø Em recipiente apropriado

Propofol

- Ø Solução injectável: 10mg/ml; amp 20ml.,I.V

Protóxido de azoto: (Óxido Nitroso)

- Ø Em tubos especiais (cilindro apropriado, pintado de azul)

Sevoflurano

- Ø Líquido para Inalação por vaporização: frs 100ml e 250ml - Via inalatória

Tiopental

- Ø Solução injectável, extemporânea: 500mg (de sal sódico); I.V

II - 2 - ANESTÉSICOS LOCAIS E REGIONAIS

Bupivacaína

- Ø Solução injectável: 5mg/ml (de cloridrato) ; frs.20ml Epidural I.T e S.C
- Ø Solução injectável, hiperbárica: 5mg/ml (de cloridrato); amp. 4ml , I.R. I.T
- Ø Solução injectável, isobárica: 0,25% ; 50 mg/20ml

Cloreto de etilo ((USO R))

- Ø Solução para pulverização cutânea Em tubo de vidro especial

Lidocaína

- Ø Spray: 100mg/ml, 10%
- Ø Gel: 20mg/g, 2% (de cloridrato)
- Ø Solução injectável: 2% (20mg/ml); frs. 20ml
- Ø Solução injectável: 20mg (clorid) tubo especial 1,8ml anestubos (sem epinef)

Lidocaína e Adrenalina

- Ø Solução injectável: 20mg e 0,01mg/ml (cloridratos); frs 20ml
- Ø Solução injectável: 20mg e 0,01mg/ml (clorid); tubo especial 1,8ml, anestubos

Ropivacaína

- Ø Sol. inject: 2mg/ml(cloridrato); amp. 10ml e 20ml – Via epidural e perineural
- Ø Sol. inject: 10mg/ml(cloridrato); amp. 10ml e 20ml – Via epidural e perineural

II - 3 - MIORELAXANTES PERIFÉRICOS E INIBIDORES DA COLINESTERASE

Atracúrio

- Ø Solução injectável: 10mg/ml (de besilato); amp.2,5ml e 5ml , I.V

Baclofeno ((USO R))

- Ø Comprimidos: 10mg

Dantroleno

- Ø Pó e solvente para solução injectável: 20 mg (sódico) - IV **(USO H)**

Neostigmina

- Ø Solução injectável: 0,5mg/ml (de metilsulfato); amp 1ml, S.C-IM-I.V

Piridostigmina

- Ø Drageias: 60mg (de brometo)

Suxametónio (Succinilcolina)

- Ø Solução injectável: 50mg/ml (de cloreto); amp.2ml

Toxina Botulinica tipo A ((USO R))

- Ø Po para solução injectavel:100Ui – IM – S.C.

Vecurónio

- Ø Solução injectável, extemporânea: 4mg (de brometo) ; I.V

Tiocolquicósido

- Ø Cápsulas: 4 mg
- Ø Solução injectável: 4 mg/2ml; amp. I.M

II - 4 – ANTIPARKINSÓNICOS

Biperideno

- Ø Comprimidos: 2mg e 4mg (de cloridrato)
- Ø Solução injectável: 5mg/ml (de lactato); amp.1ml , IM-I.V (USO H)

Bromocriptina

- Ø Comprimidos: 5 mg e 10 mg

Cabergolina

- Ø Comprimidos: 0,5 mg

Levedopa e Carbidopa

- Ø Comprimidos: Levodopa, 100mg e Carbidopa, 25mg
- Ø Comprimidos : Levedopa, 250mg e Carbidopa, 25mg

Selegilina

- Ø Comprimidos: 5 mg (cloridrato)

II - 5 – ANTIEPILÉPTICOS E ANTICONVULSIVANTES

Carbamazepina

- Ø Comprimidos: 200mg e 400 mg
- Ø Comprimidos libert. Prolongada: 200mg
- Ø Xarope: 20 mg/ml, fr. 200 ml

Clonazepam

- Ø Comprimidos: 0,5 mg e 2 mg
- Ø Solução oral: 2,5 mg/ml
- Ø Concentrado para sol. inject: 1mg/ml; amp. 1ml < IV **(USO H)**

Fenitoína: (Difenilidantoína)

- Ø Comprimidos: 100mg (de sal sódico)
- Ø Solução injectável: 50mg/ml (sal de sódio); amp.5ml ,I.M. I.V (USO H)

Fenobarbital

- Ø Comprimidos: 50mg e 100mg
- Ø Solução injectável: 100mg/ml (de sal sódico); amp 2ml , IM.-I.V (USO H)
- Ø Elixir:15mg/5ml, frs 60 ml ((USO R))

Lamotrigina

- Ø Comprimidos: 2mg, 5mg, 25mg, 50mg e 100mg
- Ø Solução oral: 5 mg e 25mg/ml

Valproato: (Valpróico Ácido):

- Ø Comprimidos entéricos: 200mg (de sal sódico)
- Ø Comprimidos: 300mg e 500mg libertação prolongada
- Ø Solução oral: 200mg/ml, 20% (de sal sódico) ; 30gts <> 200mg, frs 50ml
- Ø Pó para Solução injectável: 400mg, I.V (USO H)

Topiramato

- Ø Comprimidos: 25mg, 50mg e 100mg

II - 6 - ANTIEMÉTICOS E ANTIVERTIGINOSOS

Betahistina

- Ø Comprimidos: 16mg

Cinarizina

- Ø Cápsulas: 75mg
- Ø Comprimidos: 25mg

Dimenhidrinato

- Ø Comprimidos: 50mg e 100mg

Doxilamina + Dicloverina + Piridoxina

- Ø Comprimidos Revestidos:10mg+ 10mg +10mg

Ondansetron ((USO R))

- Ø Solução injectável: 2mg/ml(cloridrato) amp. 4 ml -- IV (USO H)
- Ø Comprimidos: 4mg e 8mg

II - 7 - HIPNÓTICOS E ANSIOLÍTICOS

7 - 1 – Benzodiazepinas

Alprazolam

- Ø Comprimidos: 0,25 mg e 0,5 mg e 1mg

Bromazepam

- Ø Comprimidos: 1,5mg e 3mg

Clorodiazepóxido

- Ø Cápsulas ou comprimidos: 10mg (de cloridrato)

Clozazolam

- Ø Comprimidos: 1mg, 2mg e 4mg

Diazepam

- Ø Comprimidos: 1mg, 2mg , 5mg e 10mg
- Ø Solução injectável:5mg/ml; amp 2ml, IM-I.V (perfusão)
- Ø Suspensão oral: 0,4 mg/ml - 2mg/5ml

Flunitrazepam

Ø Comprimidos: 1mg e 2mg

Flurazepam

Ø Comprimidos: 15mg e 30mg

Lorazepam

Ø Comprimidos: 1mg e 2,5mg

Midazolam

Ø Solução injectável: 5mg/ml, amp. 3ml e 10 ml I.V.-I.M (USO H)

Ø Comprimidos: 15mg

Ø Solução oral :

Nitrazepam

Ø Comprimidos: 5mg

7 - 2 – Azopironas**Buspirona**

Ø Comprimidos: 7,5 mg

3 - Ciclopirlolona**Zopiclona**

Ø Comprimidos: 5mg e 10mg

II - 8 - ANTIPSICÓTICOS (NEUROLÉPTICOS)**Cloropromazina**

Ø Comprimidos: 25mg e 100mg (de cloridrato)

Ø Solução oral : 25mg/5ml ou 40mg/ml

Ø Solução injectável: 5 mg/ml (de cloridrato) , amp. 5 ml, IM (USO H)

Droperidol

Ø Solução injectável: 2,5mg/ml; amp. 2ml

Flufenazina

Ø Comprimidos: 1 mg e 5mg (de cloridrato)

Ø Solução injectável: 25mg/ml (decanoato); amp. 1ml-I.M

Haloperidol

Ø Comprimidos: 5mg

Ø Solução injectável: 5mg/ml ; amp. 1ml, I.M (USO H)

Ø Solução injectável: 50mg/ml e 100mg/ml (decanoato)

Ø Solução oral: 2mg/ml - XX gotas <> 2mg

Levomepromazina

Ø Comprimidos: 25mg e 100mg

Ø Solução injectável: 25mg/ml (USO H)

Ø Solução oral: 4% (de pomaato)-1gt<> 1mg

Olanzapina

Ø Comprimidos: 5mg e 10mg

Quetiapina

Ø Comprimidos de libert. Prolong.: 50mg, 100mg, 200mg e 300mg

Pipotiazina

Ø Solução injectável: 25mg/ml (decanoato); amp. 1ml-I.M

Ø Solução injectável: 100mg/4ml (decanoato); amp. 4ml-I.M

Risperidona

Ø Comprimidos: 1 e 2mg

Ø Comprimidos depot: 25mg, 50mg e 75mg

Ø Solução oral: 1mg/ml, frs. 30ml

Ø Solução injectável: 25mg/2ml , seringas pré-carregada+agulha

Tiapríde

Ø Comprimidos: 100mg

Ø Solução injectável: 100mg; amp. 2ml, I.M-I.V

Ø Solução oral: 113mg/ml, frs. 50ml

Trifluoperazina

Ø Comprimidos: 2mg, 5mg 10mg (de cloridrato)

Amissulprida

Ø Comprimidos: 50mg

Flupentixol cp 3mg

Ø Comprimidos : 4mg

Pimosida cp 4

Ø Comprimidos revestidos: 3mg

Ziprasidona

Ø Comprimidos: 40mg e 80mg

Ø Solução injectável: 20mg/ml

II - 9 - ANTIDEPRESSIVOS E ANTIMANÍACOS**Amitriptilina**

Ø Comprimidos: 10mg , 25mg (de cloridrato)

Ø Comprimidos Revestidos: 75mg

Ø Solução injectável: 10mg/ml (de cloridrato) ; amp. 10ml (USO H)

Citalopram

Ø Comprimidos revestidos: 20mg e 40mg

Clomipramina

Ø Drageias: 10mg e 25mg (de cloridrato)

Ø Comprimidos retard: 75mg (de cloridrato)

Ø Solução injectável: 25mg (de cloridrato) IM, IV (USO H)

Escitalopram

Ø Comprimido revestidos: 10mg

Fluoxetina

Ø Cápsulas: 20mg (de cloridrato)

Imipramina

Ø Comprimidos: 10 e 25mg (de cloridrato)

Ø Solução injectável: 25mg/2ml (de cloridrato) (USO H)

Lítio

Ø Comprimidos de libertação modificada: e 300mg e 400mg(carbonato)

Nortriptilina

Ø Comprimido: 10mg, 25mg, 50mg e 75 mg

Ø Solução oral : 2mg/ml

Paroxetina

Ø Comprimido revestidos: 10, 20mg, 30mg

Sertralina

Ø Comprimidos: 50mg

Trazodona

Ø Comprimidos: 50mg, 150mg e 300mg

Venlafaxina

Ø Comprimido de libertação prolongada: 37,5mg, 75mg e 150mg

II - 10 - ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS**Ácido acetilsalicílico**

Ø Comprimidos: 100mg, 300mg e 500mg

Ø Solução injectável, extemporânea: 900 (500mg de acetilsalicilato de lisina) ; IM-I.V

Ø Comprimidos micronizados: 500mg

Metamizol

Ø Cápsula: 575mg

Ø Solução injectável: 1g/ 2ml e 2g/5ml (USO H)

Ø Supositório: 500mg e 1g

Paracetamol (Acetaminofeno)

Ø Comprimidos: 100mg , 500mg e 300mg

Ø Supositórios: 1g

Ø Supositórios infantis: 250mg

Ø Supositórios lactentes: 125mg

Ø Xarope: 25mg/ml

Ø Comprimidos efervescentes: 1000mg

Propacetamol (USO H)

Ø Pó para sol. injectável: 1g , IV (Cloridrato)

II - 11- ANALGÉSICOS E ESTUPEFACIENTES (USO R)**Codeína**

Ø Comprimido: 30mg

Ø Xarope: 2,22mg/ml, frs 90ml ou gotas orais

Alfentanilo (USO H)

Ø Solução injectável: 500mcg/ml (de cloridrato); amp. 2ml e 10ml, I.V

Ø Solução injectável: 100 mcg/ml (de cloridrato); amp. 5ml , I.V

Fentanilo

Ø Solução injectável: 0,05mg/ml (de citrato); amp. 2ml e 5ml A625

Ø Sistema transdérmico : 2,5mg, 5mg, e 10mg

Metadona (USO H)

Ø Solução injectável: 10mg/ml ; amp., I.M- S.C

Ø Sol. oral unidose: 5mg/3,75 ml; 10mg/7,5 ml; 20mg/15 ml; 40mg/15 ml; 60mg/15 ml

Ø Comprimido: 5mg e 10mg

Morfina

- Ø Solução injectável: 10mg/ml (de cloridrato) ; amp 1ml , IM-I.V
- Ø Solução oral : 10mg (de cloridrato ou sulfato)/5ml
- Ø Comprimidos libertação modificada: 10mg, 30mg e 60mg (sulfato)

Petidina (Meperidina)

- Ø Solução injectável: 50mg/ml (de cloridrato) ; amp 2ml , IM-I.V- S.C
- Ø Comprimidos : 50mg

Tramadol

- Ø Solução injectável: 100mg (de cloridrato); amp. 2ml , I.M - I.V - S.C
- Ø Cápsulas: 50mg (de cloridrato)
- Ø Solução oral: 50mg/0,5ml (de cloridrato) ; 0,5ml <> 25 gotas
- Ø Supositórios: 100mg (de cloridrato)

II – 12 – MEDICAMENTOS USADOS NA ENXAQUECA**Ergotamina (USO R)**

- Ø Comprimidos: 2,5mg (de tartarato)
- Ø Solução oral:2mg/ml, frs. 50ml
- Ø Spray nasal(aerosol): 1mg (tartarato)

Propranolol

- Ø Comprimidos: 10mg (de cloridrato)

Sumatriptano

- Ø Spray nasal(aerosol): 10mg/0,1ml
- Ø Comprimidos revestidos: 50mg
- Ø Solução injectável :seringas1mg/ml, amp. 10 ml, IV (USO H)

II - 13 – OUTROS MEDICAM COM ACÇÃO NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL**13-1- Estimulante Inespecífico do Sistema Nervoso Central****Metilfenidato (USO R)**

- Ø Comprimidos de libertação prolongada: 10, 30 , 20 mg

13-2 - Medicamentos utilizados no tratamento sintomático das alterações das funções cognitivas**Piracetam**

- Ø Comprimidos: 800mg e 1200mg
- Ø Solução injectável: 1g/5ml; amp. 5ml, I.V ver informação
- Ø Solução oral : 333 mg/ml, FR. 20 ml
- Ø Solução oral: 1250mg/10ml, Ampolas bebíveis 10ml

Rivastigmina

- Ø Cápsulas: 1,5mg, 3mg, 4,5mg, e 6mg
- Ø Solução oral : 2g/ml, frs 120ml
- Ø Sistemas transdermicos: 4,6mg e 9,5 mg

Donepezil

- Ø Comprimidos: 5mg e 10mg

13-3 - Medicamentos para o tratamento da dependência de drogas**Bupropiona**

- Ø Comprimidos: 150mg

III - MEDICAMENTOS DO APARELHO CARDIOVASCULAR**III - 1 - CARDIOTÓNICOS****Digoxina**

- Ø Comprimidos: 0,25mg
- Ø Solução injectável: 0,25mg/ml ; amp 2ml , IM-I.V (USO H)
- Ø Solução oral: 50 mcg/ml
- Ø Comprimidos: 0,125mg

III- 2 - ANTIARRÍTMICOS**Adenosina**

- Ø Solução injectável: 3mg/ml; amp. 2 ml IV (USO H)

Amiodarona

- Ø Comprimidos: 200mg (de cloridrato)
- Ø Solução injectável: 150mg, amp. IV (USO H)

Atropina

- Ø Solução injectável: 0,5mg/ml (de sulfato); amp. 1ml , I.V (USO H)

Orciprenalina

- Ø Comprimidos: 20mg (de sulfato)
- Ø Solução injectável: 0,5mg/ml ; amp.1ml , I.M-I.V.-S.C (USO H)

Propranolol

- Ø Comprimidos: 40mg (de cloridrato)
- Ø Solução injectável: 1mg/ml (de cloridrato); amp.1ml , I.V (IC) (USO H)

Verapamil

- Ø Solução injectável: 2,5mg (de cloridrato); amp. 2ml, I.V (USO H)

III - 3 - ANTI- HIPERTENSORES**3 -1- DIURÉTICOS****Espironolactona**

- Ø Comprimidos: 25mg e 100mg

Furosemda

- Ø Comprimidos: 40mg
- Ø Solução injectável: 10mg/ml (sal sódico) ; amp 2ml,IM-I.V

Hidroclorotiazida

- Ø Comprimidos: 25mg e 12,5mg

Indapamida

- Ø Comprimidos: 2,5mg

Manitol

- Ø Solução injectável: 20%; frs 250 ml e 500ml , I.V

3-2- ANTI- HIPERTENSORES**Amlodipina**

- Ø Comprimido: 5 mg e 10 mg

Atenolol

- Ø Comprimidos: 50mg e 100mg

Bisoprolol

- Ø Comprimidos: 5mg e 10mg

Captopril

- Ø Comprimidos: 25mg, 50 mg
- Ø Comprimidos: 6,25 mg e 25mg

Clonidina

- Ø Comprimidos: 0,1mg, A4590,15mg e 0,2mg

Diltiazem

- Ø Comprimido : 60mg,120 mg
- Ø Cápsula dura de libertação prolongada: 180 e 200mg

Enalapril

- Ø Comprimido : 5mg e 20 mg (de maleato)

Hidralazina

- Ø Comprimidos: 25mg e 50mg (de cloridrato)
- Ø Solução injectável, extemporânea: 20mg (de cloridrato); amp. I.M-I.V (USO H)

Labetalol

- Ø Solução injectável:5mg/ml ; amp.20ml ,I.V (USO H)
- Ø Comprimido 200mg(de Cloridrato)

Lisinopril

- Ø Comprimidos: 5mg , 10mg e 20mg
- Ø Solução injectável:5mg/ml ; amp.20ml ,I.V (USO H)

Metildopa

- Ø Comprimidos: 250mg e 500mg (substâncias anidra)

Metoprolol

- Ø Sol. injectável: 5mg/ml, IV (USO H)
- Ø Comprimidos: 25 mg e 100mg

Nifedipina

- Ø Comprimidos retard: 20mg
- Ø Comprimidos de acção prolongada: 30 mg
- Ø Comprimidos de acção prolongada: 60 mg

Nimodipina

- Ø Comprimidos de acção prolongada: 30 mg

Nitroprussiato (USO H)

- Ø Solução injectável: 50mg (sal de sódico) ; frs., I.V

Ramipril

Ø Comprimidos: 2,5mg e 5mg

Telmisartan

Ø Comprimidos: 40mg e 80mg

Valsartan

Ø Cápsula dura : 80mg e 160mg

Irbesartan + Hidroclorotiazida

Ø Comprimidos : 150mg + 12,5mg

Ø Comprimidos: 300mg + 25mg

Valsartan + Hidroclorotiazida

Ø Comprimidos revestidos: 80mg + 12,5mg

Ø Comprimidos revestidos: 160mg + 12,5mg

III - 4 - VASODILATADORES**4-1- ANTIANGINOSOS****Dinitrato de Isossorbida**

Ø Cápsulas ou comprimidos de acção prolongada: 20mg

Ø Comprimidos sublinguais: 5mg

Ø Solução para perfusão :1mg/ml, amp. 10 ml, IV

Mononitrato de Isossorbida

Ø Comprimidos de acção prolongada: 60 mg

Nitroglicerina: (Trinitrato de Glicerina)

Ø Comprimidos sublinguais: 0,5mg

Ø Spray bucal: 0.3 mg/dose, fr. 18 ml (300 doses)

Ø Sistema transdérmico: 5mg e 10mg

Ø Solução para perfusão: 5mg/ml, amp. 5 ml IV (**USO H**)

Trimetazidina

Ø Drageias: 20mg (sob a forma dicloridrato)

4 – 2 - VASODILATADORES PERIFÉRICOS (outros)**Pentoxifilina**

Ø Comprimidos: 400 mg

III -5 - VENOTRÓPICOS**Diosmina + Hesperidina**

Ø Cápsulas : 450mg / 50mg

Dobesilato De Cálcio

Ø Comprimidos: 500mg

Heparinoide

Ø Creme: 3mg/g

Troxerutina

Ø Gele: 20mg/g , bisnagas de 100g

III -6 - ANTIDISLIPIDÉMICOS**Atorvastatina**

Ø Comprimido: 10mg, 20mg

Bezafibrato

Ø Comprimido: 400mg

Pravastatina

Ø Comprimido: 20mg

Simvastatina

Ø Comprimidos: 20mg

Simvastatina + Ezetimiba

Ø Comprimidos: 20mg+ 10mg

Ø Comprimidos:10mg+ 10mg

Rosevastatina

Ø Comprimidos:10mg

III - 7 – SIMPATICOMIMÉTICOS COM ACÇÃO CARDÍACA E VASCULAR**Adrenalina (Epinefrina) (**USO H**)**

Ø Solução injectável: 1mg/ml (Tartarato); amp de 1ml, I.V.-S.C.-I.M

Dobutamina “(USO R)”

Ø Solução para perfusão:12,5mg/ml, amp.20ml IV

Dopamina “(USO R)”

Ø Solução injectável: 40mg/ml (de cloridrato); amp de 5ml,IV

Efedrina (**USO H)**

Ø Solução injectável: 30mg (cloridrato)/ml

Isoprenalina (**USO H)**

Ø Solução injectável: 1mg/ml (de Cloridrato); amp. 1ml , I.M.- I.V.

Noradrenalina “USO R”

Ø Solução injectável: 1mg/ml (de tartarato); amp. 1ml, 5ml e 10ml , I.V.

IV - MEDICAMENTOS QUE ACTUAM SOBRE O SANGUE**IV - 1 - ANTIANÉMICOS****Ácido fólico**

Ø Comprimidos: 10mg

Darbepoetina alfa “ **USO H “ e “(USO R)”**

Ø Solução injectável: 10 microgramas seringas, pré - cheias 0,4ml

Eritropoietina humana recombinante “(USO R)” Ø

Solução injectável: 1000 U.I de **Epoetina alfa**

Ø Solução injectável: 4 000 U.I de **Epoetina alfa**

Ø Solução injectável: 10 000 U.I de **Epoetina alfa**

Ø Solução injectável: 1000 U.I de **Epoetina beta** Ø

Solução injectável: 2.000UI de **Epoetina beta**

Ø Solução injectável: 3.000UI de **Epoetina beta**

Ø Solução injectável: 4.000UI de **Epoetina beta**

Ferro

Ø Comprimidos: 200mg (de fumarato ferroso)

Ø Comprimidos de libertação prolongada: 525mg (sulfato ferroso)

Ø Sol injectável: (de complexo férrico, orgânico) 50mg de Fe/ml; amp 2ml , I.M.

Ø Xarope: 5% (de gluconato ferroso); 5ml <> 30mg de Fe

Ø Gotas: 50mg Fe/ml; 24 gotas = 1ml <> 50mg Fe

Ø Solução injectável: 20mg/ml de Fe, amp. de 5 ml IV (óxido Férrico-sacarose)

Folinato de Cálcio

Ø Comprimidos: 15mg , 25 mg

Ø Sol injectável: 2,5mg /ml; amp 2ml , I.M. e I.V. “USO H” e “(USO R)”

Ø Sol injectável: 10mg /ml; amp 5ml , I.M. e I.V. “USO H” e “(USO R)”

Hidroxycobalamina

Ø Solução injectável: 1mg/ml , I.M ver se há outras doses

Sal ferroso e ácido fólico

Ø Comprimidos: (sal ferroso, 60mg e ácido fólico(400mcg), 200mcg

Ø Comp: Sulfato ferroso, 525mg(105mg, Fe elementar) e Ácido fólico 350mcg

IV - 2 - FACTORES ESTIMULANTES DE HEMATOPOIESE**Filgrastim UJ (**USO H**)**

Ø Solução injectável: 300µg/ml seringa pré-carregada 1 ml IV, S.C

Ø Solução injectável: 480µg/ml seringa pré-carregada 1 ml IV, S.C

Molgramostim UJ (**USO H)**

Ø Solução injectável:400µg IV (perfusão), S.C

Ø Solução injectável: 700µg IV (perfusão), S.C

IV - 3 - ANTICOAGULANTES E ANTITROMBÓTICOS**3 - 1- ANTICOAGULANTES****Acenocumarol**

Ø Comprimido: 4mg

Heparina

Ø Solução injectável: 5.000 U.I/ml (de sal sódico); frs.5ml , I.V (**USO H**)

Ø Solução injectável: 5.000 U.I/0,20ml , ser. pré-cheias

Nadroparina de cálcio (**USO J)**

Ø Solução injectável: 83 mg/ml(cálcio); ser. pré-cam: de 0,3 ml(3.075 UI anti Xa) e 0,6ml S.C.

Varfarina

Ø Comprimidos: 5mg (de sal sódico)

3- 2 - ANTIAGREGANTES PLAQUETÁRIOS**Ácido acetilsalicílico**

Ø Comprimidos: 100mg

Ø Caps. Dura libert.modif.: 150mg

Clopidogrel **Uso J**

Ø Comprimido revestido: 75mg

Dipiridamol

Ø Comprimidos: 75mg

Ticlopidina

Ø Comprimido: 250mg

3 – 3 FIBRINOLÍTICOS**Estreptoquinase (USO H)**

Ø Solução injectável: 250.000 U.I.; frs. I.V-I.A

IV - 4 – ANTI-HEMORRÁGICOS**Ácido aminocapróico**

Ø Solução injectável: 250mg/ml ; amp 10ml ,I.V

Ø Po para solução oral: 3g/saqueta

Complexo protrombínico: (factores IX, II, VII e X) - USO H/ (USO R)

Ø Solução injectável, extemporânea: 500U, I.V

Factor anti-hemofílico: (factor VIII) Uso H/ (USO R)

Ø Solução injectável, extemporânea: (cerca 250 e 500U) I.V

Factor anti-hemofílico:(factor IX) USO H/ (USO R)

Ø Po e Solvente para solução injectavel:(cerca de 250 UI, 500UI e 1000UI) IV

Fitomenadiona: (Vitamina K1)

Ø Solução injectável: 1mg/0,5ml ; amp.0,5ml , I.M- I.V- S.C

Ø Solução injectável: 10mg/ml; amp.1ml , I.V

V-MEDICAMENTOS DO APARELHO RESPIRATÓRIO**V -1 - BRONCODILATADORES E ANTIASMÁTICOS****Aminofilina**

Ø Comprimidos retard: 225mg

Ø Solução injectável: (5)4mg/ml ; amp 10ml, I.V. “USO H”

Beclometasona

Ø Inalação nasal: 50mcg inalação (de dipropionato) - 200 doses

Ø Cápsulas para aspiração Rotacaps-Inal. 100 e 200 mcg/cap

Ø Spray nasal: 50mcg/inalação (de dipropionato) - 200 doses

Budesonida

Ø Inalador: 200mcg/dose e 50mcg/dose

Ø Turbohaler e Aerolizer: 200mcg/dose

Ø Turbohaler e Aerolizer:400mcg/dose

Cromoglicato

Ø Cápsulas: 20mg (de sal dissódico) com inalador

Ø Spray nasal: 2% e 4%

Ø Susp.Pressurizada p. inalação: 5mg/dose, recip 112 dses

Diprofilina

Ø Xarope: 100mg/15ml

Formoterol “(USO R)”

Ø Cápsulas para inalação, Aeroliser: 12 microgramas

Formoterol + Budenosida “(USO R)”

Ø Pó para inalação:Formoterol 4,5mcg+Budenosida 160mcg/ dose , 120doses

Ø Pó para inalação:Formoterol 9mcg+Budenosida 320mcg/ dose , 60doses

Fluticasona + Salmeterol

Ø Pó para inalação:Fluticasona(propionato)250mcg + Salmeterol 50mcg (xinafoato)/dose

Ø Pó para inalação:Fluticasona(propion)500mcg/dose+Salmeterol 50mcg(xinafoato)/dose

Ø Pó para inalação:Fluticasona(propion)100mcg/dose+Salmeterol 50mcg(xinafoato)/dose

Ø Susp pressurizada p/inalação:Fluticasona 125mcg+ Salmeterol 25mcg libertados valvula

Ø Susp pressurizada p/inalação:Fluticasona 250mcg+ Salmeterol 25mcg libertados valvula

Ø Susp pressurizada p/inalação:Fluticasona 100mcg+ Salmeterol 25mcg libertados valvula

Ipratrópio

Ø Aerosol:200 doses; inalador c/ bomba doseadora-1 inal<>0,02mg (brom); frs.10ml

Ø Solução para nebulização: 0,25 % (de brometo); amp. unidose 250 mcg/2 ml

Ketotifeno

Ø Cápsulas: 1mg (de fumarato ácido)

Ø Xarope: 1mg/5ml (de fumarato ácido)

Montelukaste

Ø Comprimidos para mastigar: 5mg e 10mg

Ø Granulado: 4mg

Salbutamol

Ø Aerosole: 0,1mg/inalação (200 doses inalador especial) 1 inalação <> 0,1mg

Ø Cápsulas para inalação rotacaps: 200 mcg (de sulfato)

Ø Comprimidos: 4mg (de sulfato)

Ø Solução injectável: 0,5mg/ml (de sulfato) ; amp 1ml , S.C. (adulto) (USO H)

Ø Solução inalatória: 5mg/ml (de sulfato) ; frs.10ml

Ø Solução inalatória: monodose

Ø Xarope: 0,04% (de sulfato) - 5ml <> 2mg

Salmeterol

Ø Suspensão pressurizada para inalação: 25mcg/dose, 120 doses

Ø Suspensão pressurizada oral : 25mcg/dose, 120 doses

Ø Pó para inalação : 50mcg/dose, em 60, 56, 28, 20 doses

Teofilina

Ø Cápsulas para inalação, de acção prolongada: 300mg (dosificador individual)

Tiotrópio

Ø Pó para inalação, capsulas: 22,5mcg/dose, 30 doses

V - 2 - ANTITUSSICOS E EXPECTORANTES**Bromexina**

Ø Xarope: 0,8 mg/ml de (de cloridrato), fr. 200 ml

Ø Comprimidos: 8mg

VI - MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO**VI-1-MEDICAMENTOS PARA APLICAÇÃO NA BOCA E ORO-FARINGE****Benzidamina e alumínio**

Ø Colutório: (Cloridrato de benzidamina, 0,15% e Lactato de alumínio, 1%)

Fusafungina

Ø Solução nasal e bucal: 50mg/5ml frs 5ml

Flúor

Ø Gargarejos: 0,05% e 0,2% (sal sódico)

Ø Conta-Gotas : 2,21 mg de Fluoreto de sódio(equivalente a 1 mg de flúor/ml)

Hexetidina

Ø Solução para gargarejar: frasco nebulizador de 40ml

Ø Solução bucal: frascos 200ml

Iodopovidona

Ø Colutório: 10% <> 1% de iodo

Miconazol

Ø Gele oral: 20mg/g

VI - 2 - ANTIÁCIDOS E ANTIULCEROSOS**Cimetidina**

Ø Cápsulas ou comprimidos: 200mg e 400mg

Ø Solução injectável: 100mg/ml; amp 2ml , I.V

Hidróxido de Alumínio

Ø Gel: 307 mg/5 ml de gel, fr. 200 ml

Ø Comprimidos : 240 mg

Hidróxido de Alumínio e Hidróxido de Magnésio

Ø Suspensão oral: 200 mg de hidróxido de alumínio, 150 mg hidróxido de magnésio

Ø Comprimidos: 200 mg de hidróxido de alumínio, 150 mg hidróxido de magnésio

Misoprostol (USO J)

Ø Comprimidos : 0,2mg

Omeprazole

Ø Cápsulas: 20mg

Ø Solução injectável: 40mg (sob a forma sódica); amp. I.V (USO H)

Ranitidina

Ø Comprimidos: 150mg e 300mg (sob a forma cloridrato)

Ø Solução injectável: 50mg amp. I.V (USO J)

Sucralfato

Ø Comprimidos: 1g

Ø Suspensão oral: 20% ; carteiras de 5ml/1g

VI - 3 - MODIFICADORES DA MOTILIDADE GASTROINTESTINAL**3 - 1 - PROCINÉTICOS****Domperidona**

Ø Comprimido : 10mg (maleato)

Ø Solução injectável: 5mg/ml (acetato), IM e IV

Ø Suspensão oral : 1mg/ml , 5mg/5ml

Metoclopramida

- Ø Comprimidos: 10mg (de cloridrato)
- Ø Solução injectável: 5mg/ml (de cloridrato) ; amp. 2ml, I.M- I.V
- Ø Supositório: 10mg e 20mg (cloridrato)
- Ø Gotas orais, sol. : 2,6mg/ml, frasco com conta gotas 30ml (USO R)

Prometazina

- Ø Comprimidos: 25mg
- Ø Xarope: 1mg/ml, 5mg/ml
- Ø Solução injectável: 12,5mg/ml, ou 25mg/ml ; amp.2ml, I.M-I.V USO H

3 -2 - LAXANTES**Citrato de sódio composto**

- Ø Microenema: Citrato de sódio, 450mg; laurilsulfoacetato de sódio, 45mg/5ml
- Ø Microenema: Citrato de sódio, 450mg; laurilsulfoacetato de sódio , 45mg/3ml

Glicerina

- Ø Supositórios: 3g
- Ø Supositórios infantis: 1,5g

Lactulose

- Ø Solução oral: 50% - 2,5g/ml

Sene

- Ø Solução oral: 2mg/ml (de senósídeos a e b)
- Ø Comprimidos: 12mg (de senósídeos a e b)

3 - 3 - ANTIDIARRÉICOS**Loperamida**

- Ø Comprimidos: 2mg (de cloridrato)

3 -4 - ANTIFLATULENTOS E ADSORVENTES**Carvão Activado**

- Ø Comprimidos: 500mg

Dimeticone

- Ø Comprimidos: 40 mg
- Ø Solução oral: 10%

VI - 4 - ANTIESPASMÓDICOS**Atropina**

- Ø Solução injectável: 0,5mg/ml (de sulfato); amp 1ml, S.C-I.M-I.V

Butilescopolamina

- Ø Comprimidos: 10mg (de brometo)
- Ø Solução injectável: 20mg/ml (de brometo); amp 1ml , IM-I.V.

Mebeverina

- Ø Cápsulas: 200mg (sob a forma de cloridrato)

VI - 5 - MEDICAMENTOS SUBSTITUTIVOS DAS ENZIMAS DIGESTIVAS**Pancreatina**

- Ø Capsula dura : 9 000U. de Amilase, 8 000U.de Lipase e 450U de Protease /grama

VI - 6 - ANTI- HEMORROIDAIS TÓPICOS**Anestésico local + Anti-inflamatório + Adstringente**

- Ø Supositórios: Associação Anestésico local + Anti-inflamatório + Adstringente
- Ø Pomadas: Associação Anestésico local + Anti-inflamatório + Adstringente

VI -7 – ANTI – INFLAMATÓRIOS INTESTINAIS**Betametasona**

- Ø Enema: 0,005% (sob a forma de fosfato dissódico)

Messalazina

- Ø Comprimidos revestidos: 500mg
- Ø Supositórios: 250mg e 500mg

Sulfassalazina (Salazosulfapiridina)

- Ø Comprimidos: 500mg

VI -8-Medicamentos que actuam no Fígado e nas vias Biliares Emprofac**Ácido Ursodesoxicólico**

- Ø Comprimidos: 150mg

VII - MEDICAMENTOS DO APARELHO GENITURINÁRIO**VII - 1 - TÓPICOS VAGINAIS****1-1 Anti-infecciosos****Ácido metacresolsulfónico e formaldeído**

- Ø Óvulos: 90mg
- Ø Solutos para aplicação tópica: 360mg/ml

Clindamicina

- Ø Creme vaginal: bisnagas 40 g

Clotrimazol

- Ø Comprimidos vaginais: 100mg
- Ø Creme vaginal: 1%

Iodopovidona

- Ø Supositório vaginal: 5% (normal) e 10% (forte)
- Ø Solução vaginal: 100mg/ml

Metronidazol

- Ø Óvulos : 500 mg

Miconazol

- Ø Óvulos vaginais : 400 mg
- Ø Creme vaginal : 5 g a 2%,

Nistatina

- Ø Comprimidos vaginais: 100.000 U.I
- Ø Pessary 100 000 UI, vaginal

Triple-sulfa

- Ø Creme: (Sulfatiaz 3,42%; Sulfaceta 2,86% Sulfabenza 3,7%); bisn.50g c/aplic.ortho.

1-2 Estrógenos**Estriol**

- Ø Creme vaginal: 0,1% , 1mg Estriol / 1g creme

Promestrieno

- Ø Cápsulas vaginais: 10 mg
- Ø Creme vaginal: 1%; bisnaga 30g.

VII - 2 - MEDICAMENTOS QUE ACTUAM NO ÚTERO**Dinoprostona (USO H)**

- Ø Comprimidos: 0,5mg

Metilergometrina USO H

- Ø Comprimidos: 0,125mg (de maleato)
- Ø Solução injectável: 0,2mg/ml (de maleato); amp. 1ml, I.M-I.V

Oxitocina USO H

- Ø Solução injectável: 10 U.I/ml ; amp.1ml, I.M-I.V

Ritodrina USO H

- Ø Comprimidos: 40mg (de cloridrato)
- Ø Solução injectável: 10mg/ml (de cloridrato); amp.5ml , I.V-I.M

Salbutamol

- Ø Comprimidos: 4mg (de sulfato)
- Ø Solução injectável: 0,5mg/ml (de sulfato) ; amp 1ml , S.C. (adulto) Uso H

VII – 3 – ANTI-INFECCIOSOS E ANTI-SEPTICOS URINARIOS**Nalidíxico, ácido**

- Ø Comprimidos: 500mg e 250 mg
- Ø Suspensão oral: 7,20g, frs. 120ml; uma colher de 1,25ml = 75mg

Nitrofurantoína

- Ø Comprimidos: 100mg

Norfloxacina

- Ø Comprimidos: 400mg

VII - 4 - OUTROS MEDICAMENTOS USADOS EM DISFUNÇÕES GENITURINÁRIAS**4 - 1 - ACIDIFICANTES E ALCALINIZANTES URINARIOS****Acido cítrico +citrato de Potássio + Citrato de Sódio**

- Ø Granulado para sol.: 14,5g+46,3g+39g, cx. Com 280g

4 - 2 - MEDICAMENTOS PARA PERTURBAÇÕES DE MICÇÃO**4 - 2 -1- Medicamentos usados na retenção urinaria****Alfuzosina**

- Ø Comprimidos: 5mg e 10mg

Finasterida

- Ø Comprimidos: 5mg

Tansulosina

- Ø Comprimidos: 0,4mg

Terazosina

Ø Comp: (Emba. para trat inicial com 7 comp. a 1mg (branc) e 7 comp. a 2mg (amar)

Ø Comprimidos: 5mg (comprimidos rosados)

4 - 2 - 2 Medicamentos usados na incontinência urinária**Flavoxato**

Ø Drageias: 200mg (sob a forma de cloridrato)

Oxibutinina

Ø Comprimidos: 5mg

4 - 2 - 3 - Medicamentos usados nas disfunção erétil**Alprostadil**

Ø Pó estéril liofilizado: 10mcg e 20mcg ; V.Intracavernosa

Sildenafil “(USO R)”

Ø ComprimidosComprimidos : 50mg e 100mg

Tadalafil

Ø Comprimidos: 5mg e 10mg

Vardenafil

Ø Comprimidos: 5mg , 10mg e 20mg

VIII - HORMONAS E OUTROS MEDICAMENTOS USADOS NO TRATAMENTO DAS DOENÇAS ENDOCRINAS**VIII – 1 – HORMONAS HIPOTALAMICAS E HIPOFISÁRIAS****Bromocriptina**

Ø Comprimidos: 2,5mg (de mesilato)

Ø Cápsulas: 5mg (de mesilato)

Desmopresina (DDAVP) “USO H”

Ø Solução injectavel:0,004mg/ml, ampolas 1ml IV USO H

Ø Solução nasal: 0,1mg/ml, ampolas, frs 2,5 ml, 10 micrograma por dose “(USO R)”

VIII - 2 - HORMONAS SUPRARENALIS**Betametasona**

Ø Suspensão injectável: 6mg, amp, 2ml

Ø Comprimidos: 0,5mg e 1mg

Ø Gotas: 0,5mg/ml , frs.30ml

Ø Gotas óticas: 0.1% (fosfato de sódio)

Dexametasona

Ø Solução injectável: 5mg/ml (de fosfato dissódico); amp. 1ml , I.M-I.V

Ø Comprimidos: 4mg

Ø Comprimidos: 500 microgramas

Hidrocortisona

Ø Solução injectável, extemporânea: 100mg (de succinato) ; I.M-I.V

Metilprednisolona

Ø Susp inject: 40mg/ml (acetato); amp. 1ml, I.M-I.A

Ø Po para Solução Injectavel: 500mg e1g(succinato sódico) “USOH” e “(USO R)”

Prednisolona

Ø Comprimidos: 5mg e 20mg

Ø Solução injectável: 25mg/ml (de hemisuccinato); amp.1ml , I.M-I.V Ø

Solução injectável: 125mg/ml (de hemisuccinato); amp.2ml , I.M-I.V VIII

- 3 - HORMONAS TIROIDEIAS E ANTITIROIDEUS DE SINTESE**3 - 1 - HORMONAS TIRÓIDEIAS****Levotiroxina: (tiroxina, L-T4):**

Ø Comprimidos: 0,05mg e 0,1mg (de sal sódico)

3 - 2 -ANTITIROIDEUS**Iodo-Iodetado**

Ø Solução oral: 1ml ou xx gts<> 50mg iodo(Lugol)

Metimazol (Tiamazol)

Ø Comprimidos: 5 mg

Propiltiouracilo

Ø Comprimidos: 50mg

VIII - 4 - INSULINAS E ANTIDIABÉTICOS ORAIS**4 -1 – INSULINAS****Insulina simples**

Ø Sol inject: (Neutra, hum, monocomp) 100 U.I/ml ; frs.10ml , S.C- I.M- I.V

Ø Cartucho : 5 unidades de 1,5ml e 3ml

Insulina aspártico

Ø Caneta pré-carregada :100UI/ml, 5 unidades de 3 ml

Insulina Isofano

Ø Suspensão injectável: 100 U.I/ml

Ø Cartucho : 100UI/ml, 5 unidades de 1,5ml e 3 ml

Insulina humana + insulina isofânica

Ø Caneta pré-carregada :10UI/ml+90UI/ml ,5 unidades de 1,5ml e 3 ml

Ø Caneta pré-carregada :20UI/ml+80UI/ml ,5 unidades de 1,5ml e 3 ml

Ø Caneta pré-carregada :25UI/ml+75UI/ml ,5 unidades de 1,5ml e 3 ml

Ø Caneta pré-carregada :30UI/ml+70UI/ml ,5 unidades de 1,5ml e 3 ml

Ø Sol inject: frs.10ml (100 U.I/ml) , S.C- I.M- I.V

Insulina glargina

Ø Suspensão injectável: 100 U.I/ml, fr de 10ml, SC

Ø Caneta pré-carregada : 3 ml

4 - 2 - ANTIDIABÉTICOS ORAIS**Glibenclamida**

Ø Comprimidos: 5mg

Gliclazida LM

Ø Comprimidos libertação modificada: 30 e 80mg

Metformina

Ø Comprimidos: 500 mg, 850 mg e 1g (de cloridrato)

Glucagom

Ø Pó solvente para sol. inject.: 1mg(cloridrato), IM, IV, SC

Repaglinida

Ø Comprimidos: 1mg (de cloridrato)

VIII - 5 – HORMONAS SEXUAIS**5 –1 – ESTROGÉNEOS E PROGESTAGÉNEOS****5 -1- 1-Estrogéneos****Estradiol**

Ø Comprimidos: 2mg

Ø Sistema transdérmico: 3,9mg, 2mg, 4mg, 3mg, 8 mg, 0,75 mg, 1,5mg, 0,25 microgramas

Ø Creme vaginal

Ø Comprimido vaginal : 0,025 mg

Ø Sistema terapêutico transdérmico : 0,25microgramas /24h

Estrogénios conjugados e Medrogestona

Ø Embra: (c/ 28 drag 0,625mg estrógenios conjug e 12 comp 5mg de medrogestona)

Estradiol e Noretisterona ou Levonorgestrel

Ø Comprimidos :30 mcg + 150mcg

Ø Sistema terapêutico transdérmico (TTS): TTS – 0,25/50 , TTS - 50

Tibolona

Ø Comprimidos: 2,5 mg

5 - 1-2 - Anticoncepcionais**Ciproterona e Etinilestradiol**

Ø Drageias: (Acetato de ciproterona, 2mg e Etinilestradiol, 0,035mg)

Desogestrel

Ø Comprimidos: 0,075mg

Desogestrel e Etinilestradiol

Ø Comp: (Desogestrel (progestag), 0,15 mg e etinilestradiol (estrogé), 0,02 mg)

Drospirenona + Etinilestradiol

Ø Comprimidos: 3mg + 0,03mg

Ø Comprimidos: 3mg + 0,02mg

Etinilestradiol e levonorgestrel

Ø Comprimidos: (Etinilestradiol, 0,03mg e Levonorgestrel, 0,15mg)

Gestodeno e Etinilestradiol

Ø Drageias (Gestodeno, 0,075mg e Etinilestradiol 0,03mg)

Levonorgestrel

Ø Comprido: 0,75mg (contraceptivo de emergência)

Ø Dispositivo intra-uterino: 52mg, saqueta de 1 unidade

Ø Dispositivo intradérmica:umplantes unidade

5 – 1 - 3 – Progestagénios**Medroxiprogesterona**

Ø Comprimidos: 5 mg e 250 mg (de acetato)

Ø Solução injectável: 150mg (de acetato) ; amp.1ml , I.M

Noretisterona (Noretindrona)

- Ø Comprimidos: 5mg (de acetato)
- Ø Solução injectável: 200mg/ml (de enantato); amp.1ml, IM

Progesterona “USO J”

- Ø Solução injectável, oleosa: 25mg/ml ; amp.1ml, I.M
- Ø Cápsulas: 100 mg

5 – 2 – ANDROGÉNEOS**Testosterona**

- Ø Comprimidos: 10mg (sob a forma de metil-testosterona)
- Ø Solução injectável, oleosa: 25mg/ml (enantato); amp. 1ml , I.M “USO J”
- Ø Sol inj: 250mg/ml (de enantato) ; amp 1ml , I.M (de acção prolongada) “USO J”
- Ø Saquetas: 5g, gel(10mg/g)

VIII- 6 -ESTIMULANTES DA OVULAÇÃO E GONADOTROFINAS**Gonadotrofina coriónica (USO R)**

- Ø Solução injectável: 1 500 UI/ml e 5 000 UI/ml; amp. IM.
- Ø Solução injectável: 2 500 UI, amp. IM, SC.

VIII - 7 ANTI-HORMONAS**Clomifeno**

- Ø Comprimidos: 50mg (de citrato)

IX - APARELHO LOCOMOTOR**IX - 1 - ANTI-INFLAMATORIOS E ANTI-REUMATISMAIS****1 -1- ANTI-INFLAMATORIOS NÃO ESTERÓIDES****Ácido Acetilsalicílico**

- Ø Comprimidos: 500mg
- Ø Comprimidos micronizado: 500mg

Diclofenac

- Ø Comprimidos entéricos: 50mg (de sal sódico)
- Ø Cápsulas retard: 100mg (de sal sódico)
- Ø Solução injectável: 25mg/ml (de sal sódico) ; amp 3ml,IM
- Ø Emulgel: 1% (de sal sódico)
- Ø Supositórios: 100mg (de sal sódico)

Etofenamato

- Ø Gel: 50 mg/g, bisnaga 100 g
- Ø Creme: 100 mg/g, bisnaga 100 g

Ibuprofeno

- Ø Comprimidos revestidos: 200mg e 400mg
- Ø Suspensão oral: 2%, 20mg/ml
- Ø Saquetas, Lisinato: 200mg(equivalente a 341,67)

Indometacina

- Ø Cápsulas ou comprimidos: 25mg
- Ø Supositórios: 100mg
- Ø Gel : 1%

Naproxeno

- Ø Comprimidos: 250 mg e 500 mg
- Ø Supositórios: 250 mg e 500 mg

Piroxicam

- Ø Cápsulas: 20 mg.

IX - 2 - MODIFICADORES DA EVOLUÇÃO DAS DOENÇAS REUMATISMAIS**Aurotiomalato de sódio: (IC)**

- Ø Solução injectável: 10mg, 25mg e 50mg/ml ; amp.1ml , IM

IX -3- MEDICAMENTOS USADOS PARA TRATAMENTO DA GOTA**Alopurinol**

- Ø Comprimidos: 300mg
- Ø Comprimidos: 100mg

Colchicina

- Ø Comprimidos: 1mg

Probenecid:

- Ø Comprimidos: 500mg

IX - 4 -MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DA ARTROSE**Glucosamina**

- Ø Cápsulas: 250 mg (de sulfato); Contém lactose
- Ø Pó para solução oral : 1500 mg
- Ø S. inj: amp A(am):400mg(sulf)+10mg lidoc/2ml+amp B(inco) 24mg dietanola/1ml

IX - 5 - MEDICAMENTOS QUE ACTUAM NO OSSO E NO METABOLISMO DO CÁLCIO**Alendronato** (sal sódico de ácido alendróico)

- Ø Comprimido: 70

Calcitonin de Salmão

- Ø Spray nasal: 200 U.I./ml fr. Monodose

Calcitriol

- Ø Cápsula mole : 0,25 microg
- Ø Solução injectável:1mcg/ml , amp 1ml USO H

Clodróico, ácido (Clodronato de sódio) (USO R)

- Ø Cápsulas: 400mg (sob a forma de sal dissódico)
- Ø Solução injectável: 300mg (sob a forma de sal dissódico); amp.10ml, I.V

Osseína hidroxiapatite (calcio)

- Ø Comp:Osseína hidroxiapatite200mg+Ca48,2mg+P19,8mg+colagenol 54mg+ proteínas16mg

Raloxifeno

- Ø Comprimido revestido: 60mg

Zoledronico, Ácido “USO H”

- Ø Concent. para sol. inject.: 4mg/5ml (cloridrato)

X - MEDICAÇÃO ANTIALÉRGICA**X - 1 -ANTI-HISTAMÍNICOS****Azelastina**

- Ø Liq. para inalação por vapor: 1mg/ml, 10ml

Cetirizina

- Ø Comprimidos: 10mg
- Ø Solução oral: 1mg/ml

Clorfeniramine

- Ø Solução injectável: 10mg/ml (de maleato) ; amp.1ml, I.M- I.V- S.C
- Ø Comprimidos: 4mg (de maleato)
- Ø Xarope: 0,04% - 2mg/5ml

Desloratidina

- Ø Comprimidos revestidos: 5mg

Hidroxizina

- Ø Comprimidos: 25mg (de cloridrato)
- Ø Solução injectável: 50mg/ml (de cloridrato); amp 2ml , IM-IV
- Ø Xarope: 0,2% (de cloridrato); 10mg/5ml

Loratadina

- Ø Comprimidos: 10 mg
- Ø Xarope: 1mg/ml, frs. 100ml

Prometazina

- Ø Comprimidos: 25mg
- Ø Solução injectável: 12,5mg/ml; amp.2ml, I.M- I.V
- Ø Xarope: 1mg/ml

XI - NUTRIÇÃO**XI - 1 - NUTRIÇÃO ENTÉRICA (IC)****XI - 2 - NUTRIÇÃO PARENTÉRICA****Aminoácidos**

- Ø Solução injectável: 10% ; frs. 500ml , I.V

Glycina

- Ø Solução para irrigação 1%

Lípidos:

- Ø Emulsão injectável: 10% e 20%; frs. 500ml , I.V

XI -3 - VITAMINAS E SAIS MINERAIS**Ácido ascórbico: (Vitamina C)**

- Ø Comprimidos: **50** , 200mg
- Ø Solução oral: 10% - 100mg/ml

Cálcio

- Ø Comprimidos: 600 mg (de fosfato tribásico de cálcio)
- Ø Comprimidos: 500 mg e 1000mg (Carbonato)
- Ø Solução injectável: 100mg/ml (de gluconato) ; amp 10ml
- Ø Solução oral: 0,9% de (fosfato tricálcico) - 45mg/5ml

Complexo B

- Ø Comprimidos: vit B1+vit B2+vit B6+vit PP+ pantotenato
- Ø Solução injectável: vit B1+vit B2+vit B6+vit PP+ pantotenato
- Ø Xarope: vit B1+vit B2+vit B6+vit PP+ pantotenato

Ergocalciferol (Calciferol, Vitamina D2)

- Ø Solução oral: 2.000.000 U.I%- XXXVI <> 20.000 U.I

Calcitriol(vit D)

- Ø Capsula mole: 0,25mcg

Vitamina D3+ Fosfato Dibásico de Calcio

- Ø Comprimidos: Vit D3 500UI e Fosfato dibásico de calcio 600mg
- Ø Pó: 100g

Fluoreto de sódio

- Ø Solução oral: 0,1% (em flúor) - 1mg de flúor

Iodo “(USO R)”

- Ø Capsula: 200mg
- Ø óleo iodado ampolas oral ou injectável: 1ml/480mg iodo e 0,5/240ml

Multivitaminas

- Ø Drageias: vit B1+vit B2+vit B6+vit PP+pantotenato+vit C + vit A+vit D+ vit E
- Ø Xarope: vit B1+vit B2+vit B6+vit PP+ pantotenato+vit C + vit A + vit D+ vit E
- Ø Gomas forma urso: vit A+ vit B6+vitB12+ vit C+ vit D3 +vit E+AF+ biotina+ niacina

Multivitaminas+Sais Minerais

- Ø Comp: vitB1+B2+B6+PP+pantotenato+C+A+D+E+Ca+Na+Cu+Magn+Mangan+Zn
- Ø Xar: vit B1+B2+B6+PP+pantotenato+C+A+D+E+Ca+Na+Cu +Magn+Mangan+Zn
- Ø Capsulas: Luteína 10mg+ Vit. C e E+Prot.+Lip,+Glu

Multivitaminas e Sais Minerais+ Acido fólico

- Ø Comp: vit A+ vit B6+vitB12+ vit C+ vit D3 +vit E+AF+ biotina+ niacina+Ca+Cu +Mg+Zn

Nicotinamida (Niacinamida, Vitamina P.P)

- Ø Comprimidos: 50 , 100mg
- Ø Solução injectável: 50mg/ml ; amp. 2ml , I.M- I.V

Pidolato de magnésio

- Ø Solução oral: 1500mg/10ml, Ampola 10ml

Piridoxina

- Ø Comprimidos: 50mg e 300 mg (de cloridrato)
- Ø Solução injectável: 150mg/ml (de cloridrato); amp 2ml, IM-IV

Potássio

- Ø Solução oral: 31,2% (de gluconato)
- Ø Comprimidos : 600mg retard (cloreto)

Retinol

- Ø Cápsulas ou comprimidos: 50.000 U.I
- Ø Cápsulas: 200.000 U.I (de palmitato)
- Ø Solução oral: 150.000 U.I/ml (de palmitato)- 1ml XXX gotas <> 150.000 U.I

Retinol (vitamina A) e Tocoferol (vitamina E)

- Ø Drag: (Palm Retinil (Vit.A) 9.000mcg(30.000 UI)+Acet dL-Alfa-Tocoferol(Vit.E)70 mg

- Ø Conta gotas : vit A 200 000 U.I. e vit E 200 mg, em conta gotas de 5 g

Tiamina: (Vitamina B1)

- Ø Comprimidos: 50mg (de cloridrato)
- Ø Solução injectável: 50mg/ml (de cloridrato) ; amp 2ml , I.M

Tocoferol: (vitamina E)

- Ø Cápsulas: 150mg (de acetato de alfa-Tocoferol)

Vitaminas: B1+B12+B6

- Ø Drageias: (Vitaminas B1, 100mg; Vitamina B12, 0,2mg e Vitamina B6, 200mg)
- Ø Sol inj: (Vitamina B1, 100mg B12, 1mg e Vitamina B6, 100mg) ; amp 3ml

XII - CORRECT VOLÉMIA E DAS ALTERAÇÕES HIDROELEC-TROLÍTICAS E EQUILÍBRIO ÁCID-BASE**XII - 1- CORRECTIVO DOEQUILIBRIO ÁCID-BASE****Bicarbonato de sódio**

- Ø Solução injectável: 1,4%, 14mg/ml (isotónica); frs.250ml , I.V
- Ø Solução injectável: 8,4%, 84mg/ml (hipertónica); amp 10ml , I.V
- Ø Cápsula dura: 500mg e 1g (contem 12 mEq/g de Na ; 12mEq/g de HCO3

XII - 2- CORRECTIVO DAS ALTERAÇÕES HIDROELECTROLÍTICAS**Cloreto de potássio**

- Ø Solução injectável: 7,5%; amp 10ml , I.V

Cloreto de sódio

- Ø Solução inj: 0,9%, 9mg/ml(Isotónica); amp 10ml e frs 500/250/100ml, S.C- I.V
- Ø Solução inj: 0,45% ,4mg/ml; frs 500ml, S.C- I.V
- Ø Solução injectável: 20%, 200mg/ml (hipertónica); amp 10ml , I.V

Glucose (Dextrose)

- Ø Solução injectável: 5%, 50mg/ml (glucose anidra) (isotónica); Fr 500, 250,100ml, S.C/I.V
- Ø Solução injectável: 50% (glucose anidra) (hipertónica); frs. I.V
- Ø Solução injectável: 30%, 300mg/ml (glucose anidra) amp. 10ml-I.V
- Ø Solução injectável: 10%, 100mg/ml (glucose anidra) fr. 500ml - I.V

Glucose + Cloreto de sódio

- Ø Solução inj: (Glucose 4%/Cloreto de sódio 0,18%); frs 500 e 250ml, I.V
- Ø Solução inj: (Glucose 50mg/ml/Cloreto de sódio 3mg/ml); 500 e 250ml, I.V
- Ø Solução inj: (Glucose 50mg/ml/Cloreto de sódio 1,5mg/ml); frs 500 e 250ml, I.V

Ringer - Lactato

- Ø Solução injectável: frs.500ml , I.V

Sais de Rehidratação Hipoosmolar

- Ø Pó para solução oral: saquetas

Lactato de Magnésio

- Ø Comprimidos: 500mg (47,7mgde Mg = 4 mEq de Mg)

Sulfato de Magnésio

- Ø Solução injectável: 20%; amp.10ml , IM-I.V
- Ø Solução injectável: 50%; amp.10ml , IM-I.V

XII - 3 - SOLUÇÕES PARA DÍALISE PERITONEAL**Eletrólitos + Glucose**

- Ø Solução isotónica para diálise peritoneal: frs 500ml e 1000ml -- I.V.
- Ø Solução hipertónica para diálise peritoneal: frs 500ml e 1000ml -- I.V.

XII - 4 - SOLUÇÕES PARA HEMODÍALISE**Eletrólitos + Bicarbonato de Sódio**

- Ø Concentrado para solução para hemodíalise: para diluição -- I.V.

Eletrólitos + Bicarbonato de Sódio+ Glucose

- Ø Concentrado para solução para hemodíalise: para diluição -- I.V.

XII - 5 - SOLUÇÕES PARA HEMOFILTRAÇÃO**Eletrólitos + Glucose sem Potássio**

- Ø Solução para hemofiltração:

XII - 6 - SUBSTITUTOS DO PLASMA E DAS FRACÇÕES PROTEICAS DO PLASMA**Albumina Humana**

- Ø Solução para perfusão: 20% (200mg/ml); frs. 50ml, I.V (de baixa salinidade)

Dextrano 40

- Ø Solução injectável: (Dextrano 40, frs. 10%; em Glicose, 5%) ; frs.500ml , I.V

Dextrano 70

- Ø Solução injectável: (Dextrano 70, frs. 10%; em Cloreto de sódio, 0,9%) ; frs.500ml , I.V

Gelatina modificada

- Ø Sol injec: (gelatina mod. 3%; NaCl, 0,451%; CaCl 0,21%) fr. 500ml – IV

XII -7- MEDICAMENTOS CAPTADORES DE IÕES**Polistireno Sulfonato de Sódio**

- Ø Granulado para solução oral: 454g frs.

XIII- MEDICAMENTOS USADOS NAS AFECÇÕES CUTÂNEAS**XIII - 1 - ANTI – INFECCIOSOS DE APLICAÇÃO TÓPICA NA PELE****1 - 1 - ANTISÉPTICOS E DESINFECTANTES****Álcool etílico (Etanol)**

Ø Solução: 70%

Cetrimida

Ø Solução: 1%

Clorohexidina

Ø Colutório: 0,2% (gluconato) frs 300 ml

Ø Solução: 5%, 10% e 20%(gluconato)

Etacridine lactato (RIVANOL)

Ø Solução :

Glutaraldehído

Ø Solução: 2%

Orthoftaldehído

Ø Solução: 0,5%

Soluto de Dakin (Hipoclorito de sódio)

Ø Solução diluída: 0,5% (em cloro)

Hipoclorito de sódio (lixívia)

Ø Solução: 4% ou 5%

Iodo

Ø Solução alcoólica: 0,1%

Iodopovidona

Ø Espuma cutânea: 4% e 7,5% (0,45% e 0,75% de iodo)

Ø Pomada : 10% (1% de iodo)

Ø Solução 10% (1% de iodo)

Permanganato de potássio

Ø Solução: 1:10.000

Peróxido de Hidrogénio (Água oxigenada)

Ø Solução: 3% (10 volumes)

Solução fisiológica

Ø Solução: Cloreto de sódio 0,9%

1 - 2 - ANTIBACTERIANOS**Ácido fusídico**

Ø Pomada: 2% (de sal sódico)

Gentamicina

Ø Creme: 1mg/g, bisnagas 30g

Gramicidina + Neomicina + Nistatina +Acetonido de triamcinolona

Ø Pomada 30g

Neomicina + Bacitracina

Ø Pomada: 5mg(Neom) + 500UI(Bacit)/g

Ø Pó cutâneo: 250U/g + 3300U/g, frs. 15 g

Neomicina + Fluocinolona

Ø Creme : 3,5 mg/g + 0,25 mg/g em tubos 30g

Nitrofurazona

Ø Pomada: 0, 2%

Ø Solução tópica: 2%

Sulfadiazina argéntica

Ø Creme: 1%

Ø Pensos:

1 - 3 - ANTIFÚNGICOS**Ácido Benzóico + Ácido Salicílico (pomada de Whitfeld)**

Ø Pomada: (Ácido benzóico, 6% e Ácido salicílico, 3%)

Ketoconazol

Ø Creme: 2%, embalagem 30 g

Ø Pomada: 2%

Ø Shampoo: 2%, fr. 120ml

Clotrimazol

Ø Creme: 1%

Ø Solução: 1%

Ø Spray: 1%

Econazol

Ø Creme: 1% (sob a forma de nitrato)

Ø Spray solução: 1% (sob a forma de nitrato); frs. 30 ml

Ø Loção: 1%, embalagem de 30ml.

Ø Pó : 1% , embalagem 30 g.

Iodo e ácido salicílico

Ø Solução alcoólica: (Iodo, 1% e Ácido salicílico, 3%)

Selénio

Ø Shampoo: 2,5% (de sulfureto)

Tioconazol

Ø Pó cutâneo: pulverizador 30g

Ø Solução pulv.cutânea: 15ml

Ø Solução p/ aplicação ungueal: 12 ml

Violeta de genciana

Ø Solução: (0,5%) 1%

Ø Solução alcoólica: (0,5%) 1%

1 - 4 - ANTIVÍRICOS**Aciclovir**

Ø Creme: 5%

Acido Salicílico + Fluorouracilo

Ø Solução cutânea: 100mg/ml+ 5mg/ml, frasco 13ml

Podofilotoxina

Ø Solução cutânea: 5mg/ml

1 - 5 - ANTIPARASITÁRIOS**Benzoato de benzilo**

Ø Emulsão: 25%

Ø Emulsão: 10%

Piretrinas

Ø Loção: 0,3%, frs. 60ml

Ø Shampoo: 0,3%,bisnaga de 60ml

Ø Pulverizador: 0,3%,frs. 60ml

Permetrina

Ø Creme: 10mg/g, frasco 60ml

Ø Shampoo e Loção

XIII– 2 – EMOLIENTES E PROTECTORES**Carbamida: (ureia)**

Ø Creme: 5% e 10%

Ø Pomada: 10%

Óxido de zinco

Ø Pomada: 10%

Óxido de zinco + Óleo de fígado de peixe

Ø Pomada : 100 g

XIII - 3 - QUERATOLÍTICOS E ANTIPSORIÁTICOS**Ácido salicílico**

Ø Pomada: 2-10%: 30mg/g e 100mg/g

Ø Solução alcoólica: (5%) , 3%

Betametazona + Acido Salicílico

Ø Líquido cutânea:0,5mg/g+ 20mg/g, frasco de 50ml

Ø Pomada:0,5mg/g+ 20mg/g, bisnagas 30g

Ácido tricloroacético

Ø Solução: 50 e 70%

Calcipotriol

Ø Creme: 50 microgr/g

Ø Pomada: 50 microgr/g

Calcipotriol +Betametasona

Ø Pomada: 50 microgr/g+ 0,5mg/g

Nitrato de prata

Ø Lápis cutâneo : varetas

Metoxsaleno “(USO R)”

Ø Oral: Cap 10mg

Ø Tópico: 0,5 %

Resina de Podofilino (Podofilino)

Ø Solução alcoólica: 10-25%

XIII - 4 - MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DA ACNE**Clindamicina**

Ø Solução alcoólica: 10 mg/ml (fosfato), fr. 30 ml

Eritromicina

Ø Solução cutânea: 20mg/ml e 40mg/ml, frasco 100ml

Isotretinoína “ Uso J e Restrito”

Ø Cápsula mole: 20mg

Ø Gele: bisnagas de 30g

Ø Cápsulas mole: 40mg

Isotretinoína + Eritromicina

Ø Gel: 20mg/g + 0,5mg/g, bisnaga 30g

Peróxido de Benzoilo

Ø Creme: 5% e 10%

Tretinoína + Hidroquinona + flucinolona “ Uso J e Restrito”

Ø Gel: Acetonido de fluocinolona 0,01%, Hidroquinona 4% e Tretinoína 0,05%

Tretinoína “ Uso J e Restrito”

¾ Creme: 0,5mg/g, bisnagas 30g

¾ Gel: 0,05%

XIII - 5 - ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTIPRURIGINOSOS**Betametasona**

Ø Creme: 0,1% (de valerato)

Calamina

Ø Loção: 8%

Clobetazol

Ø Creme: 0,5mg/g, bisnagas 30g

Ø Pomada: 0,5mg/g, bisnagas 30g

Ø Solução cutânea: 0,5mg/ml, frasco de 100ml

Ø Orobace:

Hidrocortisona

Ø Pomada: 1% (de acetato) em excipiente hidrossolúvel

Betametasona, Clotrimazol e Gentamicina

Ø Creme: 0,64mg Beta dipro, (0,5 mg beta), 10mg clotri e gent sulf (1 mg base); bis 30g

Ø Pom: 0,64mg Bet dipr, (0,5 mg bet), 10 mg clotrimazol e gent sulf (1mg base); bis 30g

Mometasona

Ø Creme: 1mg/g, bisnagas 30g

Ø Solução cutânea: 1mg/g, frascos de 50 ml e 100 ml

Triancinolona

Ø Solução injectável: 40 mg/ml” (USO R)”

Comp 8 mg

XIV - MEDICAMENTOS USADOS EM AFECÇÕES OTORRINOLARINGOLOGAS**XIV- 1 - PRODUTOS PARA APLICAÇÃO NASAL****Azelastina, cloridrato**

Ø Spray Nasal: 0,14mg/aplicação, frs 10ml

Beclometasona

Ø Aerosol: 50mcg/inalação (de dipropionato); 200 inalações

Ø Inalador oral/nasal: 50mcg por cada dose calibrada, 200 doses

Budenosido

Ø Solução Nasal Aqua: 50microg/dose, 200 doses

Ø Turbohaler Nasa: 100microg/dose, 200 doses

Cloreto de sódio

Ø Solução Nasal: 0,9%

Água do mar esterilizada e ionizada

Ø Solução Nasal: frs 135 ml (adulto, infantil e recém nascido)

Cromoglicato

Ø Spray nasal: 2% (de sal dissódico)

Dimetindeno, neomicina e fenilefrina

Ø Gel nas: (Maleato de Dimet 0,025% , Fenile 0,25% e Sul de Neomicina 0,35%)

Ø Solução nasal: Maleato de Dimetindeno 0,025% , Fenilefrina 0,25%

Fenilefrina

Ø Solução nasal: 0,25% e 0,5% (de cloridrato)

Mometasona

Ø Suspensão nasal: 0,5mg/ml (fluorato), frascos 140 doses

XIV - 2 - PRODUTOS PARA APLICAÇÃO TÓPICA NO OUVIDO**Ciprofloxacina**

Ø Solução ótica :

Cloranfenicol

Ø Solução ótica: 0,5%

Fluocinolona + Neomicina + Polimixina B

Ø Solução ótica: (0,25 + 3,5 mg + 10 000 UI) , conta gotas 5 ml.

Paradiclorobenzeno, clorobutanol e benzocaína

Ø Solução ótica: (Paradiclorobenzeno, 2g, Clorobutanol 5g e Benzocaína, 2g)

XV - MEDICAMENTOS DE APLICAÇÃO TÓPICA EM OFTALMOLOGIA**XV - 1 - ANTI-INFECCIOSOS****1 - 1 - ANTIBACTERIANOS****Ácido Fusídico**

Ø Gel oftálmico: 1% (10mg/g)

Cloranfenicol

Ø Colírio: 0,5%

Ø Pomada oftálmica: 1%

Gentamicina

Ø Pomada: 3mg/g (de sulfato)

Ø Colírio: 0,3% (de sulfato)

Norfloxacina

Ø Solução oftálmica: 0,5%, frs. 5 ml

Ofloxacina

Ø Colírio: 0,3%

Tetraciclina (Oxitetraciclina)

Ø Pomada oftálmica: 1% (de cloridrato)

Ø Colírio: 1%

1 - 2 - ANTIFÚNGICOS**Clotrimazol**

Ø Colírio: 1%

1 - 3 - ANTIVÍRICOS**Aciclovir**

Ø Pomada oftálmica: 3%

1 - 4 - OUTROS ANTI-INFECCIOSOS**Cloranfenicol e Prednisolona Uso Restrito**

Ø Pom oftál: 10mg/ml e 2,5mg/ml (cloranfenicol, 1% e prednisolona base, 0,25%)

Fluorometolona e Neomicina Uso Restrito

Ø Colírio: 5 ml (Fluorometolona, 0,1% e Neomicina sulfato, 0,5%)

Dexametasona e Gentamicina Uso Restrito

Ø Pomada oftálmica: 0,3mg/g+3mg/g, bisnagas de 3g

Ø Colírio: 1mg/g+ 3mg/g, frasco de 5ml

XV – 2 – ANTI-INFLAMATÓRIOS**Dexametasona**

Ø Colírio: 0,1%

Ø Pomada oftálmica: 0,1%

Fluorometolona

Ø Colírio: 0,1%

Prednisolona

Ø Colírio: 10mg/ml, frascos 5ml

Rimexolona

Ø Colírio: 10mg/ml

Diclofenac

Ø Colírio: 1%

Indometacina

Ø Colírio: 1%

Benzalcónio e iodoxamida

Ø Solução oftálmica: 0,1%, frs. 10 ml

ketotifeno

Ø Colírio: 0,1mg/0,4ml, recipiente para dose única 0,4ml, 30 e 60 unidades

Ø Colírio: 0,25mg/ml, frasco com conta gotas 5ml

Cromoglicato

Ø Colírio: 2% e 4% (de sal dissódico)

Espaglúmico, ácido

Ø Colírio: 4,9% (Sal de sódio) frs. 10ml ou 5ml

Olopatadina

Colírio: 1mg/ml, frasco 5ml

XV-3 - MIDRIÁTICOS E CICLOPLÉGICOS**Atropina**

Ø Colírio: 1% (de sulfato)

Ø Pomada oftálmica: 1% (de sulfato)

Ciclopentolato

Ø Colírio: 1 %

Fenilefrina

Ø Colírio: 2;5 % e 10% (de cloridrato)

Homatropina

Ø Colírio: 1% (de hidrobrometo)

Tropicamida

Ø Colírio: 1 %

XV-4 - MEDICAMENTOS USADOS NO TRATAMENTO DA GLAUCOMA**Acetazolamida**

Ø Comprimidos: 250mg e 500mg

Ø Solução injectável, extemporânea: 500mg (de sal sódico); IM-IV (**USO H**)

Betaxolol

Ø Colírio: 0,5% (cloridrato)

Betaxolol e Pilocarpina

Colírio:

Dipivefrina

Ø Colírio: 0,1% (de cloridrato)

Clonidine

Ø Colírio: 2,5mg/ml

Dorsolamida

Ø Colírio: 20mg/ml (de cloridrato), 5ml

Dorsolamida e Timolol

Ø Colírio: 20mg/ml + 5mg/ml, frs 5 ml

Latanoprost

Ø Colírio: Frs. 2,5 ml

Latanoprost e Timolol

Ø Colírio: 5mg/ml + 0,05mg/ml frs 2,5 ml

Metipranolol e Pilocarpina

Ø Colírio: 1 mg/ml e 20mg/ml

Pilocarpina

Ø Colírio: 2% e 4% (de cloridrato)

Ø Pomada: 1% e 3% (de cloridrato)

Timolol

Ø Colírio: 0,5% (de maleato)

Timolol e Pilocarpina

Ø Colírio: (Maleato de timolol, 0,5g e Cloridrato de pilocarpina, 4g)

Travoprost

Ø Colírio: 0,04mg/ml (de maleato)

XV-5 - ANESTÉSICOS**Oxibuprocaina**

Ø Colírio oftálmico: 4mg/ml frs. conta gota 10 ml

XV-6 - MEDICAMENTOS PARA USO INTRA - OCULAR**Acetilcolina**

Ø Po e solvente para sol. inject: 10mg/ml, (de cloreto), amp. 2ml – I.Ocular

Hialuronato de sódio

Ø Solução injectável: 1%, em seringa precarregada com 0,4 ml (aplicação intra-ocular)

XV-7 - OUTROS MEDICAMENTOS E PRODUTOS USADOS NA OFTALMOLOGIA**7-1 - MEDICAMENTOS DE CATARATA****Bendazac lisina**

Ø Colírio: Frs. monodose com 0,3 ml.

Ø **Colírio: 5mg/ml, frs. Com conta gotas 7ml**

Pirenoxina

Ø Solução oftálmica : 15 ml (1 comprimido + 1 fr. Conta gotas)

7-2 - AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO**Fluoresceína**

Ø Tiras : (1%) 2% Ø

Ampolas: 10 e 20%

Rosa de bengala

Ø Colírio: 1%

Ø Tiras para teste

Shimmer

Ø Tiras para teste

Aminohidroximetilpropanolol + Hipromelose + Acido bórico

Ø Solução: 2% (Methocel)

7-3 - OUTROS MEDICAMENTOS**Azul Triptan “USO H”**

Solução injectavel

Cetrimida+Ácido Poliacrílico

Ø Gel: cetrimida 0,1mg+Ácido Poliacrílico 2mg/1g de gel

Cianocobalamina (Vitamina B12)

Ø Colírio: 0,05%

Citocromo C, Adenosina em Assoc.

Ø Col: Citocr C 0,675mg ; Succ Na 1mg ; Adenos 2mg ; Nicot 20mg e Sorbit 10mg

Hidroxipropilmetilcelulose

Ø Filme lacrimal: 0,25%; frs.10ml

Ø Penso líquido ocular: 0,5%; frs.10ml

Ø Solução oftálmica: 1,5%; frs.20ml

Metilcelulose

Ø Colírio: 1%

Nandrolona

Ø Solução oftálmica: 10mg (de sulfato monossódico); frs.5ml

Retinol (Vitamina A)

Ø Pomada oftálmica: 50.000 U.I/g

Oximetazolina

Ø Colírio: 0,25mg/ml

Hialuronidase

Ø Pó mais água: 2 e 5ml, contendo 150 e 2000 ml UTR

XVI - MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS E IMUNOMODULADORES**XVI-1. CITOTÓXICOS “(USO R)” (USO J)****1-1 - Alquilantes****Bussulfano**

Ø Comprimidos revestidos : 2mg

Ciclofosfamida

Ø Drageias: 50mg

Ø Pó para sol. injectável, ext: 100mg, 200mg, e 500mg , I.V-I.M (**USO H**)

Clorambucil “(USO R)”

Ø Comprimidos: 2mg

Clorometina “(USO R)”

Ø Solução injectável, pó: frs de 10mg - IV

Ifosfamida

Ø Solução injectável, pó: frs de 500mg, 1g e 2g - IV

Melfalano

Ø Comprimidos: 2mg

Ø Pó para sol p/ perfusão: 50mg I.V (**USO H**)

1 - 2 - Citotóxicos relacionados com Alquilantes**Carboplatina “(USO R)”**

Ø Concentrado para sol. Para perfusão: 10mg, frs de 5 ml, 50ml, e 100ml I.V-I.M

Cisplatina “(USO R)”

Solução injectável, pó: 1mg/ml, frs de 10 e 50 ml - IV

Dacarbazina “(USO R)”

Ø Solução injectável, pó: frs de 100mg e 200mg - IV

Oxaliplatina

Ø Solução injectável, pó: frs de 100mg e 50mg - IV

Procarbrazina “(USO R)”

Ø Cápsula dura : 50mg (cloridrato)

1 -3 - Antimetabolitos**Azatioprina “(USO R)”**

Ø Comprimidos revestido: 25 mg e 50mg

Ø Pó para Solução para perfusão: 50 mg - I.V.

Bevacizumab

Ø Concentrado para sol. Para perfusão: 25mg/ml frsde 4ml e 16 ml I.V-I.M

Citarabina “(USO R)”

Ø Solução injectável, pó: frs de 100mg - IV, SC

Fluorouracilo “(USO R)”

Ø Solução injectável : 50mg/ml ampolas de 5ml e 10 ml(sal sódico) - IV

Gencitabina

Ø Pó para sol. Para perfusão: 200mg(cloridrato) I.V

Mercaptopurina

Ø Comprimido : 50mg

Metotrexato

Ø Comprimidos: 2,5mg

Ø Solução injectável: 2,5mg/ml (de sal sódico); frs.2ml , I.A-I.M-I.V (**USO H**)

Ø Sol inj: 25mg/ml (sódico); frs.2ml e 20ml , I.A-I.M-I.T-I.V (ou perfusão) (**USO H**)

1 - 4 - Inibidores de topoisomerase II**Etoposido “(USO R)”**

Ø Cápsula dura : 100mg

Ø Cápsula mole : 100mg

Ø Solução injectável : 20mg/ml ampolas de 5ml - IV

1 - 5 - Citotóxicos que se intercalam no ADN**Bleomicina “(USO R)”**

Ø Solução injectável, pó: 15mg(sulfato), frs – IM, IV, SC

Dactinomicina “(USO R)”

Ø Solução injectável, pó: frs de 0,5mg - IV

Daunorrubicina “(USO R)”

Ø Solução injectável, pó: frs de 50mg (cloridrato) - IV

Doxorrubicina “(USO R)”

Ø Solução injectável, pó: frs de 10 e 50mg(cloridrato) - IV

Mitomicina

Ø Pó para sol. Injectável: 10(cloridrato), I.V

Mitoxantrona

Ø Pó para sol. Injectável: 2mg/ml(cloridrato), amp. de 10 ml-- I.V

1 - 6 - Citotóxicos que interferem com a tubulina**Docetaxel**

Ø Concentrado para sol. Para perfusão:40mg/ml, frs 0,5ml e 2 ml.I.V

Paclitaxel

Ø Concentrado para sol. Para perfusão: 6mg, frs de 5 ml, I.V

Vinblastina

Ø Solução injectável : 1mg/ml fr.10ml (sulfato) – IV

Vincristina

Ø Solução injectável : 1mg/ml , fr. 1ml e 2ml - IV

1 - 7 - inibidores das tirosinacinasas**Imatinibe**

Ø Comprimido revest : 100mg e 400mg (cloridrato)

1 - 8 - Outros citotóxicos**Hidroxycarbamida(Hidroxiureia)**

Ø Cápsula dura: 500mg

Levamisol

Ø Comprimido : 50mg (cloridrato)

Beraxoteno

Ø Comprimido :75mg

XVI - 2. HORMONAS E ANTI-HORMONAS**2 - 1 - Hormonas****Megestrol**

Ø Comprimidos: 40mg e 160mg

Goserelina

Ø Implantes : 3,6mg e 10,8mg (cloridrato)

Triptorrelina “(USO R) E JUSTIFICADO”

Ø Solução injectável, pó: 3,75 mg/2mlmg/2ml

Ø Solução injectável, pó: 11,25 mg/2ml

2 - 2 - anti-hormonas**Tamoxifeno**

Ø Comprimido: 10 mg e 20 mg (citrato)

Bicalutamida

Ø Comprimido revest : 50mg

Ciproterona

Ø Comprimido revest : 10mg, 50mg, 100mg, 200mg (cloridrato)

Ø Solução injectável : 300mg/3ml “UR e UH”(acetato)

Flutamida

Ø Comprimidos: 250mg

Letrozol

Ø Comprimido revest : 2,5 mg

XVI - 3. IMUNOMODULADORES “(USO R)”**Asparaginase “(USO R)”**

Ø Solução injectável, pó: frs de 100.000 UI IC

Interferão alfa- 2a “(USO R)”

Ø Solução injectável, pó : 18.000.000 UI/ml, seringas de 0,5ml, IM, SC

Interferão alfa- 2b “(USO R)”

Ø Solução injectável, pó : 5.000.000 UI/ml, frs 2ml, SC

Interferão beta- 1a “(USO R)”

Ø Solução injectável, pó : f 12.000.000 UI/ml, seringas de 0,5ml, IM, SC

Interferão alfa- 1b “(USO R)”

Ø Solução injectável, pó : 8.000.000 UI/ml, frs 2ml, SC

Ciclosporina “(USO R)”

Ø Cápsula mole : 25mg, 50mg e100mg

Ø Solução injectável : ampolas de 50mg/ml , amp. 1 e 5ml- IV

Micofenato de Mofetil “(USO R)”

Ø Comprimidos: 500mg

Ø Cap: 250mg

Ø Solução injectável, pó, para perfusão :500mg UH

Sirolimus “(USO R)” Ø

Cap: 2mg

Tacrolimus “(USO R)”

Ø Cap: 1mg, 5mg

Ø Pomada: 0,5mg/g, bisnagas 30g

Ø Pomada:1mg/g, bisnagas 30g

Talidomida “(USO R)

Ø Capsula dura :100mg

XVII - MEDICAMENTOS USADOS NO TRATAMENTO DAS INTOXICAÇÕES**Acetilcisteína**

Ø Comprimidos efervescentes:600mg

Ø Solução oral : 4%, 40mg/ml, frs 200 ml

Ø Solução injectável: 200mg/ml; amp 10ml, IV

Ácido acético

Ø Solução: 1%

Amónia

Ø Solução: 0,2%

Atropina

Ø Solução injectável: 0,5mg/ml (de sulfato); frs.20ml , I.V

Azul de metileno: (cloreto de metiltionina)

Ø Solução injectável: 10mg/ml ; amp 20ml , I.V

Carvão activado

Ø Pó: Embalagem de 250grs

Adsorvente

Deferroxamina

Ø Solução injectável: 500mg (de mesilato); amp, I.M- I.V- S.C

Dimercaprol

Ø Solução injectável: 50mg/ml; amp.2ml , I.M

Dissulfiram

Ø Comprimidos: 250 mg e 500 mg (0,5g)

Folinato de cálcio: (Leucovorina)

Ø Comprimidos: 15mg

Ø Solução injectável: 2,5mg/ml; amp.2ml, I.M- I.V

Ø Solução injectável, extemporânea: 10,8 mg/ml, frs 17,5ml .M.- I.V.

Flumazenil

Ø Solução injectável: 0,5mg/5ml e 1mg/10ml; amp. I.V

Hipossulfito de sódio

Ø Solução injectável: 100mg/ml ; amp 10ml , I.V

Mesna

Ø Solução injectável: 100mg/ml ; amp 2ml e 4 ml , I.V

Naloxona

Ø Solução injectável: 0,4mg/ml (de cloridrato) ; amp.1ml , IM-I.V

Naltrexona

Ø Cápsulas: 10 mg e 50 mg

Ø Solução oral: 50 mg; frs.

Nitrito de sódio

Ø Solução injectável: 30mg/ml (3%); amp.10ml , I.V

Penicilamina

Ø Comprimidos: (250 mg) 300mg

Pralidoxima

Ø Solução injectável: 5% (de cloridrato); amp., I.M- I.V

Protamina

Ø Solução injectável: 10mg/ml (de sulfato) ; amp.5ml , I.V

Resina Permutadora de iões (Polistireno – Sulfonato Cálcico)

Ø Pó oral : 80mg/g

Tiosulfato de sódio

Ø Solução injectável: 250mg/ml (25%); amp. 50ml, I.V

XVIII– VACINAS E IMUNOGLOBULINAS**XVIII– 1- VACINAS****Vacina Anti- Amarílica**

Ø Solução injectável: I.M

Vacina antidiftérica, antitetânica e antitosse convulsa (D P T)

Ø Solução injectável: 0,5 ml/ 10 UI : 25UI : 25microg. I.M

Vacina antivírus da gripe(inactivada subunitária) (IC)

Ø Solução injectável: Seringa de 0,5 ml - IM - SC profunda

Vacina antivírus da hepatite-B

Ø Solução injectável adulto: 20 mcg/ml, IM

Ø Solução injectável infantil: 10 mcg/0,5 ml, IM

Vacina anti-meninge(meningococica A+C/ W-135, etc) (IC)

Ø Solução injectável: IM

Vacina anti-meninge(meningococica grupo C) (IC)

Ø Suspensão injectável: 10 microgramas/0,5ml

Vacina antipoliomielítica

Ø Oral: (Vírus vivos atenuados tipo Sabin)

Vacina anti-sarampo

Ø Solução injectável: IM- S.C

Vacina antitetânica:

Ø Solução injectável: 0,5 ml/10 UI, S.C- I.M

Vacina B.C.G.

Ø Solução injectável: I.D

Vacina antivírus do sarampo, da parotidite e da rubéola (IC)

(Vacina tripla-vírica)

Ø Solução injectável: 0,5 ml /1 000 U;5 000 U;10 000 U I.M

Vacina antivírus da Rubéola (IC)

Ø Solução injectável: 1 000 UI/5 ml (0,5 ml/dose) S.C

Vacina conjugada antihaemophilus influenzae +Tétano

Ø Solução injectável: I.V, dose única 0.010mg/0,5 ml

Vacina conjugada antihaemophilus influenzae

Ø Solução injectável: I.V, dose única 0.010mg

Vacina Pneumocócica Conjugada

Ø Suspensão injectável: 20 microgramas/0,5ml

Vacina contra Papilomavirus Humano(HPV) USO J

Ø Suspensão injectável: seringa pré - cheia (20 microgramas/0,5ml+20 microg/0,5ml)

XVIII - 2- LISADOS BACTERIANOS**Vacina Broncho - Vaxom**

Ø Cápsulas adultos: 7 mg

Ø Cápsulas infantis: 3,5 mg

Ø Carteiras infantis: 3,5 mg de granulado

Vacina Lantigen B

Ø Suspensão oral (gotas): Frs. 2x18 ml sublingual

Vacina Pulmonar-OM

Ø Solução oral: 10amp x 3 ml ou 20amp x 3 ml

Ribomunyl

Ø Comprimidos:

Ø Carteiras: sol. oral, 4 U e 12 U

Ø Aerossol: 10 ml (200 doses)

Ø Solução injectável: pó/0.5 ml

XVIII– 3 - IMUNOGLOBULINAS**Imunoglobulina Antidiftérica**

Ø Solução injectável: Contendo 1.000 U.I./ml; I.M- I.V em frs 10 ou20ml

Imunoglobulina humana antitetânica

Ø Solução injectável: 1500 U.I.; frs. 1,5 ml, I.M

Imunoglobulina humana contra a Hepatite B (USO R)

Ø Solução injectável:

Imunoglobulina humana Anti - D

Ø Solução injectável: 0,25mg/ml (300mg/dose); amp.,1ml, I.M.

Imunoglobulina humana normal (USO H)

Ø Solução injectável: 160mg/ml; frs. 5 ou 2 ml ; I.M (polivalente)

Ø Pó para solução injectável: 1g e 3g , I.V

XIX - MEIOS DE DIAGNÓSTICO**XIX - 1 - MEIOS DE CONTRASTE PARA A RADIOLOGIA****Amidotrizoato de sódio e meglumina**

Ø Sol inj : frs de 100 ml (660 + 100 mg/ml)

Ø Sol inj a 40% : frs de 20 ml

Iopamidol

Ø Solução: 300; amp.10ml, frs.50 ml

Iopidol e Iopidona

Ø Suspensão aquosa: Frs. 20ml

Iopodato

Ø Cápsulas: 500mg (de sal sódico)

Ioxitalamato

Ø Sol inj: 770mg/ml (77%)(Ioxitala Na 10,26g; Ioxital de meglumina 20,52g); amp.40ml

Ø Sol inj 12 : frs 250ml , 21% (sal sódico)

Iopromida

Ø Sol inj 240: frs de 50 ml (499mg/ml)

Ø Sol inj 300: frs de 20 ml, 50 ml e 100ml(623mg/ml)

Ø Sol inj 370: frs de 50 ml e 100ml (769mg/ml)

Ioversol

Ø Sol inj 300: frs de 50 ml e 100ml(636mg/ml)

Oleo iodado

Ø Solução injectável: 38% de iodo (p/p); amp.5ml (ultra-fluido)

Ø Solução injectável: 40% de iodo (p/p); amp 20ml (fluido)

Sulfato de Bário

Ø Pó para suspensão oral: 350g

Ø Suspensão oral: frs de 2000 ml

XIX -2 - MEIOS DE CONTRASTE PARA ULTRA-SONOGRAFIA**Gel para Ecografia****Gel para Electrocardiograma****XIX - 3- MEIOS DE DIAGNÓSTICOS NÃO RADIOLÓGICOS****Parafina Esterilizada**

" Para exames Urulógicos

Reagentes para determinação de glucose na urina:

Ø Papel ou tira de plástico, revestida e impregnada: emb

Reagentes para determinação de glucose no sangue:

Ø Tira de plástico, revestida e impregnada: emb

Reagentes para determinação de glucose e corpos cetônicos na urina:

Ø Tira de plástico revestida e impregnada: emb

Reagentes para determinação da albumina na urina:

Ø Fitas de diagnóstico rápido

Reagente para exame bioquímico sumário de urina:

Ø Tiras de plástico, revest e impreg: dens leucócitos, nitritos, pH, albumina, gluc, corpos cetônicos, urobilinogénio, bilirrubina e sangue na urina (Combur 10)

Reagentes para determinação de salicilatos na urina**Tuberculina purificada**

Ø Solução injectável , extemporânea: 10 U.I; amp. 0,1ml

Nota: Intradermorreação de Mentoux

Medidor de Glicémia, fotómetro**Tiras reactivas para análise de glucose no sangue (medidor de glicémia)****Produtos para diagnóstico da gravidez****XX- OUTROS PRODUTOS****1 - Pensos Hemostáticos****Espanja de gelatina:** (spongostan)

Ø Espanja estéril, reabsorvível

2 - Agentes de Diluição, Irrigação eLubrificação**Água destilada**

Ø Para injectáveis: 5 a 10ml

Ø Solução injectável: frs. 500ml e 1000ml

Gase vaselinada

Ø Solução

Ø Pensos gordos:

3 - Gases medicinais**Azoto líquido: (Nitrogénio)**

Ø Gás para inalação. Em recipiente pressurizado

Oxigénio

Ø Gás para inalação. Em recipiente pressurizado

Protóxido de azoto

Ø Gás para inalação. Em recipiente pressurizado

4 - Outros**Aspartame**

Ø Comprimidos: emb. 100

Ø Saquetas: cx. 50

Ø Frascos: 40 e 75g de aspartame cristalizado

Sacarina

Ø Comprimidos: emb. 100

Talco

Ø Pó para suspensão para instilação intrapeural: 4g; Frrecipiente pressurizado

Ø Suspensão para instilação intrapeural: 4g; Frrecipiente pressurizado

NOTA:**(USO H) : USO EXCLUSIVO HOSPITALAR****(USO R) : USO RESTRITO****(USO J) : USO JUSTIFICADO****(IC) : IMPORTAÇÃO CONDICIONADA****LISTA DE MEDICAMENTOS DE VENDA LIVRE****Ácido Acetilsalicílico: Ácido. Cítrico; Bicarbonato (Na): (ALKA-SELTZER)**

¾ Comprimidos

Ácido Ascórbico: (CECRISINA)

¾ Comprimidos efervescentes

Ácido bórico, Ácido Salicílico, dióxido (Ti): (LAUODERME)

¾ Pó

Ácido bórico, Ácido Salicílico, Oxido (Zn): (LAUODERME)

¾ Creme

Acido cítrico+milho+benzoato de sódio+sorbato de sódio (Nicobloc)

¾ Solução: 15ml

Ácido láctico, lactosoro: (Lactacyd Ginecológico)

¾ Sabão líquido

Ácido láctico, lactosoro: (LACTACYD)

¾ Sabão líquido

Acido Salicílico + Enxofre

¾ Sabonete

Água e gordura: (NERIBASE)

¾ Creme e Pomada

Água Hamamelia: (OPTREX)

¾ Solução oftálmica: 130mg/ml

Alcatrão: (SABONETE DE ALCATRÃO)

¾ Sabão

Alho: (ÓLEO DE ALHO)

¾ Cápsulas

Arginina: (ASPARTEN 5)

¾ Ampolas bebíveis: 5g (de Aspartato)

¾ Cápsulas: 500mg

Azintamida em associação: (COLERIN - F)

¾ Drageias: (Azintamida, 50 mg e pancreatina, 100 mg)

Benzalcónio, cloreto: (DYSTRON)

¾ Sabonetes , Toalhetes e Solução ginecológica

Benzidamina e Benzocaína : (TANTUM VERDE PASTILHAS)

¾ Pastilhas: (Cloridrato Benzidamina 3mg e Benzocaína 2,5mg)

¾ Colutório:

Benzoato (Na), Licor amoniacal

¾ Xarope

Bisacodil

¾ Drageias: 5mg

Bromelaína: (ANANASE)

¾ Comprimidos: 100.000 U I

Cânfora, eucaliptol, mentol: (VICKS VAPOSPRAY)

¾ Solução Nasal

Canfora, Mentol, óleo eucalipto: (VICKS VAPORUB)

¾ Pomada

Canfora, Salicilato metilo: (VICKS INALADOR)

¾ Solução para inalação

Carbocisteína

¾ Xarope: 5%

CHA DIET**Colina e Cetalcónio: (BUCAGEL)**

¾ Gel oral: (Salicilato de colina a 50%, 87 mg e Cloreto de Cetalcónio 0,1 mg)

Complexo Vitamínico B, C: (BÊCÊ)

¾ Cápsulas ou carteiras

DEEP HEAT

¾ Pomada e Spray

DERYFIX

¾ Pó para fixar dentes

Enxofre: (SABONETE DE ENXOFRE)

¾ Sabão

Eucaliptol, Mentol, Timol, Terpinol e Guaiacol: (VALDA)

¾ Pastilhas

Fígado de bacalhau: (ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU)

¾ Cápsulas

Flúor: (ORATOL F)

¾ Solução: (Fluoreto de sódio: 0,05g; Xilitol: 1,00g, Sacarina Sódica: 0,02g)

Fotoprotectores

¾ Creme, Gel e loção

Gelatina + Glicerol

¾ Enema, Sol.: 54mg/4,5g + 3830mg/4,5g, bisnaga 4,5g

Ginkgo Biloba

¾ Comprimidos: 40mg

Glicerina: (SABONETE DE GLICERINA)

¾ Sabão

Glucuronamida, ácido ascórbico e cafeína

¾ Comprimidos efervescentes: 400mg + 500mg + 50mg

Glutamina, Vit. Complexo B.: (FOSGLUTEN SUPER REFORÇADO)

¾ Comprimidos

Hidróxido de Alumínio e Hidróxido de Magnésio + Dimeticona

¾ Comprimidos mastigáveis: 200mg+ 200mg+ 25mg

Hidróxido de Magnésio: (LEITE DE MAGNÉSIA PHILLIPS)

¾ Gel: 8,5% fr. 120ml

Mentholatum: (MENTHOLATUM)

¾ Boião e Latinhass

¾ Inalador e Pastilhas

Minoxidil

¾ Liq. Cutâneo: 20mg/ml, frasco, 2 unidades 30ml

¾ Solução cutânea: 20mg/ml, frasco de 60, 75 e 100ml

¾ Liq. Cutâneo: 50mg/ml, frasco 1 e 2 unidades 30ml

¾ Solução cutânea: 50mg/ml, frasco 1 e 3 unidades 60ml

Multivitaminas, Sais Minerais e Ácido Fólico

¾ Comprimidos revestidos: (Centrum)

N - diethyltoluamida: (CAMBACT INSECT REPELLENT)

¾ Fr. 50g

Óleo de amêndoas doce

¾ Solução

Oxido de Zinco +Retinol (palmitato) +Colecalciferol (Halibut)

¾ Pomada: 150mg/g + 5000UI/g + 625UI/g

Pantenol: (BEPANTHENE)

¾ Creme: 5%

Picossulfato de Sódio: (GUTTALAX)

¾ Solução oral: 0,75%

Rutina e Vitamina C: (RUTINICÊ FORTÍSSIMO)

¾ Comprimidos: (Rutina, 25mg; Vitamina C, 500mg)

Saccharomyces Boulardii

¾ Pó para suspensão oral: 250mg

¾ Cápsulas: 250mg

Sal de fruta: (ENO)

¾ Comprimidos mastigáveis: (Carbonato de cálcio 360 mg; Carbonato de magnésio, 140 mg; Glucose 1g)

Sal de fruta: (ENO LIMÃO)

¾ Pó e carteiras: Bicarbonato de Sódio B.P. 2,32g e Ácido Cítrico 0,50g)

Valeriana (Extracto seco de plantas)

¾ Drageias: 45 mg

Vaselina Esterilizada

¾ Pomada

Vitamina A + B6 + E: (ESCLEROBION)

¾ Drageias: (Vitamina A 30 000 U.I, Vitamina B6 40 mg, Vitamina E 70 mg)

Vitamina A Composta: (GRETALVITE)

¾ Pomada

Vitaminas +Sais minerais e outras associações (fosfo-astenil)

¾ Solução oral: ampolas 10ml

LISTA DE MEDICAMENTOS PARA POSTO DE VENDA**I. 1- ANTIBACTERIANOS****1 - 1 - PENICILINAS****1.1.1- Benzilpenicilinas e fenoximetilpenicilina****Benzilpenicilina benzatúnica**

Ø Suspensão injectável, extemporânea: 1.200.000 U.I.-I.M

Benzilpenicilina procaína

Ø Suspensão injectável: 1.000.000 U.I.-I.M (1g)

1.1.2 Aminopenicilinas**Amoxicilina**

Ø Cápsulas: 250mg e 500mg (tri-hidrato)

Ø Suspensão oral, extemporânea: 5% (tri-hidrato) - 5<> 250mg

1 - 5- TETRACICLINAS**Doxiciclina**

Ø Cápsulas: 100mg (sob a forma de cloridrato, hclato ou de polifosfato)

1 - 8- MACROLIDOS**Eritromicina**

Ø Cápsulas ou comprimidos: 500mg (sob a forma de estearato)

Ø Suspensão oral, extemporânea: 125mg/5ml e 250mg/5ml (sob a forma de etilsuccinato)

1 -9- SULFAMIDAS E TRIMETOPRIM**Cotrimoxazol**

Ø Comprimidos: Sulfametoxazol, 400mg e Trimetoprim, 80mg.

Ø Suspensão oral: Sulfamet 4%; Trimet 0,8% (5ml<>200mg Sulf/40mg de Trim).

1 -11- OUTROS ANTIBACTERIANOS**Nitrofurantoína**

Ø Comprimidos: 100mg

Ø Suspensão oral: 5mg/ml; 25mg/5ml

I - 2 - ANTIFÚNGICOS**Griseofulvina**

Ø Comprimidos: 125mg e 500mg

Nistatina

Ø Suspensão oral: 100.000 U.I./ml(26 mg/ml) frs 30 ml

I- 4 – ANTIPARASITÁRIOS**4 – 1 - ANTI-HELMÍNTICOS****Albendazol**

Ø Comprimidos mastigáveis: 200mg e 400mg

Ø Suspensão oral: 100mg/5ml

Mebendazol

Ø Comprimidos: 100mg

Ø Suspensão oral: 20 mg/ml, frs 30 ml

4 - 2 - ANTI-AMEBIANOS , ANTI- GIARDIANOS E ANTI-TRICOMONAS**Metronidazol:**

Ø Comprimidos: 250mg , 500mg

Ø Solução oral: 4% (sob a forma de benzoato) ; 200mg/5ml

Tinidazol

Ø Comprimidos: 500 mg

**GRUPO II - MEDICAMENTOS QUE ACTUAM
NO SISTEMA NERVOSO
CENTRAL E PERIFÉRICO**

ANESTÉSICOS**II - 2 - ANESTÉSICOS LOCAIS E REGIONAIS****Lidocaína**

Ø Spray: 100mg/ml, 10%

Ø Gel: 20mg/g, 2% (de cloridrato)

Lidocaína e Adrenalina

Ø Solução injectável: 20mg e 0,01mg/ml (clorid); tubo especial 1,8ml, anestubos

II - 5 – ANTIEPILÉPTICOS E ANTICONVULSIVANTES**Carbamazepina**

Ø Comprimidos: 200mg e 400 mg

Ø Xarope: 20 mg/ml, fr. 200 ml

Valproato: (Valpróico Ácido):

Ø Comprimidos entéricos: 200mg (de sal sódico)

Ø Solução oral: 200mg/ml, 20% (de sal sódico) ; 30gts <> 200mg, frs 50ml

II - 6 - ANTIEMÉTICOS E ANTIVERTIGINOSOS**Dimenhidrinato**

Ø Comprimidos: 50mg e 100mg

II - 7 - HIPNÓTICOS E ANSIOLÍTICOS**7 - 1 – Benzodiazepinas****Bromazepam**

Ø Comprimidos: 1,5mg e 3mg

Diazepam

Ø Comprimidos: 1mg, 2mg , 5mg e 10mg

Valeriana (Extracto seco)

Ø Drageas: 45mg

II - 10 - ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS**Ácido acetilsalicílico**

Ø Comprimidos: 100mg, 300mg e 500mg

Paracetamol (Acetaminofeno)

Ø Comprimidos: 100mg , 500mg e 300mg

Ø Supositórios infantis: 250mg Ø

Supositórios lactentes: 125mg

Ø Xarope: 25mg/ml

II – 12 – MEDICAMENTOS USADOS NA ENXAQUECA**Ergotamina (USO R)**

Ø Comprimidos: 2,5mg (de tartarato)

Ø Solução oral: 2mg/ml, frs. 50ml

Propranolol

Ø Comprimidos: 10mg (de cloridrato)

III - MEDICAMENTOS DO APARELHO CARDIOVASCULAR**III- 2 - ANTIARRÍTMICOS****Propranolol**

Ø Comprimidos: 40mg (de cloridrato)

III - 3 - ANTI- HIPERTENSORES**3 -1- DIURÉTICOS****Hidroclorotiazida**

Ø Comprimidos: 25mg e 12,5 mg

3-2- ANTI- HIPERTENSORES**Captopril**

Ø Comprimidos: 25mg, 50 mg

Metildopa

Ø Comprimidos: 250mg substâncias anidra)

Nifedipina

Ø Comprimidos retard: 20mg

III -5 - VENOTRÓPICOS**Heparinoide**

Ø Creme: 3mg/g

Troxerutina

Ø Gele: 20mg/g , bisnagas de 100g

IV - MEDICAMENTOS QUE ACTUAM SOBRE O SANGUE**IV - 1 - ANTIANÉMICOS****Ácido fólico**

Ø Comprimidos: 10mg

Ferro

Ø Comprimidos: 200mg (de fumarato ferroso)

Ø Xarope: 5% (de gluconato ferroso); 5ml <> 30mg de Fe

Ø Gotas: 50mg Fe/ml; 24 gotas = 1ml <> 50mg Fe

Sal ferroso e ácido fólico

Ø Comprimidos: (sal ferroso, 60mg e ácido fólico(400mcg), 200mcg

Ø Comp: Sulfato ferroso, 525mg(105mg, Fe elementar) e Ácido fólico 350mcg

V-MEDICAMENTOS DO APARELHO RESPIRATÓRIO**V - 1 - BRONCODILATADORES E ANTIASMÁTICOS****Aminofilina**

Ø Comprimidos retard: 225mg

Ø Solução injectável: (5)4mg/ml ; amp 10ml, I.V. “USO H”

Salbutamol

Ø Aerossole: 0,1mg/inalação (200 doses inalador especial) 1 inalação <> 0,1mg

Ø Cápsulas para inalação rotacaps: 200 mcg (de sulfato)

Ø Comprimidos: 4mg (de sulfato)

Ø Xarope: 0,04% (de sulfato) - 5ml <> 2mg

V - 2 - ANTITUSSICOS E EXPECTORANTES**Bromexina**

Ø Xarope: 0,8 mg/ml de (de cloridrato), fr. 200 ml

VI - MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO**VI-1-MEDICAMENTOS PARA APLICAÇÃO NA BOCA E OROFARINGE****Benzidamina e alumínio**

Ø Colutório: (Cloridrato de benzidamina, 0,15% e Lactato de alumínio, 1%)

Clorohexidina

Ø Colutório: 0,2% (gluconato) frs 300 ml

Flúor

Ø Gargarejos: 0,05% e 0,2% (sal sódico)

Ø Conta-Gotas : 2,21 mg de Fluoreto de sódio(equivalente a 1 mg de flúor/ml)

Hexetidina

Ø Solução para gargarejar: frasco nebulizador de 40ml

Ø Solução bucal: frascos 200ml

Iodopovidona

Ø Colutório: 10% <> 1% de iodo

VI - 2 - ANTIÁCIDOS E ANTIULCEROSOS**Cimetidina**

Ø Cápsulas ou comprimidos: 200mg e 400mg

Hidróxido de Alumínio

Ø Gel: 307 mg/5 ml de gel, fr. 200 ml

Ø Comprimidos : 240 mg

Hidróxido de Alumínio e Hidróxido de Magnésio

Ø Suspensão oral: 200 mg de hidróxido de alumínio, 150 mg hidróxido de magnésio

Ø Comprimidos: 200 mg de hidróxido de alumínio, 150 mg hidróxido de magnésio

3 - 2 - LAXANTES**Citrato de sódio composto**

Ø Microenema: Citrato de sódio, 450mg; laurilsulfoacetato de sódio, 45mg/5ml

Ø Microenema: Citrato de sódio, 450mg; laurilsulfoacetato de sódio , 45mg/3ml

Glicerina

Ø Supositórios: 3g

Ø Supositórios infantis: 1,5g

Lactulose

Ø Solução oral: 50% - 2,5g/ml

3 - 3 - ANTIDIARRÉICOS**Loperamida**

Ø Comprimidos: 2mg (de cloridrato)

3 - 4 - ANTIPLATULENTOS E ADSORVENTES**Carvão Activado**

Ø Comprimidos: 500mg

Dimeticone

Ø Comprimidos: 40 mg

Ø Solução oral: 10%

VI - 4 - ANTIESPASMÓDICOS**Butilescopolamina**

Ø Comprimidos: 10mg (de brometo)

Ø Solução injectável: 20mg/ml (de brometo); amp 1ml , IM-I.V.

VI - 6 - ANTI- HEMORROIDAIS TÓPICOS**Anestésico local + Anti-inflamatório + Adstringente**

Ø Supositórios: Associação Anestésico local + Anti-inflamatório + Adstringente

Ø Pomadas: Associação Anestésico local + Anti-inflamatório + Adstringente

VII - MEDICAMENTOS DO APARELHO GENITURINÁRIO**VII - 1 - TÓPICOS VAGINAIS****1-1 Anti-infecciosos****Clotrimazol**

Ø Comprimidos vaginais: 100mg

Ø Creme vaginal: 1%

Iodopovidona

Ø Supositório vaginal: 5% (normal) e 10% (forte)

Ø Solução vaginal: 100mg/ml

Nistatina

Ø Comprimidos vaginais: 100.000 U.I

VIII - HORMONAS E OUTROS MEDICAMENTOS USADOS NO TRATAMENTO DAS DOENÇAS ENDOCRINAS**VIII - 4 - INSULINAS E ANTIDIABÉTICOS ORAIS****4 - 1 – INSULINAS****Insulina Iofano**

Ø Suspensão injectável: 100 U.I/ml

4 - 2 - ANTIDIABÉTICOS ORAIS**Glibenclamida**

Ø Comprimidos: 5mg

Metformina

Ø Comprimidos: 500 mg, 850 mg e 1g (de cloridrato)

VIII - 5 – HORMONAS SEXUAIS**5 – 1 – ESTROGÉNEOS E PROGESTAGÉNEOS****5 - 1-2 - Anticoncepcionais****Etinilestradiol e levonorgestrel**

Ø Comprimidos: (Etinilestradiol, 0,03mg e Levonorgestrel, 0,15mg)

IX - APARELHO LOCOMOTOR**IX - 1 - ANTI-INFLAMATORIOS E ANTI-REUMATISMAIS****1 - 1- ANTI-INFLAMATORIOS NÃO ESTERÓIDES****Ácido Acetilsalicílico**

Ø Comprimidos: 500mg

Ø Comprimidos micronizado: 500mg

Diclofenac

Ø Comprimidos entéricos: 50mg (de sal sódico)

Ø Cápsulas retard: 100mg (de sal sódico)

Ø Emulgel: 1% (de sal sódico)

Ø Supositórios: 100mg (de sal sódico)

Etofenamato

Ø Gel: 50 mg/g, bisnaga 100 g

Ø Creme: 100 mg/g, bisnaga 100 g

Ibuprofeno

- Ø Comprimidos revestidos: 200mg e 400mg
- Ø Suspensão oral: 2%, 20mg/ml

Indometacina

- Ø Cápsulas ou comprimidos: 25mg
- Ø Supositórios: 100mg
- Ø Gel : 1%

X - MEDICAÇÃO ANTIALÉRGICA**X - 1 -ANTI-HISTAMÍNICOS****Cetirizina**

- Ø Comprimidos: 10mg
- Ø Solução oral: 1mg/ml

Clorfeniramine

- Ø Comprimidos: 4mg (de maleato)
- Ø Xarope: 0,04% - 2mg/5ml

Hidroxizina

- Ø Comprimidos: 25mg (de cloridrato)
- Ø Xarope: 0,2% (de cloridrato); 10mg/5ml

Prometazina

- Ø Comprimidos: 25mg
- Ø Xarope: 1mg/ml

XI - NUTRIÇÃO**XI -3 - VITAMINAS E SAIS MINERAIS****Ácido ascórbico:** (Vitamina C)

- Ø Comprimidos: 50 , 200mg
- Ø Solução oral: 10% - 100mg/ml

Cálcio

- Ø Comprimidos: 600 mg (de fosfato tribásico de cálcio)
- Ø Comprimidos: 500 mg e 1000mg (Carbonato)
- Ø Solução oral: 0,9% de (fosfato tricálcico) - 45mg/5ml

Complexo B

- Ø Comprimidos: vit B1+vit B2+vit B6+vit PP+ pantotenato
- Ø Solução injectável: vit B1+vit B2+vit B6+vit PP+ pantotenato
- Ø Xarope: vit B1+vit B2+vit B6+vit PP+ pantotenato

Ergocalciferol (Calciferol, Vitamina D2)

- Ø Solução oral: 2.000.000 U.I%- XXXVI <> 20.000 U.I

Multivitaminas

- Ø Drageias: vit B1+vit B2+vit B6+vit PP+pantotenato+vit C + vit A+vit D+ vit E
- Ø Xarope: vit B1+vit B2+vit B6+vit PP+ pantotenato+vit C + vit A + vit D+ vit E
- Ø Gomas forma urso: vit A+ vit B6+vitB12+ vit C+ vit D3 +vit E+AF+ biotina+ niacina **Multivitaminas+Sais Minerais**
- ØComp: vitB1+B2+B6+PP+pantotenato+C+A+D+E+Ca+Na+Cu+ Magn+Mangan+Zn
- ØXar: vit B1+B2+B6+PP+pantotenato+C+A+D+E+Ca+Na+Cu +Magn+Mangan+Zn
- Ø Capsulas: Luteína 10mg+ Vit. C e E+Prot.+Lip,+Glu

Piridoxina

- Ø Comprimidos: 50mg e 300 mg (de cloridrato)

Retinol

- Ø Cápsulas ou comprimidos: 50.000 U.I
- Ø Cápsulas: 200.000 U.I (de palmitato)
- Ø Solução oral: 150.000 U.I/ml (de palmitato)- 1ml XXX gotas <> 150.000 U.I

Retinol (vitamina A) e Tocoferol (vitamina E)

- ØDrag:(Palm Retinil(Vit.A) 9.000mcg(30.000 UI)+Acet dL-Alfa-Tocoferol(Vit.E)70 mg
- Ø Conta gotas : vit A 200 000 U.I. e vit E 200 mg, em conta gotas de 5 g

Vitaminas: B1+B12+B6

- Ø Drageias: (Vitaminas B1, 100mg; Vitamina B12, 0,2mg e Vitamina B6, 200mg)
- Ø Sol inj: (Vitamina B1, 100mg B12, 1mg e Vitamina B6, 100mg) ; amp 3ml

XII - CORRECT VOLÉMIA E DAS ALTERAÇÕES HIDRO-ELECTROLÍTICAS E EQUILÍBRIO ÁCID-BASE**Sais de Rehidratação Hipoosmolar**

- Ø Pó para solução oral: saquetas

XIII- MEDICAMENTOS USADOS NAS AFECÇÕES CUTÂNEAS**XIII - 1 - ANTI – INFECCIOSOS DE APLICAÇÃO TÓPICA NA PELE****1 - 1 - ANTISÉPTICOS E DESINFECTANTES****Álcool etílico (Etanol)**

- Ø Solução: 70%

Clorohexidina

- Ø Colutório: 0,2% (gluconato) frs 300 ml
- Ø Solução: 5%, 10% e 20%(gluconato)

Soluto de Dakin (Hipoclorito de sódio)

- Ø Solução diluída: 0,5% (em cloro)

Hipoclorito de sódio (lixívia)

- Ø Solução: 4% ou 5%

Iodo

- Ø Solução alcoólica: 0,1%

Iodopovidona

- Ø Espuma cutânea: 4% e 7,5% (0,45% e 0,75% de iodo)
- Ø Pomada : 10% (1% de iodo)
- Ø Solução 10% (1% de iodo)

Permanganato de potássio

- Ø Solução: 1:10.000

Peróxido de Hidrogénio (Água oxigenada)

- Ø Solução: 3% (10 volumes)

Solução fisiológica

- Ø Solução: Cloreto de sódio 0,9%

1 - 2 - ANTIBACTERIANOS**Ácido fusídico**

- Ø Pomada: 2% (de sal sódico)

Neomicina + Bacitracina

- Ø Pomada: 5mg(Neom) + 500UI(Bacit)/g
- Ø Pó cutâneo: 250U/g + 3300U/g, frs. 15 g

Nitrofurazona

- Ø Pomada: 0, 2%
- Ø Solução tópica: 2%

Sulfadiazina argéntica

- Ø Creme: 1%
- Ø Pensos:

1 - 3 - ANTIFÚNGICOS**Ácido Benzóico + Ácido Salicílico (pomada de Whitfeld)**

- Ø Pomada: (Ácido benzóico, 6% e Ácido salicílico, 3%)

Ketoconazol

- Ø Creme: 2%, embalagem 30 g
- Ø Pomada: 2%
- Ø Shampoo: 2%, fr. 120ml

Clotrimazol

- Ø Creme: 1%
- Ø Solução: 1%

Econazol

- Ø Creme: 1% (sob a forma de nitrato)
- Ø Spray solução: 1% (sob a forma de nitrato); frs. 30 ml
- Ø Loção: 1%, embalagem de 30ml.
- Ø Pó : 1% , embalagem 30 g.

Selénio

Ø Shampoo: 2,5% (de sulfureto)

1 - 5 - ANTIPARASITÁRIOS**Benzoato de benzilo**

Ø Emulsão: 25%

Ø Emulsão: 10%

Piretrinas

Ø Loção: 0,3%, frs. 60ml

Ø Shampoo: 0,3%, bisnaga de 60ml

Ø Pulverizador: 0,3%, frs. 60ml

XIII- 2 – EMOLIENTES E PROTECTORES**Óleo de amêndoas doce**

Ø Solução

Óxido de zinco

Ø Pomada: 10%

Óxido de zinco + Óleo de fígado de peixe

Ø Pomada : 100 g

XIII - 3 - QUERATOLÍTICOS E ANTIPSORIÁTICOS**Ácido salicílico**

Ø Pomada: 2-10%: 30mg/g e 100mg/g

Ø Solução alcoólica: (5%) , 3%

XIII - 5 - ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTIPRURIGINOSOS**Betametasona**

Ø Creme: 0,1% (de valerato)

Calamina

Ø Loção: 8%

Hidrocortisona

Ø Pomada: 1% (de acetato) em excipiente hidrossolúvel

Betametasona, Clotrimazol e Gentamicina

Ø Creme: 0,64mg Beta dipro,(0,5 mg beta), 10mg clotri e gent sulf (1 mg base); bis 30g

Ø Pom: 0,64mg Bet dipr,(0,5 mg bet), 10 mg clotrimazol e gent sulf (1mg base); bis 30g

XIV - MEDICAMENTOS USADOS EM AFECÇÕES OTORRINOLARINGOLOGAS**XIV- 1 - PRODUTOS PARA APLICAÇÃO NASAL****Cloreto de sódio**

Ø Solução Nasal: 0,9%

Água do mar esterilizada e ionizada

Ø Solução Nasal: frs 135 ml(adulto, infantil e recém nascido)

Dimetindeno, neomicina e fenilefrina

Ø Gel nas: (Maleato de Dimet 0,025% , Fenile 0,25% e Sul de Neomicina 0,35%)

Ø Solução nasal: Maleato de Dimetindeno 0,025% , Fenilefrina 0,25%

Fenilefrina

Ø Solução nasal: 0,25% e 0,5% (de cloridrato)

XIV - 2 - PRODUTOS PARA APLICAÇÃO TÓPICA NO OUVIDO**Cloranfenicol**

Ø Solução ótica: 0,5%

XV - MEDICAMENTOS DE APLICAÇÃO TÓPICA EM OFTALMOLOGIA**XV - 1 - ANTI-INFECCIOSOS****Cloranfenicol**

Ø Colírio: 0,5%

Ø Pomada oftálmica: 1%

Tetraciclina (Oxitetraciclina)

Ø Pomada oftálmica: 1% (de cloridrato)

Ø Colírio: 1%

XV – 2 – ANTI-INFLAMATÓRIOS**Cromoglicato**

Ø Colírio: 2% e 4% (de sal dissódico)

XV- 4 - MEDICAMENTOS USADOS NO TRATAMENTO DA GLAUCOMA**Timolol**

Ø Colírio: 0,5% (de maleato)

XV - 7 - OUTROS MEDICAMENTOS E PRODUTOS USADOS NA OFTALMOLOGIA**7 - 3 - OUTROS MEDICAMENTOS****Oximetazolina**

Ø Colírio: 0,25mg/ml

XIX - 3- MEIOS DE DIAGNÓSTICOS NÃO RADIOLÓGICOS**Reagentes para determinação de glucose na urina:**

Ø Papel ou tira de plástico, revestida e impregnada: emb

Medidor de Glicémia, fotómetro

Tiras reactivas para análise de glucose no sangue (medidor de glicémia)

XX- OUTROS PRODUTOS**2 - Agentes de Diluição, Irrigação e Lubrificação****Água destilada**

Ø Para injectáveis: 5 a 10ml

Ø Solução injectável: frs. 500ml e 1000ml

Aspartame

Ø Comprimidos: emb. 100

Ø Saquetas: cx. 50

Ø Frascos: 40 e 75g de aspartame cristalizado

Sacarina

Ø Comprimidos: emb. 100

NOTA:

(USO R) : USO RESTRITO

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

———— **Decreto nº**

7/2009, de 21 de

Setembro

Pelo n.º 2 do artigo 56º da Lei do Orçamento do Estado para o ano económico de 2009 (Lei n.º 34/VII/2008, de 29 de Dezembro) foi o Governo de Cabo Verde autorizado, no quadro do financiamento do Orçamento do Estado, a proceder à contratação de novos empréstimos.

Nestes termos, o Governo de Cabo Verde solicitou ao Fundo Saudita para o Desenvolvimento, um empréstimo para o financiamento do Projecto do Anel Rodoviário da Ilha do Fogo.

Tendo em conta que o objectivo do Fundo consiste em ajudar os países em desenvolvimento a desenvolver as suas economias e a fornecer-lhes empréstimos requeridos para a implementação dos seus projectos e programas de desenvolvimento, em Maio do corrente ano, o Conselho de Administração do Fundo acordou, pela sua Resolução nº 9/93/1090 conceder ao Governo da República de Cabo Verde um Empréstimo nos termos e condições constantes do Acordo que agora se aprova.

Assim, convindo aprovar o referido Acordo de Empréstimo;

No uso da faculdade conferida pela alínea *k*) do artigo 202º e alínea *d*) do n.º 2 do artigo 203º, ambos da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1º

Aprovação

É aprovado o Acordo de Empréstimo assinado entre o Governo de Cabo Verde e o Fundo Saudita para o Desenvolvimento, para o financiamento do Projecto do Anel Rodoviário da Ilha do Fogo, a 1 de Maio de 2009, cujos texto em árabe e respectiva tradução inglesa e portuguesa fazem parte integrantes do presente diploma, ao qual se encontram anexados.

Artigo 2.º

Objectivo

O empréstimo objecto do presente diploma concedido pelo Fundo Saudita para o Desenvolvimento num montante total máximo de trinta e sete milhões e quinhentos mil Riyals (37, 500,000) da Arábia Saudita, destina-se exclusivamente ao financiamento do custo razoável dos bens e serviços necessários para a realização do Projecto do Anel Rodoviário da Ilha do Fogo.

Artigo 3.º

Utilização dos fundos

1. O Governo de Cabo Verde é autorizado a retirar o montante da conta do Empréstimo até o dia 31 de Julho de 2012 ou uma data posterior como pode ser determinado pelo Fundo, em conformidade com as cláusulas do Anexo n.º 1 do Acordo que agora se aprova e em conformidade com os procedimentos para o desembolso dos Empréstimos do Fundo Saudita para o Desenvolvimento.

2. O Governo de Cabo Verde se compromete a aplicar recursos financeiros do Empréstimo exclusivamente no financiamento do custo razoável dos bens e serviços necessários para a realização do Projecto.

3. O Governo de Cabo Verde deve obter a aprovação do Fundo Saudita para o Desenvolvimento antes de adjudicar os contratos a serem financiados com os recursos financeiros do Empréstimo e antes de efectuar qualquer modificação essencial em qualquer deles.

Artigo 4.º

Comissões e Taxa

1. O Governo de Cabo Verde deve pagar uma comissão de Empréstimo à razão de 1% (um por cento) por ano do principal montante do Empréstimo sacado e a ser pago periodicamente.

2. A comissão do Empréstimo e outras comissões devem ser pagas a 15 de Janeiro e a 15 de Julho, de cada ano.

Artigo 5.º

Reembolso

1. Nos termos do Acordo de Empréstimo, fica o Governo de Cabo Verde obrigado a reembolsar o montante do principal do Empréstimo em 40 (quarenta) prestações iguais, conforme a Agenda de Amortização constante no Anexo n.º 3 do Acordo que agora se aprova.

2. O período de maturidade para o Empréstimo é de 30 (trinta) anos incluindo um período de graça de 10 (dez) anos.

Artigo 6.º

Poderes

São conferidos ao Membro do Governo responsável pela área das Finanças, com a faculdade de subdelegar, os poderes necessários para representar o Governo de Cabo Verde junto do Fundo Saudita para o Desenvolvimento.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e o mencionado Acordo de Empréstimo produz os seus efeitos em conformidade com o que nele se estipula.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves - José Brito - Cristina Isabel Lopes da Silva Monteiro Duarte

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

اتفاقية قرض**الطريق الدائري لجزيرة فوجو (المرحلة الأولى)**

بين

الصندوق السعودي للتنمية

و

جمهورية جزر الرأس الأخضر

قرض رقم: ٤٩٥/٢

وقعت الاتفاقية بتاريخ ٦ جمادى الأولى ١٤٣٠ هـ الموافق ١ مايو ٢٠٠٩ م

c).lil oJL4ll
JW - WI t >431

S;--! ylil''':l L WI .b_y1...JI _,-.i AJLS lil''':ll o ll_;b \ _\
...;\ t j \ \ J dJ'i :.ll o)J))fo. OJJI dJ I
o,,_1.ll u..ii : / \ \ V \ J..l... -':! Y \ I_,JIA \ T'' \ J..l... J Y \
;L.L.....J) 4lil''':ll o <)A.LLS J.II .li "LS .,l W J-l l_,
(4-oWI .b_,;.!..!4 L0;i dJJI _,-) \#lil''':l 4-oWI .b.J.;J.ll
.IJI_,!I , 18 .;ñ c).J 4-oWI .b.,;JJI C) 4-L...;W oJ;I, ll t:..th 4ll UJS:J : " _' J.¥ll
4-- r l L_ ' lil''':ll o c) J..H- lil''':ll o - ;
"o).1 l" c;th-:o -', 4.l.. Jil o.11 <,r" \ a..JI- Atj I
...:'i'-'... IJ Jilli.J .dj" hll I o)J.Jl Ul 4; , jll 4-oWI o).1 l
.fo.o.ll r.S jJ

المادة الثانية القرض

_.,,,, , 11 rL..h'ii,J .b_y.Lll US.J .fo.o,ll 1.) dJJI 1...9:1: \ _y J.¥ll
W'''' o.;l.li.o t...<a) lil''':ll o u! ! ;w...ll \
. (j.IJ .W J4_ (T''V, 0 -.,, , ,) -Ali J.JI •_11...J

_.,... i¹ _;-..i, ll , , , , , u.- .; ill . 1 ui ..fo.Jl = "-" .ll,Jl
.....j, O-4 J.JI I.IJ: ! lAl US..9.9 , lil''':ll o (\) J J-.9 1
I I.P.>/ US,, , fii.o.li.J J.JI ()# Jilil''':l4 .la.:i ()4 .P.'i
J-ii.J lj) — \ I + i <?I I J.J.l.l...all Ua.J) A!;,,,,,
W.jh.4ll A 6''.'1 J-iL&!c; i>ll e:JJ.rAJI — j t.J&- dJ I
. _;ill d]yo, ()A JJ.0:i I.J t.J 4-o.)Ul \.o I.J

L;., :ll I i J.! _;ill 4J;·m i'';i''':! U, .fo.o,ll = T _y I
1.;., :11 Al:l J I9 ..,; t.JI '·;Ail 4.-ol L.. \..9
.1.....!a:ili.J I I :.I I.L.P.-)J J£:1_! .I.I US.J \.o I.J
1.a s.l 4 J;;n ..W...;0 US. .; .11 UJ:Jw..i.....'il r l l_, Jt...s.l · 1';;
.fo.o,ll u.oa'iJ.J .,Y · \ ...;o.;.ll 4;; , _ - I
-'' , O-4 J.,..._i I .1.jia.ll dJJI 1_,... u\
. J:i;.,, JI C) 4.l.. <?I .I; <,?,;A J:l.la:i <?I P.L.,P.o) .JI .;All

i'Y · \ Y 4...9:1 T \ .;All J.IJ· m &o ' .''',JI c) jliAJI c]a: t - Y I
■ dJ·i-a ll / ^ .J, dJ'i·<2 ll o . i t j --: _;L.:i (ji c) _i
.IJ I Ul4 JliAliJ 4

I 1)-&- (/.\) (ji.All <) I.J jill 4..i.s.i .fo.o,ll .I; : o - Y .ll,Jl
. o.IJ.....ll J#..J jill J,...i <)A .JI)<"QII

'O J J:U:i 'O - I4.i... JS c.S / IJ .;ill J:i: " _y .i.i,Jl
 . 4.i... JS 6-" 4.J:!

J...al u.Gfo.4.11 JJ...o.l_j ·CL4... o_>i! U.. u.G.;All o.l.G:v _y
 . I.LI O (1") .J JJJ.:jJl C.) , J-4ll Jl..l.o.Jl J fl.i.,b .;ill

I 0.1\411
e,>4Jl i,Jz

Of.LAS.li_J u..Jl..., O.jiJ'il d h ,1_.,t.J.J " oll fo.4,11 (I) : ' -'1" I
 ! I ·,i..ll 4 'J" ·ll 4;1J)'IJ 4WIJ I ta,,b_ u;.,o_pu1
 c.S 'il J;|_...ll_ Lo.li..ll_, Jl,...'il Uts),.,; u4 fl:il! W
 . ! 4WI J_9 oill.lJ t.JI t.._pu1

u(') u'afo.4.11 I I &-(l) o.;WI 4- U"t.....ll 6-J.l (-..)
 ILA 41ya ,v-1! A.!L....a'il] ,m.l !4WI a.:J WS, I.J.,S c.).J:!
 o!L.Jj J!...:i.J) e_.,gyhll \p;| L1 c.Sft'il Jl,...'il JS ·u-O.;ill
 O.J.liAll .at E..JI i,) oJ4j ,Jl..a..ll Jl,... l
 .b,J.,;Jr.J f' 'i (Ai_ Jl,... l .at .; ;i J ! <LLl o _.,;

J I 1):.6 <) ..>.l U {Y)!JJ I J9IJ:!
 r-a:~... IJ o> J ' . (") e.J..) " o'! u-ca " .a;IQ.i - \, & , '1 \.S

u

·, _J:r-w¹¹ l,1lj 4...)·· Uf.J c..s'~¹¹ e:::"p ,Jb:i:i - l.
 v.....

"+" ..o ill_ <...t....l.)lll.Uts J J i'.li:i u4 o.;1J'il "u::afo.4.11 : y -Y' I
 t - J L...:WI 4t-Jll J.JI I.J ·.l.Jhli.J ')a;ll:ili.J <... I_...Jl.J
 J/.l..Jl,j C\$JJ4 'i.Jl JJI t}I.J:! u4 i'J:il! W !AJL.IP) J oill.lJ
 (\$l..JI J.J Au.ll - J oillj JS ! J:~i.,ll <} J!.-1;!
 . J J I

.0.. 1.; ol ei.J.l U.- 6:J!..Jw.l..l r' 4 o.;IJ'il r'..Jl\7 u.Gfo.4.11 : البند ٣ - ٣
 o,%;1., ol <!.l..JjJ ·J.J..l.i·O , c.S.ll 6J '*''' I fts:...l., .h.;,;Jr
 .e_.;l ui.;,Jr)'l c) .;a..11

J.J_...J U:+l.Jl.i.4 t.JI 'Jiil t" ,; ;,; d4 o.JL.l'il 1'1.)3\T u':a.Jil.JI : البند ٣ - ٤
 i'L....ni,J .h.J.;J....J .J ·JJI c.S.ll () .+1o'ow.ll J o;PJl ei.Jj &-
 . J J I I.J:!

,Jll <...Lo.li..ll, <...';;u l,JJ. a, u4 O.jl.l'1 l.>ll,1 u::a.;a.s1 : o -Y' I
 .., _JI () .+l.;L.14oli.J 6/.l.;_...liJ Uol;l ·.i.. JI '>).J yr.ll.;
 ·, _J.,;,-¹¹ l,1lj <la.ll:U L.. ! .J J¹¹

'F⁴¹ oJ_...J t,JH...AJI r.' ' · li.n.J ,;·'·u. oJlJ"l ,I>:"? IJ'Ö..Jo"""" ,_... : I - Y' .li,Jl
 .oJJ... i,J 1 gl9j.J 4J_.1l L,- 1 1..i..J\ ..l.o.4 u-O.;AJI .d/J·M· 6A J_,u
 J....!I I.J \.:ill WS:! ul.h_!l!.._ !4+!S.}i JI I ul.S.. t)
 - I u.J..l 4--1 1 .fo...ll US--:!JJ I .J: !Lo e,,!_

. 16'''[.....] ;1 \ JI 'i

البند ٣ - ٧ : يتعهد المقترض بإلزام الإدارة بأن تستعمل كافة البضائع والخدمات الممولة من حصيلّة القرض في تنفيذ المشروع فحسب .

J--.ll r/A:J U..l&ih·ul.i.:91.J a..... r_,/., u4 (I)
 .:., > ■ u l .J, (,mj c))e.Jl '·)ii c)
 > pi4---";, 1 u4..JU-0>.)..ll ' ; m 0-- .U_,.....11l-4..loiJl.J
 /7 .t.J.#l
:4J\,a r-l:l!!! a.l;1a.Jloa.)Jl ≠ ' dJ..l.i...a.ll <r..J.l.W u4 (...)
 a.l.,...Jl1-4 l.J r);- e .J , u4.;il4 Ailai·ll U::lfo
 J iJ. Jl.....1 •iL Jl,J 4.il5 l,>J,J , U:....).!l "m 04
 - t
 t.J;· ·14 .i ilai·lll-4.jla.Jl &> -4lb:~! 1-4 dJr.li:i u4 ()
 . u':lji.ll 0A a.l_...Jll-4 1JJ u':lji.ll Aly,, , JIL J

1. J 1311 y .iA / ...11 4.its .lw4 u4.}ii....ll : '\ -T' ■
 ...J;...¹¹ - .iA)...¹¹ . l La Jl tw...ll

1_;1 0.1W1
L::au. uI!!i:ll

البند ٤- ١ : (أ) يؤكد المقرض والصندوق اتفاقهما على ألا يتمتع أي قرض خارجي آخر بأولوية على قرض الصندوق عن طريق إنشاء ضمان عيني على الأصول الحكومية . وتحقيقاً لذلك يلتزم المقرض ويتعهد بأنه في حالة إنشاء ضمان عيني على أصول المقرض لضمان سداد أي قرض خارجي، يصبح ذلك الضمان العيني - ما لم يوافق الصندوق على غير ذلك - تلقائياً وبنفس المقدار وبذات درجة الأولوية ضماناً لسداد أصل قرض الصندوق مع تكلفته والتكاليف الأخرى المستحقة على القرض. ويقوم المقرض عند إنشاء ذلك الضمان العيني بوضع نص صريح بهذا المعنى.

:r);- (i) o.foll c) oal c; ' (...)
 Jll.....uo .ut.i.s.l 4Jl...A, Jl.,...l Jj;<: ...La1.....<o _ wJ) Jl_p.i _'
 •:'-";, Jl.,...l u.J
 - ■ .ll.L.<)l.&..Al ;1+111 - d JJe C::t::.....; Jli -\
 Jh.l ■ ,...;WI QA .b.l.J .t.... tJ- l+!l.b:....l ī
 .J., JI a..t.m 6A lAJI
 uII jI ia•ll **LS/** I ...::..wl LJ.j) Jl_p.i -T'
 o lJ tl... UC- t+9 1 ī jj.J:l ' LJ:l.I Jl.tou. 1
 /("'/ •6:l.131) :i &>

41_, *r* u4 oJlJ"! rl.}l4 .fo.Jl : " -t .1,4!
 ,;t Uiii.J JJI_..._Jl.J J'aU AJ\ S —.i'J'...Jl ¥ —
 .fo.Jl o i.J lj!J) 6A lA .J o.;\1"! 4 6\i.II.J *es*
 • <il _; e.Jl'•;iii 4.F .J.;.....Jl

eJl 6!!--i.i.' _ _ , u.O.Ji u4 o.;lJ"! l.>l4 u'a.fo.Jl : r -t
 'g ,n;; 4 ..9)ot.a...ll JI JI
 . _;Jl ■

,J--4 \.l4 Jl...a;ai lj 4.J1.Sj;j .jl o.;lJ l r1Jl4 jii...Jl : t -t ■
 "W.l.. cS..I.....>.! J.;4 ui.S,4 <) "=""ll4 u..la.A <?1 u.O _; 4..it..... l
 .e., ,J: <) w.ll..4!' t....w e,J.;J..Jl

l...4f t.J.J.l r4il4 clI.l., 'e'" will 4...J 4 .fo.Jl : o _£ .llJl
 lJ:!--4 <) clI r / Jl,4!1 .J , 'il &' JAi;
 lj) 4.,;1;" ll .lli.All L i dJ.ll..4!1 -l:l.JJi.l .fo.Jl W .J.;_1..Jl
 ...mJy.Uo

UIJ.G 'iltJ l u-S <\$i : i -t Jl;ll
 .cJJ l

.J.J • r..w t.,"14 J#lJllJ wl .?..l jJts jWt.. (.)";.L..ll ,;u : V _£ ..u,ll
 y....Li:ii ■ .lJcJfoll r ,;i·u ■ w4S.)All ■ uiJ.J'ii.J Jla.fJl
 . 4—l.J 4W.il t.....u.ll ,...

14..l... JJ 'l .JAt) Jb .J' t.Jl .;i : ٨ -٤ البند
 tl .Jl- .,r-ill 6A'!>·ull c) jiiJlJ.. pl ..Ju
 uQ.J iOJl — ,;JlIu'a·.ll.J JJI J.: .;u
 e.J.;· 0.11 y,,,,, JJJ J...Ji.J J...i u4 o.;lJ':llr.Jl:! u4
 , J'ii.->:!foll J.Ju:!! ui ...J , J.Jl tjJl y...u.Jl J:!--aiili.J
 c,r-lll .Ji 4ul1 ..l.....li,Jili.J t.Jl .J l.J t.J l
 'e-h' , ... 'lLi:il\ .. Y' 4:il.Ol . . (.)q' ... - 'l rJ F!"
 /J - .;All 1.-l

t.-1 oJWl
 dsll·.,11 @.Jl le-l);Jl

o_;-..lill u,a,b 4Ull 'ti,jllr...i\...Ai ,t..Wl Jy!Jl 6A (Y-'l) J.i,Jl uAl,j;,'J : \ _o J.i,Jl
 : (J)

: J.i,Jl U.O (Y) a.;Wl c) w'"lo .&.l.;e (i)
 " ,;:_i -) ti tt;a> y>o.w c) u'a.fo.Jl J.: ua_i l.l) -'
 t:A.ab 4-1 4IS _; _; e.., ...Jo4tll .u U-4.l.i'

. \At,;;e.: _l .;ill<i'll 48U.i' I ,ts:."J
 ■ J.oi .liJ...JI J.,;,,_ b .J.;ill o6A I ■ 1.! -"
 . ■ ...!lh:i....l
 tj) •i , '1 I c.)4 (i) ojWI ,. /J(y)
 1l....l. wl — dJ1i." n-?-i-
 J:ll.llt _;i.All ,t!i
 O- I ucll .l.J4: c.R'it .l:tA... _1 f-'+'i' _1 f-liJ'il _1 uti:!!'
 'it, ..l c.J.lJ , .t.l...J1 Uli..i'''llt ,. »!l llJ:.. w".t.;-! .iii r.;f J-'σ - 1
 f'// llJ:.. . r.S'1 .)ll....A. (.)4 . - . il ;J' l iZ.l Uti
 ..e_—
 • 48\i.i'''lll O rot>.'/li, .b .fo..JI wL.lj:lll .;Wi .b.J.;!..J
 o.,;- .iill li, .b 4Ull Wt,Jll;i...WI .l:lJ _..!Jl c.)4 ('-V) .l:lJl IJ-'1 ; " _o .l:lJl
 ; (.)
 ('-) .l:lJl 6A (Y - l) o.foll c) 1.)41 Wt,Jll d tj!
 t ! f::J'u oA l.-'! ; _ J.J Ww l_ , \.i..i l o.U. oA
 .Wt,Jll o.U. I!IJ .fo..llJJ I
 4....JL..JI 0..1\JI
I.L'''il F=lf41 - jljJ.lll G; ;u
 ■ I, P'j' '#LA.J'''tl o.la , _; ; t:J'i oA !..; 1 ■ oft J..b.:i ' _
 ./7 - 'i...WI .b,J _..!Jl c.)4 (t- \ Y) W,J j\illt -

المادة السابعة

o'91..111.1 - v .l'?' }li.Jl J4,A

;i...WI .b_ y!Jt W- (r-'') Ij; .-'i)Ci- 4Wt y..J.J Wfo. : ' _v
 :;i...Wt .l:lJ _..!Jl c.)4 (\ - \ \) "J) U:lJLia.ll w.l;Y - V .l:lJl

: Jt..l..l.will

.dJ •iill cJ .l_.....JI J.J.11.4.!1

o • t Al" : Y·l.)4

' ' on• 4.)1

J_.....JI 4aya.JI ■

+.. '\ '-fVH... :a:i\A

+.. '\ '-t'tvto. : (.)oiiSU

info@sfd.gov.sa ,J.,;..s;ll

: 0:7 J:il.4l tu

4W1 i.,lj.J

JI IS .) 1t.JW.

r , : - (..)'2

y.:='il (.)o"i,;ll 4.:u - 1.:!1

+ '(('A- '(\' \. V\'\' " / '(\' \. v0 .. : \A

+ '(('A- \' \' \'fAVI : 1.9

Sandro.Brito@Govcv.Gov.cv : ,JI

Esana.carvalho@Govcv.Gov.cv

: 0 JI.tl!J 4.434

'il.....:!! lJ - I .J • W.I 0,lyJ

• • 1 J.....i ll Lt..ll 0,lyJ

r--duLl;

't : y. (.)!'

(.)o"i,;ll 4 - U.L.>'

+ <r" n H1 n ."rrv : Uoi'1.\

+ '((' A Y\' \' \'IAA o : 1.9

Carlosd@MIH.Gov.CV : J;

Anilda.melo@MIH.Gov.CV

..>H .. >L;!! J.o<) I.LI Oc,l.9,hl1 JI*Ji:i 1.4 U;J,w:J:iJ

c;, li \.9 .ji...ll 4.b...IJ,• I.LI - J..>JS1...ll ,,,;Ull c) , y.:='il U"i,;ll

u,r-b US J JS .»iLi 4,a,;aJ1 uJ;,,; c;, ..;hll '4-

. uaJiWl4.a.JiLlt w1 .bJy!Jlc;, W

عن/ الصندوق السعودي للتنمية



r-I.....Jl &1-.H) .J:!
y.U.WI ,.a.Jio .;ll y,; ,;

عن/ جمهورية جزر الرأس الأخضر



كريستينا لورينكو
وزيرة المالية

J r!

r. (r. r\

["t..

l.1

rt

المعنية
-cr

.fh

ل...
ل...
ل...

t,; . .

~ 'Y;;\t' C:E- t

- <£. I. f'

tr
h

"

\t

r<;

• L

;..l.

t.' C.

•t: c

r. •

r: t

r; t:

Qt_:

t.:.

[• !;\

•r, t

n<t 6'

. 1..

6

fl•

o

r

f

n

... .

E • b

lt ."

tf[

-L:

-lf
t f

<e &.

- .

■ .

t

•t:

1..
t.

(• ,'

1."

1,

:_

r

l;'

.·C

ttl
O
>
1...1

o ö' < ↑ ··! - L t . L t r1 t :: ' , - >

sl .

ffi o C.. .f" ↑

E-1-l- t, ↑]:C:

tt \i ;

Gr. , - ?;I
C... tci

- Gr. — ttl

::1 t r c- 'ti. -- - f) - E. i·fi· \t E — L\ U D' >' ↑

rl .. f. -c£. t ff;· - t r - .&l . t r)

ffi l · - t - o ,t r;· C\ r -!::

.. - ↑ A O ' & v- ,

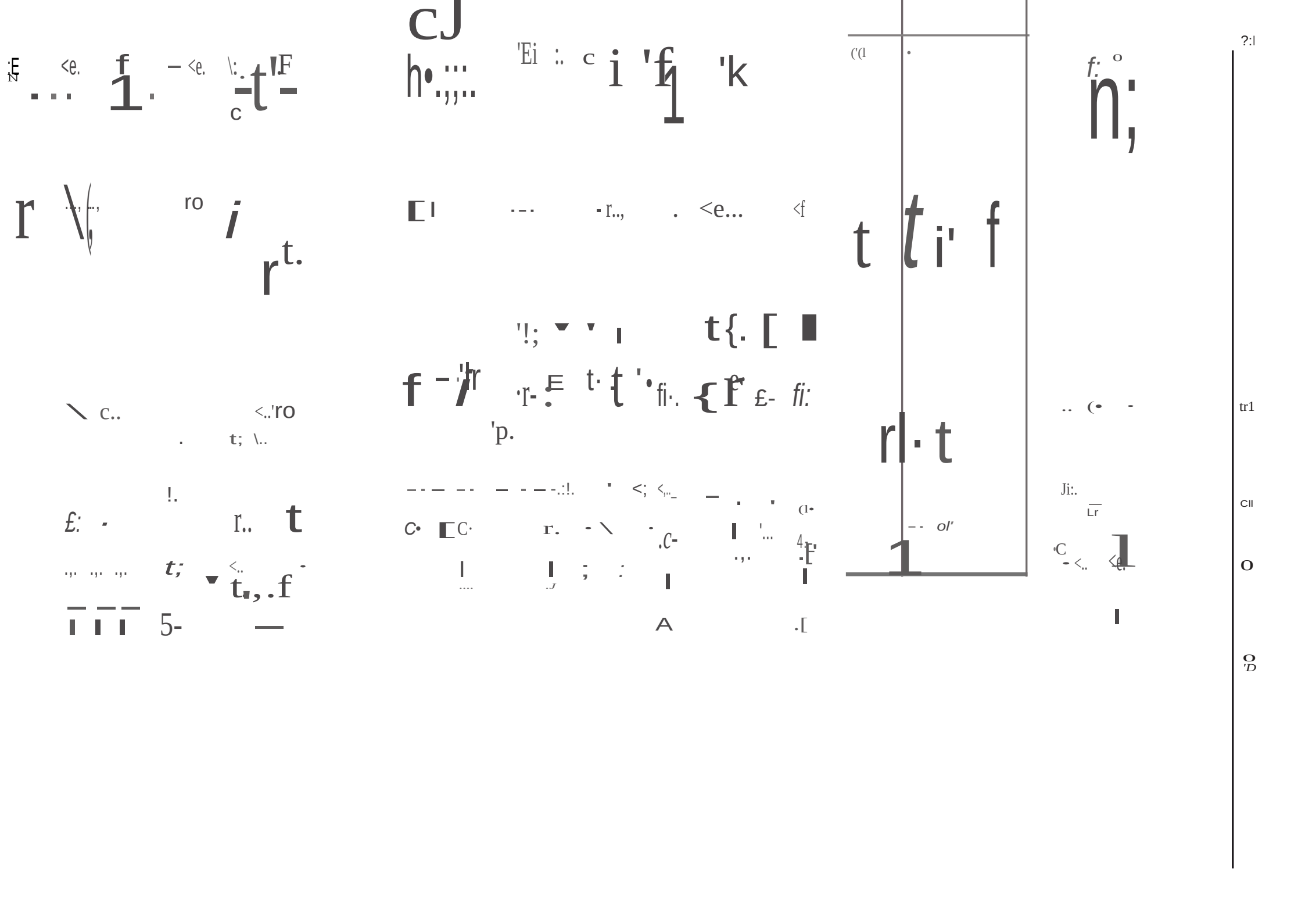
r\ v- (; ■ · f:\:.'t. ·

.. (, - f:\:.'t. -c.

z G. t ' - · (E. ····r. c:' ···· !=:; · · !t £-- · · · · \ ...=J

-1.. t f. f -

C. tr1



II JJ'il 6:~il c}J'il _;.oll ->"

C,,.. CJI

·<r'Ull 1'1 Ull _;.oll

= 4UJ1 .>""\AllU-- .;~il h.;oll ufo:i.;

. (1") J (') U:!!l 'W...i .WI - (l) ■

. t.;;J...JI uly!. IJ 4,WU....I....L.I _;. - O I

·<r"" J.oll - O I

I ,..)AI J"/JJ UJ:ilo (1" I, I') eJ I c)o c}J'il _;.oll ;..aJ

• r-T • I I J:!!J:~ \Ai)o;; <.)\4:iSI tsji.All (.4J 'G.l_..... UJ:!!l.0 (I I ,110) JJa.;! L.

(^{""})
(T') JJJ I
J!..oll J ,

!!J, ..JI JU...!4 hu.i.ll	hu.i.ll <Jih.i....l ..Jl:.	hu.i.ll! ;
III .. I	I'y.I 4..1:1 Io	I
4T'A,...	f>T•T• .;A 10	y
..fA, ..	..y.y, 4..1:1 IO	Y'
fA,...	e-T•YI lo	t
..., .. ' .	I'y, Y 4..1:1 Io	0
..A,...	IT•TT Y.Io	v
I'A,...	..T. YT 4J,I Io	"
1T'A,...	rT•YY'Aio	II
1T'A, --	..Y•YT 4J,I Io	
-rA,...	I'Y•HAio	I•
4T'A,' ..	..T. u 4.... 1o	II
1fA, . .	I'T.YO.Aio	IY
I'A, . . .	oY•Yo 4J:IIo	II'
erA, ..	..r . n Y. 1o	I t
4fA, .. ,	..f. n 4.. : 1o	I o
Y'A,...	""Y. Io	II
-rA,...	IT•TV 4.. :I o	IV
0."A, . . .	..r.TI\ A 1o	III
4T'A, .. ' IIIIII	I'Y•YII 4..1:1 Io	II
'... 'rA,...	i'T•T AIO	T•
'rA,...	I'Y•Y <L...L,HIO	Tl
..T'A,...	I'T.I'. Y.Io	n
-rA,...	I'y, T'. '4IJ:~ Io	YT
II, " ,...t	I'T•I'Y. Io	yt
0,,,A,...	 \0	TO
4fA, II	"" .n A 1o	n
..q'	IT•YT 4.. : Io	TV
\T'A....'	r'• "' A 'o	YII
4T'A'...	oT•TT' '41..9!1 Io	II
'fA, ..	rT•Y't,>Mio	Y'•

رقم القسط	تاريخ استحقاق القسط	مبلغ القسط بالريال السعودي
٣١	١٥ يولييه ٢٠٣٤ م	٩٣٨,٠٠٠
٣٢	١٥ يناير ٢٠٣٥ م	٩٣٨,٠٠٠
٣٣	١٥ يولييه ٢٠٣٥ م	٩٣٨,٠٠٠
٣٤	١٥ يناير ٢٠٣٦ م	٩٣٨,٠٠٠
٣٥	١٥ يولييه ٢٠٣٦ م	٩٣٨,٠٠٠
٣٦	١٥ يناير ٢٠٣٧ م	٩٣٨,٠٠٠
٣٧	١٥ يولييه ٢٠٣٧ م	٩٣٨,٠٠٠
٣٨	١٥ يناير ٢٠٣٨ م	٩٣٨,٠٠٠
٣٩	١٥ يولييه ٢٠٣٨ م	٩٣٨,٠٠٠
٤٠	١٥ يناير ٢٠٣٩ م	٩٣٨,٠٠٠
المجموع		٣٧,٥٠٠,٠٠٠

LOAN AGREEMENT
FOGO ISLAND RING ROAD PROJECT
(FIRST PHASE)
BETWEEN
THE SAUDI FUND FOR DEVELOPMENT
AND
REPUBLIC OF CAPE VERDE

LOAN NO. : 2/ 495

SIGNED ON: 6 Jumada' I, 1430 A.H.

CORRESPONDING TO: 1 May 2009 A.D.

LOAN NO. : 2/ 495

LOAN AGREEMENT

AGREEMENT dated 6 Jumada' I, 1430 A.H. corresponding to 1 May 2009 A.D. Between:

1) THE SAUDI FUND FOR DEVELOPMENT, Riyadh, Kingdom of Saudi Arabia (hereinafter called the Fund), represented by H.E. Mr. Yousef Al-Bassam, Vice Chairman And Managing Director ;

And

2) THE REPUBLIC OF CAPE VERDE, (hereinafter called the Borrower) represented by H.E. Mrs. Cristina Duarte , Minister of Finance.

PREAMBLE

(G) WHEREAS the Borrower has requested the Fund to grant it a Loan to assist in the financing of The Fogo Island Ring Road Project (First Phase) described in Schedule No.(2) to this Agreement (hereinafter called the Project);

(H) WHEREAS the Borrower has obtained a loan in the amount of eight million (8.000.000) U.S.Dollars from The ARAB BANK FOR ECONOMIC DEVELOPMENT IN AFRICA (hereinafter referred to as the Arab Bank) to assist in financing part of the project;

(I) WHEREAS the Borrower has obtained a loan in the amount of eight million (8.000.000) U.S.Dollars from The OPEC FUND FOR INTERNATIONAL DEVELOPMENT (hereinafter referred to as the OFID Fund) to assist in financing part of the project;

(J) WHEREAS the purpose of the Fund is to assist developing countries to develop their economies and to provide them with loans required for the implementation of their development projects and programs;

(K) WHEREAS the Fund is convinced of the importance of the Project and its beneficial effects for the economic development of the friendly people of Cape Verde; and

(L) WHEREAS the Board of Directors of the Fund has agreed, in view of the foregoing, by its Resolution No.9/93/1090 to grant the Borrower a loan upon the terms and conditions hereinafter set forth.

NOW THEREFORE the parties hereto hereby agree as follows:

ARTICLE I

GENERAL CONDITIONS; DEFINITIONS

Section 1.01. The parties to this Agreement accept all the provisions of the General Conditions Applicable to Loan Agreements of the Fund, issued by Resolution of the Board of Directors of the Fund No.11/14 dated Rajab 29, 1396 AH corresponding to July 26, 1976 AD, with the same force and effect as if they were fully set forth herein (said General Conditions Applicable to Loan Agreements of the Fund being hereinafter called the General Conditions).

Section 1.02. Wherever used in this Agreement, unless the context otherwise requires, the several terms defined in the General Conditions and in the Preamble to this Agreement have the respective meanings therein set forth, and the term "The Directorate" means Directorate General of the Infrastructure of the Ministry of Infrastructure, Transport and Telecommunications of the Borrower.

ARTICLE II

THE LOAN

Section 2.01. The Fund agrees to lend to the Borrower, on the terms and conditions in the Loan Agreement set forth or referred to, a loan in an amount of thirty seven million and five hundred thousand (37,500,000) Saudi Riyals.

Section 2.02. The Borrower shall be entitled to withdraw the amount from the Loan Account in accordance with the provisions of Schedule No.(1) to this Agreement, as such Schedule may be amended from time to time by agreement between the Fund and the Borrower, and in accordance with the Procedures for the Withdrawals of the Saudi Fund for Development Loans, for expenditures made (or, if the Fund shall so agree, to be made) in respect of the reasonable cost of goods and services required for the Project and to be financed out of the proceeds of the loan.

Section 2.03. The Borrower undertakes to apply the proceeds of the loan exclusively to financing the reasonable cost of the goods and services required for the carrying out of the Project. (The Procurement of such goods and services shall be in accordance with The Guidelines for the Procurement of Goods and Contracting for the Execution of Works and the Use of Consultants of the Development Institutions Members of the Coordination Group, in its first edition of 2001). The Borrower shall obtain the Fund's approval before awarding the contracts to be financed out of the proceeds of the Loan and before effecting any future essential modification on any of them.

Section 2.04. The Closing Date shall be July 31st, 2012 or such later date as shall be determined by the Fund. The Fund shall promptly notify the Borrower of such later date.

Section 2.05. The Borrower shall pay a Loan Charge at the rate of one percent (1%) per annum on the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding from time to time.

Section 2.06. Loan Charge and other charges shall be payable semi-annually on January 15, and July 15, in each year.

Section 2.07. The term of the Loan shall be thirty years including a ten-year grace period. The Borrower shall repay the principal amount of the Loan in accordance with the Amortization Schedule set forth in Schedule No. (3) to this Agreement.

ARTICLE III

EXECUTION OF THE PROJECT

Section 3.01. (a) The Borrower shall carry out the Project through The Directorate with due diligence and efficiency, and in conformity with appropriate administrative, financial and engineering practices and shall provide, promptly as needed, the funds, facilities, services and other resources required for the implementation of the Project.

(b) Without limiting the generality of Paragraph (a) of this Section, the Borrower shall: **(1)** make available promptly as needed, all other funds which shall be required for the carrying out of the project (including any funds that may be required to meet any increase in the cost thereof beyond the estimated cost at the time of signing of this Agreement); all such sums have to be made available on terms and conditions acceptable to the Fund; **(2)** make adequate annual budgetary allocations to meet its share of the project costs; and

(3) support any additional costs exceeding the amount of the loan and necessary for the achievement of the project.

Section 3.02. The Borrower shall cause The Directorate to furnish the Fund, promptly upon their preparation, the plans, specifications, reports, contract documents and construction and procurement schedules for the Project, and any modifications thereof or additions thereto in such details as the Fund shall reasonably request.

Section 3.03. In order to assist The Directorate in the supervision of the execution of the project, the Borrower shall cause The Authority to employ qualified and experienced consultants, whose terms and conditions of employment are acceptable to the Fund.

Section 3.04. In carrying out the project, the Borrower shall cause The Directorate to employ competent and qualified contractors and suppliers, acceptable to the Fund upon terms and conditions satisfactory to the Fund.

Section 3.05. The borrower undertakes to cause The Directorate to give preference to National and Arab products and services and to National and Arab suppliers, consultants and contractors for the implementation of the project.

Section 3.06. The Borrower shall cause The Directorate to insure the imported goods to be financed out of the proceeds of the Loan against hazards incident to the acquisition, transportation and delivery thereof to the place of use or installation, and for such insurance, any indemnity shall be payable in a currency freely useable by the Borrower to replace or repair such goods.

Section 3.07. The Borrower shall cause The Directorate to ensure that all goods financed out of the proceeds of the Loan shall be used exclusively for the project.

Section 3.08. The Borrower shall cause The Directorate to : **(a)** maintain records adequate to record and monitor the progress of the Project (including its cost), to identify the goods financed out of the proceeds of the Loan and to disclose their use in the project; **(b)** enable the Fund's representatives to visit the facilities and construction sites included in the project and to examine the goods and services financed out of the proceeds of the Loan and any relevant records and documents; and **(c)** furnish to the Fund all such information as the Fund shall request concerning the project, the expenditure of the proceeds of the Loan and the goods and services financed out of such proceeds.

Section 3.09. The Borrower shall take all such actions as shall be necessary to acquire as and when needed all such land and rights in respect of land as shall be required for carrying out the project.

ARTICLE IV

PARTICULAR COVENANTS

Section 4.01. (a) The Borrower and the Fund confirm their agreement that no other external debt shall enjoy any priority over the Loan by way of a lien created on governmental assets. To that end, the Borrower undertakes that, except as the Fund shall otherwise agree, if any lien shall be created on any assets of the Borrower as security for any external debt, such lien will *ipso facto* and at no cost to the Fund equally and ratably secure the payment of the principal of the Loan, the Loan Charge and other charges on the Loan, and that in the creation of any such lien express provision will be made to that effect.

(b) The undertaking provided for in Paragraph (a) of this Section shall not apply to :

- i) any lien created on property, at the time of purchase thereof, solely as security for the payment of the purchase price of such property;
- ii) any lien on commercial goods to secure a debt maturing not more than one year after the date on which it is originally incurred and to be paid out of the proceeds of the sale of such commercial goods; or
- iii) any lien arising in the ordinary course of banking transactions and securing a debt maturing not more than one year after its date.

Section 4.02. The Borrower shall cause The Directorate to maintain records adequate to reflect in accordance with consistently maintained appropriate accounting practices, all the operations, resources and expenses in connection with the Project and relative to The Department or such other administrations and structures of the Borrower responsible of the project execution.

Section 4.03. The Borrower shall cause The Directorate to take out and maintain insurance for the Project against such risks and in such amounts as shall be consistent with appropriate practice in accordance with the regulation in force in its country.

Section 4.04. The Borrower undertakes to cause The Directorate to make a Commemorative Plaque of suitable dimensions made of concrete or other suitable materials to be fixed in a conspicuous place in one of the facilities included in the Project, to show the contribution of the Fund in the financing of the Project.

Section 4.05. The Borrower undertakes to ensure the general maintenance of the Project by proceeding to periodical inspection in accordance with appropriate engineering principles and to preview the necessary appropriations for this effect in its annual budget. The Borrower undertakes, also, to furnish to the Fund the adopted maintenance plan, as the Fund shall request.

Section 4.06. The Borrower undertakes to proceed with any modifications on the project only under prior approval of the Fund.

Section 4.07. The Borrower shall take all necessary measures to ensure that the dimension and axle loads of the vehicles using the road do not exceed the limits consistent with the structural and geometric design standards of the road.

Section 4.08. Promptly after completion of the Project, but in any event not later than six months after the closing date for withdrawals from the Loan or such later date as the Fund may agree for this purpose, the Borrower shall cause The Directorate to prepare and furnish to the Fund a Project Completion Report, in such a reasonable form and detail as the Fund shall request, on the execution and operation of the Project, its costs and the benefits derived and to be derived from it, the performance by the Borrower of its obligations under the Loan Agreement and the achievement of the purposes of the Loan.

ARTICLE V

REMEDIES OF THE FUND

Section 5.01. For the purposes of Section 6.02 of the General Conditions, the following additional events are specified pursuant to Paragraph (f) thereof:

(a) Subject to Sub-Section (b) of this Section:

- i) the right of the Borrower to withdraw the proceeds of any loan or grant made to the Borrower for the financing of the Project shall have been suspended, cancelled or terminated in whole or in part, pursuant to the terms of the agreement providing therefore, or
- ii) any such loan shall have become due and payable prior to the agreed maturity thereof.

(b) Sub-Section (a) of this Section shall not apply if the Borrower establishes to the satisfaction of the Fund that (i) such suspension, cancellation, termination or prematuring is not caused by the failure of the Borrower to perform any of its obligation under such agreement, and (ii) adequate funds for the Project are available to the Borrower from other sources on the terms and conditions consistent with the obligations of the Borrower under this Agreement.

Section 5.02. For the purposes of Section 7.01 of the General Conditions, the following event is specified pursuant to paragraph (d) thereof, namely that the event specified in Sub-Section (a) (ii) of Section 5.01 of this Agreement shall occur and persist within a period exceeding sixty (60) days from the date at which the Fund advises the Borrower of the said event occurrence.

ARTICLE VI

EFFECTIVENESS DATE - TERMINATION

Section 6.01. The period of six months from the date of the signing of this Agreement is specified for the purposes of Section 12.04 of the General Conditions.

ARTICLE VII

REPRESENTATIVE OF THE BORROWER, ADDRESSES

Section 7.01. The Minister of Finance of the Borrower is designated as representative of the Borrower for the purposes of Section 11.03 of the General Conditions.

Section 7.02. The following addresses are specified for the purpose of Section 11.01 of the General Conditions:

FOR THE FUND

The Saudi Fund for Development

P.O.Box 50483

Riyadh 11523

KINGDOM of Saudi Arabia

Tel. : +966-1-2794000

Telefax : +966-1-4647450

E-mail : info@sfd.gov.sa

FOR THE BORROWER

The Ministry of Finance

Avenida Amílcar Cabral

PO Box 30

Praia - Republic of Cape Verde

Tel.: + 238 – 2607611 / 2607500

Telefax: + 238 – 613879

E-mail: Sandro.Brito@Govcv.Gov.CV - Esana.carvalho@Govcv.Gov.CV

FOR THE AUTHORITY

The Ministry of Infrastructure, Transport and Telecommunications

Directorate General of the Infrastructure

Ponta Belém

PO Box 114

Praia - Republic of Cape Verde

Tel. : + 238 – 2612646 / + 2608337

Telefax : + 238 - 2616885

E-mail: Carlosd@MIH.Gov.CV - Anilda.melo@MIH.Gov.CV

IN WITNESS WHEREOF, the parties hereto, acting through their representatives thereunto duly authorized, have caused this Agreement to be signed in their respective names, in the city Praia, Republic of Cape Verde, as of the day, month and year first above written, in two counterparts in Arabic language, each of which shall be an original, and a copy of the General Conditions in the Arabic language has been given to the Borrower.

For

The Saudi Fund for Development, *Yousef Al-Bassam*,
Vice Chairman And Managing Director

For

Republic of Cape Verde, *Cristina Duarte*, Minister of Finance.

SCHEDULE NO.(1) Withdrawal of the**Proceeds of the Loan**

(B) The table below sets forth the categories of items to be financed out of the proceeds of the Loan, the allocation of the amount of the Loan to each category and the percentage of expenditures for items so to be financed in each category:

Category		Amount of the Loan Allocated (Expressed in Saudi Riyals)	Percentage of Expenditures to be financed
1.	Civil works. Part (A) of the First Phase	33,750,000	25% of total expenditures
2.	Unallocated.	3,750,000	
Total :		37,500,000	

(B) Notwithstanding the provisions of Paragraph (A) above, no withdrawal shall be made in respect of payments made for:-

- 1) Expenditures prior to the date of this Agreement.
- 2) Taxes levied by, or in the territory of the Borrower on goods or services, or on the importation, manufacture, procurement or supply thereof.

(C) Notwithstanding the allocation of an amount of the Loan or the disbursement percentages set forth in the table in Paragraph (A) above, if the Fund has reasonably estimated that the amount of the Loan then allocated to the Category will be insufficient to finance the agreed percentage of all expenditures in that Category, the Fund may, by notice to the Borrower:

- (i) reallocate to such Category, to the extent required to meet the estimated shortfall, proceeds of the Loan which are then unallocated and which, in the opinion of the Fund, are not needed to meet other expenditures; and
- (ii) if such reallocation cannot fully meet the estimated shortfall, reduce the disbursement percentage then applicable to such expenditures in order that further withdrawals under the Category may continue until all expenditures there under shall have been made.

SCHEDULE NO.(2)**Description of the Project**

The project aims at joining the Fogo's villages and the port and airport of Sao Filipe and facilitate the traffic movement of goods and people which will contribute to the social and economic development in Fogo's Island .

The project will include rehabilitation and expansion of ring road with a total length of 80.60 km and consists of three sections:

- 4) Sao Filipe – Mosteiros (37.70 km)
- 5) Mosteiros – Cova Figueira (17.40 km)
- 6) Cova Figueira – Sao Filipe (25.55 km)

The project will be implemented in two phases , where the first phase includes Sections (1) and (3) and the Second phase includes Section (2).

The First Phase consists of the following components:

Part (A) - Civil works for the construction of Sections (1) and (3) .

Part (B) - Consultancy services and supervision .

Part (C) - Institutional support .

The total cost of the First Phase is estimated at about US\$ 31.16 million which is equivalent to SR 116.85 million. It is expected to be completed by July 2011.

SCHEDULE NO.(3)

Amortization Schedule

Installment No.	Date of Payment	Amount of Installment Expressed in Saudi Riyals
1.	July 15, 2019	918,000
2.	January 15, 2020	938,000
3.	July 15, 2020	938,000
4.	January 15, 2021	938,000
5.	July 15, 2021	938,000
6.	January 15, 2022	938,000
7.	July 15, 2022	938,000
8.	January 15, 2023	938,000
9.	July 15, 2023	938,000
10.	January 15, 2024	938,000
11.	July 15, 2024	938,000
12.	January 15, 2025	938,000
13.	July 15, 2025	938,000
14.	January 15, 2026	938,000
15.	July 15, 2026	938,000
16.	January 15, 2027	938,000
17.	July 15, 2027	938,000
18.	January 15, 2028	938,000
19.	July 15, 2028	938,000
20.	January 15, 2029	938,000
21.	July 15, 2029	938,000
22.	January 15, 2030	938,000
23.	July 15, 2030	938,000
24.	January 15, 2031	938,000

Installment No.	Date of Payment	Amount of Installment Expressed in Saudi Riyals
25.	July 15, 2031	938,000
26.	January 15, 2032	938,000
27.	July 15, 2032	938,000
28.	January 15, 2033	938,000
29.	July 15, 2033	938,000
30.	January 15, 2034	938,000
31.	July 15, 2034	938,000
32.	January 15, 2035	938,000
33.	July 15, 2035	938,000
34.	January 15, 2036	938,000
35.	July 15, 2036	938,000
36.	January 15, 2037	938,000
37.	July 15, 2037	938,000
38.	January 15, 2038	938,000
39.	July 15, 2038	938,000
40.	January 15, 2039	938,000
TOTAL		37,500,000.00

ANEXOS

(A que se refere o artigo 1º)

ACORDO DE EMPRÉSTIMO

PROJECTO ESTRADA CIRCULAR DA ILHA DO FOGO

(PRIMEIRA FASE)

ENTRE

O FUNDO SAUDITA PARA O DESENVOLVIMENTO

E

A REPÚBLICA DE CABO VERDE

EMPRÉSTIMO NO.: 2/495

ASSINADO EM: 6 Jumada' I , 1430 A.H.

CORRESPONDENDO A: 1 MAIO DE 2009 A.D.

EMPRÉSTIMO NO. : 2/495

Acordo datado 6 Jumada' I, 1430 A.H. correspondendo a 1 de Maio de 2009 D.C

Entre:

1) O Fundo Saudita para o desenvolvimento, Riade, Reino da Arábia Saudita (doravante denominado Fundo), representado por Sua Excelência Sr. Yousef Al-Bassam, Vice-Presidente e Director Geral

e

2) A República de Cabo Verde, (doravante denominada Mutuário) representada por Sua Excelência a Sra. Cristina Duarte, Ministra das Finanças.

PREÂMBULO

(A) Atendendo a que o Mutuário pediu ao fundo a concessão de um Empréstimo para financiamento do projecto da Anel Rodoviário da Ilha do Fogo (primeira fase) descrito no Anexo No. 2 a este Acordo (doravante denominado Projecto);

(B) Atendendo a que o Mutuário obteve um Empréstimo no valor de oito milhões de dólares americanos do Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico na África (doravante referido como o Banco Árabe) para ajudar no financiamento de parte do Projecto;

(C) Atendendo a que o Mutuário obteve um Empréstimo no montante de oito milhões de dólares americanos (8.000.000) do Fundo OPEC para o Desenvolvimento Internacional (doravante referido como o Fundo OFID) para ajudar no financiamento de parte do Projecto;

(D) Atendendo a que o objectivo do Fundo consiste em ajudar os países em desenvolvimento a desenvolver as suas economias e a fornecer-lhes empréstimos requeridos para a implementação dos seus projectos e programas de desenvolvimento;

(E) Atendendo a que o Fundo está convencido da importância do projecto e seus efeitos benéficos para o desenvolvimento económico do povo amigo de Cabo Verde; e

(F) Atendendo a que o Conselho de Administração do Fundo acordou tendo em vista o que precede, pela sua Resolução Nº 9/93/1090 conceder ao Mutuário um Empréstimo nos termos e condições que abaixo são discriminados

Agora para esse fim as partes acordam o seguinte:

ARTIGO I**CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES**

Secção 1.01. As partes a este Acordo aceitam as cláusulas das condições gerais aplicáveis a acordos de Empréstimo do Fundo publicadas na resolução do Conselho de Administração do Fundo No. 11/14 Datado de Rajab 29, 1396 AH correspondendo a 26 de Julho de 1976 DC, com a mesma força e feito como inteiramente descrito aqui abaixo (as adiante mencionadas condições gerais aplicáveis a acordos de Empréstimo do Fundo sendo doravante denominadas as condições gerais)

Secção 1.02. Sempre que utilizado no presente acordo, a menos que o contexto de outro modo o requeira, os vários termos definidos nas condições gerais e no Preâmbulo a este Acordo, têm as significações que aqui abaixo são dadas e o termo “A Direcção” significa Direcção Geral de Infra-estrutura do Ministério das Infra estruturas, Transportes e Telecomunicações do Mutuário.

ARTIGO II**O EMPRÉSTIMO**

Secção 2.01. O Fundo concorda em emprestar ao Mutuário, nos presentes ou referidos termos e condições do Acordo de Empréstimo, um Empréstimo num montante de Trinta e Sete Milhões e Quinhentos mil Riyals (37, 500,000) da Arábia Saudita.

Secção 2.02. O Mutuário será autorizado a retirar o montante da conta do Empréstimo em conformidade com as cláusulas do Anexo No. (1) a este Acordo, podendo tal anexo sofrer modificações ao longo do tempo por acordo entre o Fundo e o Mutuário, e em conformidade com os procedimentos para o desembolso dos Empréstimos do Fundo Saudita para o Desenvolvimento, para despesas feitas (ou, se o Fundo concordar que seja feito) em relação ao custo razoável dos bens e serviços necessários para o projecto e a ser financiados de acordo com os procedimentos do Empréstimo.

Secção 2.03. O Mutuário se compromete a aplicar recursos financeiros do Empréstimo exclusivamente no financiamento do custo razoável dos bens e serviços necessários para a realização do Projecto. (a Aquisição de tais Bens e Serviços efectuar-se-á em conformidade com as directrizes para a aquisição de bens e contratação para a execução das obras e para o uso de consultores membros das instituições de desenvolvimento do grupo de coordenação, na sua primeira edição de 2001). O Mutuário deverá obter a aprovação do Fundo antes de adjudicar os contratos a serem financiados com os recursos financeiros do Empréstimo e antes de efectuar qualquer modificação essencial em qualquer deles.

Secção 2.04. A data de encerramento será 31 de Julho de 2012 ou uma data posterior como poderá ser determinado pelo Fundo. O Fundo notificará com prontidão ao Mutuário essa data posterior.

Secção 2.05. O Mutuário deve pagar uma comissão de Empréstimo à razão de um por cento (1%) por ano do principal montante do Empréstimo sacado e a ser pago de tempos em tempos.

Secção 2.06. A comissão do Empréstimo e outras comissões devem ser pagas semestralmente a 15 de Janeiro e a 15 de Julho, de cada ano.

Secção 2.07. A maturidade do Empréstimo é de trinta anos incluindo um período de graça de dez anos. O Mutuário deve reembolsar o montante principal do Empréstimo em conformidade com a agenda de amortização constante no Anexo No. (3) a este Acordo.

ARTIGO III**EXECUÇÃO DO PROJECTO**

Secção 3.01. (a) O Mutuário executará o projecto através da “Direcção” com a devida diligência e eficiência, em conformidade com práticas administrativas, financeiras e de engenharia apropriadas e deverá fornecer prontamente, conforme necessário, os fundos, as instalações, os serviços e outros recursos requeridos para a implementação do projecto.

(b) Sem limitar a generalidade do parágrafo (a) desta secção, o Mutuário deverá: **(1)** disponibilizar prontamente conforme necessário, todos os outros fundos que serão necessários para a execução do projecto (incluindo quaisquer fundos para satisfazer qualquer aumento no custo para além do custo estimado na altura da assinatura do presente acordo); todos esses montantes devem ser disponibilizados nos termos e condições aceitáveis

para o Fundo; **(2)** proceder a adequadas dotações orçamentais anuais para corresponder à sua comparticipação nos custos do projecto; e **(3)** Custear quaisquer custos adicionais que excedam o montante do Empréstimo e que sejam necessários à consecução do projecto.

Secção 3.02. O Mutuário levará a Direcção a fornecer ao Fundo, imediatamente após a sua preparação, os planos, as especificações, os relatórios, os documentos do contrato e os planos de construção e quaisquer modificações advenientes ou adições supervenientes nos detalhes que o Fundo poderá razoavelmente requerer.

Secção 3.03. A fim de ajudar A Direcção na supervisão da execução do projecto, o Mutuário levará a Autoridade a empregar consultores qualificados e experientes, cujos termos e condições de emprego sejam aceitáveis para o Fundo.

Secção 3.04. Na execução do projecto, o Mutuário levará a Direcção a empregar empreiteiros e fornecedores competentes e qualificados, aceitáveis pelo Fundo de acordo com os termos e as condições satisfatórias para o Fundo.

Secção 3.05. O Mutuário compromete-se a levar A Direcção a dar preferência a produtos e serviços nacionais e árabes e a fornecedores, consultores e empreiteiros nacionais e árabes, para a implementação do projecto.

Secção 3.06. O Mutuário levará A Direcção a fazer o seguro dos bens importados a serem financiados com os recursos financeiros do Empréstimo contra os riscos provenientes da aquisição, do transporte e da entrega no lugar da sua utilização ou instalação, e incluir nesse seguro toda e qualquer indemnização a ser paga numa moeda livremente utilizável pelo Mutuário para substituir ou reparar tais bens.

Secção 3.07. O Mutuário levará A Direcção a garantir que todos os bens financiados com os recursos financeiros do Empréstimo serão usados exclusivamente para o projecto

Secção 3.08. O Mutuário levará A Direcção a: **(a)** manter arquivos adequados para registar o progresso do projecto (incluindo o seu custo), identificar os bens financiados com os recursos financeiros do Empréstimo e revelar o seu uso no projecto; **(b)** permitir aos representantes do Fundo visitar as instalações e os sítios da construção incluídos no projecto e examinar os bens e serviços financiados com os recursos financeiros do Empréstimo e quaisquer arquivos e documentos relevantes; e **(c)** fornecer ao Fundo todas informações que o que o mesmo possa solicitar sobre o projecto, as despesas efectuadas com os recursos financeiros do Empréstimo e os bens e serviços financiados com esses recursos financeiros.

Secção 3.09. O Mutuário empreenderá todas as acções que se revelarem necessárias para adquirir como e quando for preciso todas as terras e direitos respeitantes às terras que serão necessárias à execução do projecto.

ARTIGO IV

AJUSTES PARTICULARES

Secção 4.01. (a) O Mutuário e o Fundo confirmam o seu acordo de que nenhuma outra dívida externa gozará

de alguma prioridade sobre o Empréstimo por meio de uma penhora criada sobre activos governamentais. Para esse fim, o Mutuário garante que, com excepção do que o Fundo de outro modo possa concordar, se qualquer penhor for criado sobre quaisquer activos do Mutuário como garantia para qualquer dívida externa, tal penhor deverá, ipso facto e com custo zero para o Fundo, igualmente e proporcionalmente assegurar o pagamento do principal do Empréstimo, da Comissão do Empréstimo e de outras comissões do Empréstimo e na criação de qualquer tal penhor será feita uma provisão expressa para esse efeito.

(b) A garantia dada no Parágrafo (a) desta Secção não se aplicará a:

- i) Qualquer penhor criado sobre a propriedade, na altura da compra da propriedade mencionada, unicamente enquanto segurança pelo pagamento do preço de compra de tal propriedade;
- ii) Qualquer penhor sobre bens comerciais para garantir uma dívida que vença numa data não posterior a um ano após a data em que originalmente ocorreu e a ser pago com os recursos financeiros da venda de tais bens comerciais; ou
- iii) Qualquer penhor que ocorra no decurso ordinário de transacções bancárias e que sirva de garantia a uma dívida que vença num período não posterior a um ano após a sua data.

Secção 4.02. O Mutuário levará a Direcção a manter arquivos adequados para reflectir de acordo práticas de contabilidade apropriadas e consistentemente mantidas, todas as operações, recursos e despesas relacionadas com o Projecto e relativas ao Departamento ou outras administrações e estruturas do Mutuário responsável pela execução do projecto.

Secção 4.03. O Mutuário levará a Direcção a fazer e manter o seguro para o Projecto contra aqueles riscos e naqueles montantes que serão consistentes com prática apropriada em conformidade com a regulamentação em vigor no seu país.

Secção 4.04. O Mutuário tomará medidas para levar a Direcção a fazer uma Placa Comemorativa de dimensões apropriadas feita de betão ou outros materiais apropriados a ser afixada num lugar visível numa das instalações do Projecto, a fim de evidenciar a contribuição do Fundo no financiamento do Projecto.

Secção 4.05. O Mutuário tomará medidas para assegurar a manutenção geral do Projecto procedendo à inspecção periódica em conformidade com princípios apropriados de Engenharia e prever afectação de fundos para esse efeito no orçamento anual. O Mutuário tomará também medidas para fornecer ao Fundo o plano de manutenção adoptado, caso o Fundo o solicite.

Secção 4.06. O Mutuário só tomará medidas para prosseguir com quaisquer modificações no projecto depois obter a aprovação prévia do Fundo.

Secção 4.07. O Mutuário tomará todas as medidas necessárias para assegurar que a dimensão e o eixo de pesos dos veículos que utilizam a estrada não excedam os limites consistentes com os padrões do design estrutural e geométrico da estrada.

Secção 4.08. Prontamente após o término do Projecto, mas em todo o caso não mais tarde do que seis meses após a data de encerramento para desembolso do Empréstimo ou numa data posterior que o Fundo possa aceitar para esse fim, o Mutuário levará a Direcção a preparar e fornecer ao Fundo um Relatório de Término do Projecto, numa forma razoável e detalhe como o Fundo poderá pedir, sobre a execução e operação do Projecto, os seus custos e os benefícios derivados e a serem derivados a partir dele, a performance pelo Mutuário das suas obrigações sob o Acordo de Empréstimo e a consecução dos Objectivos do Empréstimo.

ARTIGO V

SOLUÇÕES DO FUNDO

Secção 5.01. Para os objectivos da Secção 6.02 das Condições Gerais, os seguintes casos adicionais são especificados em conformidade com o Parágrafo (f) mencionado:

(a) Sujeito a Subsecção (b) destas Secção:

- i) O direito do Mutuário de desembolsar os recursos financeiros de qualquer empréstimo ou doação feito ao Mutuário para o financiamento do Projecto tenha sido suspenso, cancelado ou rescindido na sua totalidade ou em parte, de acordo com os termos do Acordo então provido, ou,
- ii) Qualquer tal empréstimo se tenha tornado devido e pagável antes da data da sua expiração.

(b) Subsecção (a) desta Secção não se aplicará se o Mutuário estabelecer para a satisfação do Fundo que (i) tal suspensão, cancelamento, rescisão ou antecipação não é causado por incapacidade do Mutuário de cumprir qualquer obrigação sua sob tal acordo, e (ii) fundos adequados para o Projecto estão disponíveis para o Mutuário provenientes de outras fontes de acordo com os termos e as condições consistentes com as obrigações do Mutuário no quadro deste Acordo.

Secção 5.02. Para os objectivos da Secção 7.01 das Condições Gerais, o seguinte acontecimento é especificado em conformidade com o parágrafo (d) mencionado, nomeadamente que o acontecimento especificado na Subsecção (a) (ii) of Secção 5.01 deste Acordo poderá ocorrer e persistir num período ultrapassando sessenta (60) dias a partir da data na qual o Fundo avisa o Mutuário da ocorrência mencionada anteriormente.

ARTIGO VI

DATAS ÚTEIS - TÉRMINO

Secção 6.01. O período de seis meses a partir da data da assinatura deste Acordo é especificado para os objectivos da Secção 12.04 das Condições Gerais.

ARTIGO VII

REPRESENTANTE DO MUTUÁRIO, ENDEREÇOS

Secção 7.01. O Ministro das Finanças do Mutuário é designado como representante do Mutuário para os objectivos da Secção 11.03 das Condições Gerais.

Secção 7.02. Os seguintes endereços são especificados para o objectivo da Secção 11.01 das Condições Gerais:

PELO FUNDO

O fundo Saudita para o Desenvolvimento

Caixa Postal 50483

Riyadh 11523

REINO da Arábia Saudita

Tel. : +966-1-2794000

Telefax : +966-1-4647450

E-mail : info@sfd.gov.sa

PELO MUTUÁRIO

O ministério das Finanças

Avenida Amílcar Cabral

Caixa Postal 30

Praia – República de Cabo Verde

Tel.: + 238 – 2607611 / 2607500

Telefax: + 238 – 613879

E-mail: Sandro.Brito@Govcv.Gov.CV - Esana.carvalho@Govcv.Gov.CV

PELA AUTORIDADE

O Ministério da Infraestrutura, Transporte e Telecomunicações

Direcção Geral da Infraestrutura

Ponta Belém

Caixa Postal 114

Praia – República de Cabo Verde

Tel.: + 238 – 2612646 / + 2608337

Telefax: + 238 - 2616885

E-mail: Carlosd@MIH.Gov.CV - Anilda.melo@MIH.Gov.CV

Em testemunho do que, as partes em anexo, agindo através dos seus representantes para tal devidamente autorizadas, providenciaram para que este Acordo seja assinado nos seus respectivos nome, na cidade da Praia, República de Cabo Verde, nos dia, mês e ano primeiro acima escrito, em dois duplicados em língua árabe, cada um das quais será um original e uma cópia das Condições Gerais em língua árabe foi dada ao Mutuário.

Pelo

Fundo Saudita para o Desenvolvimento, *Yousef Al-Bassam*, Vice-Presidente e Administrador Gerente

Pela

República de Cabo Verde, *Cristina Duarte*, Ministra das Finanças

PLANO NO.(1)**Saque dos recursos financeiros do Empréstimo**

(A) O quadro abaixo apresenta as categorias de artigos a serem financiados com os recursos financeiros do Empréstimo, do montante do Empréstimo para cada categoria e a percentagem de despesas por artigos que são financiados em cada categoria:

Categoria		Montante do Empréstimo (Expresso in Riyals Sauditas)	Percentagem de despesas a serem financiadas
1.	Trabalhos civis Parte A) da Primeira Fase	33,750,000	25% do total das despesas
2.	Não atribuído.	3,750,000	
Total:		37,500,000	

(B) Apesar das disposições do Parágrafo (A) acima, nenhum desembolso será efectuado com respeito a pagamentos feitos para:-

- 1) Despesas antes da data deste Acordo.
- 2) Impostos cobrados no território do Mutuário sobre bens ou serviços, ou sobre a importação, a manufatura, aquisição ou fornecimento mencionado.

(C) Apesar da atribuição dum montante do Empréstimo ou das percentagens para o desembolso descrito no quadro do Parágrafo (A) acima, se o Fundo tiver razoavelmente estimado que o montante do Empréstimo então atribuído à categoria seja insuficiente para financiar a percentagem acordada de todas as despesas nessa Categoria, o Fundo pode, por notificação ao Mutuário:

- (i) reatribuir para tal Categoria, até ao ponto a ser atingido o défice estimado, recursos do Empréstimo que estão então não atribuídos e que, na opinião do Fundo, não são necessários para fazer outras despesas; e
- (ii) se uma tal reatribuição não pode inteiramente cobrir o défice estimado, reduzir a percentagem dos reembolsos então aplicáveis a tais despesas com o fim de que saques posteriores sob a Categoria possam continuar até que todas as despesas sob ela possam ser feitas.

PLANO NO.(2)**Descrição do Projecto**

O projecto tem por finalidade ligar as aldeias do Fogo e o porto e o aeroporto de São Filipe e facilitar o movimento de tráfico de bens e pessoas que contribuirão para o desenvolvimento social e económico na Ilha do Fogo.

O projecto incluirá a reabilitação e a expansão da estrada circular com um comprimento total de 80.60 km e consiste em três secções:

- 1) São Filipe – Mosteiros (37.70 km)
- 2) Mosteiros – Cova Figueira (17.40 km)
- 3) Cova Figueira – São Filipe (25.55 km)

O projecto será implementado em duas fases, em que a primeira fase inclui Secções (1) e (3) e a Segunda fase inclui a Secção (2).

A primeira fase consiste das seguintes componentes:

Parte (A) – Trabalhos Civis para a construção das Secções (1) e (3) .

Parte (B) – Serviços de Consultoria e supervisão.

Parte (C) – Apoio Institucional.

O custo total da Primeira Fase está estimado em cerca de US\$ 31.16 milhões que são o equivalente a SR 116.85 milhões. Espera-se que será completada em Julho de 2011.

PLANO NO.(3) Plano**de Amortização**

Prestação No.	Data de Pagamento	Montante da prestação Expresso em in Riyals Sauditas
1.	Julho 15, 2019	938,000
2.	Janeiro 15, 2020	938,000
3.	Julho 15, 2020	938,000
4.	Janeiro 15, 2021	938,000
5.	Julho 15, 2021	938,000
6.	Janeiro 15, 2022	938,000
7.	Julho 15, 2022	938,000
8.	Janeiro 15, 2023	938,000
9.	Julho 15, 2023	938,000
10.	Janeiro 15, 2024	938,000
11.	Julho 15, 2024	938,000
12.	Janeiro 15, 2025	938,000
13.	Julho 15, 2025	938,000
14.	Janeiro 15, 2026	938,000
15.	Julho 15, 2026	938,000
16.	Janeiro 15, 2027	938,000
17.	Julho 15, 2027	938,000
18.	Janeiro 15, 2028	938,000
19.	Julho 15, 2028	938,000
20.	Janeiro 15, 2029	938,000
21.	Julho 15, 2029	938,000
22.	Janeiro 15, 2030	938,000
23.	Julho 15, 2030	938,000
24.	Janeiro 15, 2031	938,000

Prestação No.	Data de Pagamento	Montante da prestação Expresso em Riyals Sauditas
25.	Julho 15, 2031	938,000
26.	Janeiro 15, 2032	938,000
27.	Julho 15, 2032	938,000
28.	Janeiro 15, 2033	938,000
29.	Julho 15, 2033	938,000
30.	Janeiro 15, 2034	938,000
31.	Julho 15, 2034	938,000
32.	Janeiro 15, 2025	938,000
33.	Julho 15, 2035	938,000
34.	Janeiro 15, 2036	938,000
35.	Julho 15, 2036	938,000
36.	Janeiro 15, 2037	938,000
37.	Julho 15, 2037	938,000
38.	Janeiro 15, 2038	938,000
39.	Julho 15, 2038	938,000
40.	Janeiro 15, 2039	938,000
TOTAL		37,500,000.00

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Resolução nº 31/2009

de 21 de Setembro

A Convenção para a Salvaguarda da Vida no Mar (Convenção SOLAS), a Convenção Internacional sobre a Busca e Salvamento Marítimo (Convenção de Hamburgo de 1979) e a Convenção Internacional da Aviação Civil (Convenção de Chicago de 1944) entre as suas disposições consagram normas específicas sobre a busca e salvamento e assinalam a necessidade de cada Estado membro adoptar medidas legislativas sobre esta matéria.

Neste sentido, e para facilitar a realização dos objectivos das convenções acima, o Estado de Cabo Verde, resolveu criar a Comissão Nacional de Coordenação de Busca e de Salvamento (CNCSAR), estabelecendo a sua estrutura, organização e funcionamento.

O objectivo primário da CNCSAR é reunir e facilitar a coordenação das actividades de todas as entidades participantes, quer no sector público ou privado, e servir como um fórum apropriado no qual os participantes devem recomendar políticas e procedimentos que devem ser incorporados no Plano Nacional de busca e salvamento (SAR).

A CNCSAR representa os interesses tanto dos prestadores de serviço SAR como dos potenciais beneficiários das políticas, dos planos e dos acordos SAR desenvolvidos.

A presente resolução estabelece a composição da CNCSAR, determinando para tal, que esta deve dispor de um presidente e de representantes de ministérios, organismos e entidades que desempenham funções relacionadas directamente com a prestação do serviço SAR ou que possam apoiar ou coadjuvar na sua prestação.

Por fim, determinou-se que a nomeação do presidente seja feita numa base rotativa, entre os membros da CNCSAR que sejam reguladores do sector e os prestadores do serviço SAR.

Foram consultados os intervenientes nacionais envolvidos na prestação de serviço SAR.

Assim,

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º**Criação da Comissão Nacional de Coordenação de Busca e Salvamento**

É criada a Comissão Nacional de Coordenação de Busca e Salvamento, abreviadamente designada por CNCSAR e define os seus objectivos, funções e composição.

Artigo 2.º**Objectivos**

1. Os objectivos da CNCSAR são:

- a) Proporcionar um fórum permanente de coordenação dos assuntos administrativos e operacionais sobre as matérias de busca e salvamento (SAR);
- b) Desenvolver políticas, cargos, planos, manuais e acordos para:
 - i. Resolver questões jurisdicionais transversais às organizações;

- ii. Desenvolver soluções conjuntas no tocante às matérias SAR de interesse comum;
- iii. Recomendar e coordenar as responsabilidades relativas à SAR; e
- iv. Desenvolver requisitos e padrões sobre SAR.

- c) Recomendar o uso eficaz de todos os recursos disponíveis para as operações SAR, sejam eles internacionais, regionais ou nacionais, independentemente de serem públicos ou privados;
- d) Desenvolver directrizes comuns para harmonização de equipamentos, instalações e procedimentos, conforme for adequado;
- e) Interagir a nível operacional e técnico com outras organizações nacionais e internacionais envolvidos com os serviços de emergência;
- f) Promover uma estreita cooperação e coordenação entre as organizações civis e militares na prestação de serviços eficazes no sector SAR;
- g) Servir como um fórum para troca de informações e definir posições e políticas de interesse entre os seus membros; e
- h) Melhorar a cooperação entre as entidades SAR aeronáuticas, marítimas, terrestres e militar.

2. São ainda, objectivos da CNCSAR:

- a) Determinar formas de melhorar a eficácia e eficiência dos serviços SAR;
- b) Promover programas para garantir a realização segura das operações SAR;
- c) Recomendar uma educação apropriada e programas de sensibilização para o governo, a indústria e o público, de forma a se proporcionar uma melhor compreensão do serviço nacional SAR e para minimizar os vários meios de riscos e ainda, atenuar as consequências negativas dos acidentes; e
- d) Fazer recomendações para os planos de contingência para o uso eficaz dos recursos SAR, durante a ocorrência de catástrofes naturais ou catástrofes provocadas pelo homem.

Artigo 3.º**Funções**

Para atingir os seus objectivos, a CNCSAR deve realizar as seguintes funções:

- a) Desenvolver estratégias para melhorar as operações SAR;
- b) Recomendar alterações necessárias à legislação e regulamentos nacionais, para facilitar o apoio mútuo e coerente a cada componente do sistema SAR;
- c) Realizar estudos e pesquisas, estudar os relatórios, incluindo os relatórios de auditorias e inspecções, que servem para estabelecer directrizes, aos mais elevados padrões locais, regionais e internacionais;

- d) Iniciar, em cooperação com os prestadores de serviços SAR, investigações não punitivas das operações SAR que envolvam a perda de vidas ou desfechos graves comparáveis e acompanhar as operações normais a fim de tirar lições para aplicação nas futuras acções SAR;
- e) Estudar, em coordenação com todas as entidades interessadas, as dificuldades que possam restringir a actuação eficaz dos serviços SAR com vista a, determinar e desenvolver as soluções apropriadas;
- f) Facilitar o desenvolvimento de um Plano Nacional SAR a ser acordado e formalizar acordos relativos a apoio mútuo, funções, responsabilidades e obrigações de todos os prestadores de serviços públicos e privados, incluindo os de voluntariado que podem participar nas operações SAR;
- g) Desenvolver campanhas de sensibilização e outras iniciativas preventivas sobre SAR; e
- h) Assistir os prestadores de serviços e as unidades SAR no desenvolvimento e condução dos seus programas de treinamento e exercícios.

Artigo 4 °

Composição

1. A CNCSAR é composta por um representante de cada uma das instituições abaixo indicadas, com poderes de decisão e conhecimentos apropriados em matéria SAR ou afins:

- a) Autoridade de Aviação Civil;
- b) Prestador de serviço SAR da aviação civil;
- c) Prestador de serviço aeroportuário;
- d) Autoridade Marítima;
- e) Prestador de serviço SAR marítimo;
- f) Forças Armadas;
- g) Polícia Nacional;
- h) Serviço Nacional de Protecção Civil;
- i) Departamento governamental responsável pela área dos transportes; e
- j) Departamento governamental responsável pela área da saúde.

2. Cada departamento governamental, organismo ou entidade representada deve indicar um substituto com conhecimentos apropriados em matéria SAR ou afins.

3. Por proposta do presidente ou de um membro da CNCSAR e pela aprovação unânime dos seus membros, outros departamentos governamentais, organismos ou entidades podem ser convidados a fazer parte da CNCSAR;

Artigo 5 °

Presidente

1. O presidente é eleito, devendo ser escolhido de entre os membros da CNCSAR, que sejam reguladores do sector ou prestadores do serviço SAR.

2. Apenas os membros da CNCSAR têm direito a voto, cabendo ao presidente decidir quais as questões que exigem deliberação por voto.

3. O cargo de presidente é exercido num sistema rotativo, de reunião para reunião e normalmente, com excepção da primeira, a eleição se processa no fim de cada reunião.

4. A Autoridade de Aviação Civil e a Autoridade Marítima, em alternância, ficam responsáveis por secretariar a CNCSAR.

Artigo 6 °

Funcionamento

1. A CNCSAR reúne-se com a convocação do seu Presidente, 2 (duas) vezes por ano, excepto se, aquele ou qualquer dos seus membros convocar reuniões extraordinárias.

2. O presidente da CNCSAR pode convidar representantes de outros departamentos governamentais, organismos ou entidades, incluindo organizações de voluntariado na qualidade de observadores e de forma *ad hoc*, a participarem das reuniões da CNCSAR.

3. A CNCSAR desenvolverá o seu regulamento interno, no prazo de 60 (sessenta) dias após o início das suas funções, devendo incluir nele, as regras financeiras relativas aos custos e despesas de funcionamento.

4. Os representantes dos departamentos governamentais, organismos ou entidades aceitam a responsabilidade de trazer uma perspectiva geral do Governo às deliberações da comissão, em contraposição aos pontos de vista das entidades por eles representados.

5. Todos os membros da CNCSAR são responsáveis pela adequada coordenação com as demais pessoas e sectores das respectivas organizações que representem.

6. Os membros da CNCSAR têm o direito de convidar especialistas a participarem nas reuniões da CNCSAR e estas devem ser abertas, aos observadores designados, aos conselheiros e visitantes.

7. Caso houver necessidade, a CNCSAR pode formar subcomissões e grupos de trabalho entre os seus membros e entre estes e outros especialistas, devendo aqueles reunir sempre que necessário, apresentando propostas e relatórios à CNCSAR.

8. A CNCSAR deve, após concluir o Plano Nacional SAR, encaminhá-lo aos responsáveis dos departamentos governamentais, organismos ou entidades para ratificação, devendo ainda, cada membro da organização indicar a sua concordância com o mesmo, particularmente, dando o seu consentimento em relação às suas competências, funções e responsabilidades.

Artigo 7 °

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

MINISTÉRIO DA DESCENTRALIZAÇÃO, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

—— Gabinete da

Ministra **Despacho**

O Governo estabeleceu, através do Decreto-Lei nº 15/2009, de 2 de Junho, um regime excepcional de transmissão para a titularidade dos Municípios de terrenos do domínio privado do Estado com vista a garantir uma coerente organização e expansão dos espaços urbanos.

Esta transmissão abrange (i) os terrenos do domínio privado do Estado situados no interior dos perímetros consolidados das áreas urbanas e peri-urbanas e dos aglomerados populacionais dos Municípios, bem como (ii) os terrenos do domínio privado do Estado situados nos perímetros propostos e homologados para a expansão urbana.

Conforme decorre do artigo 3º, a transmissão dos terrenos situados nos **perímetros consolidados das áreas urbanas e peri-urbanas e dos aglomerados populacionais** produz efeitos logo após a homologação, pelo membro do Governo responsável pela área do ordenamento do território, e publicação dos mapas que delimitam as suas áreas.

Contrariamente, os terrenos a transferir para **expansão urbana** são previamente delimitados pelos respectivos Municípios, em articulação com o departamento governamental responsável pelo Ordenamento do Território e Património do Estado, na perspectiva da elaboração dos Planos Directores Municipais que definirão as classes de espaços e as categorias de intervenção, conforme o estatuído na Lei de Bases do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico.

Considerando, entretanto, que a elaboração do Plano Director Municipal requer tempo, o Decreto-lei nº 15/2009, no seu artigo 4º, condiciona as novas operações urbanísticas nessas áreas apenas à elaboração dos Planos Detalhados, que obedecendo aos princípios e regras estabelecidos na base XV do Decreto-Legislativo n.º 1/2006, de 13 de Fevereiro, permitem a disposição dos terrenos pelos Municípios, uma vez homologados pelo membro do Governo responsável pelo ordenamento do território e publicados no Boletim Oficial.

Tendo em conta que o Município do Sal procedeu à delimitação dos perímetros consolidados das áreas urbanas e peri-urbanas e dos aglomerados populacionais da Povoação de Palmeira e das Vilas de Espargos e de Santa Maria e submeteu ao Governo para homologação os mapas constantes do Anexo I.

Tendo também o Município do Sal, em articulação com os departamentos governamentais competentes, delimitado as áreas de expansão dos citados aglomerados urbanos e submetido à homologação do Governo.

Assim,

Ao abrigo das competências que me são conferidas pelo nº 1, do artigo 3º, e nº 4, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 15/2009, de 2 de Junho,

Manda o Governo de Cabo Verde, pela Ministra da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território, o seguinte:

Artigo 1º

Perímetros consolidados das áreas urbanas e peri-urbanas e dos aglomerados populacionais

São homologados, para efeitos do disposto no número 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 15/2009, de 2 de Junho, sem prejuízo do disposto nos números 2 e 3 do artigo 2º do mesmo diploma, os Mapas de delimitação dos perímetros consolidados da Povoação de Palmeira, Vila de Espargos e Vila de Santa Maria do Município do Sal, constantes do Anexo I ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

Artigo 2º

Áreas de expansão urbana

1. É homologada a delimitação das áreas de expansão urbana da Povoação da Palmeira, Vila de Espargos e Vila de Santa Maria do Município do Sal, conforme os mapas constantes do Anexo I ao presente despacho e do qual faz parte integrante, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 15/2009, de 2 de Junho.

2. As novas operações urbanísticas nas áreas delimitadas devem ser enquadradas por um Plano Detalhado no qual são reservadas áreas para instalação de serviços públicos ou para realização de programas ou projectos de interesse social, sendo também sujeitos à homologação, nos termos da lei.

Artigo 3º

Transferência de titularidade de direitos

Considera-se transferida, do Estado para o Município do Sal, a titularidade dos direitos de propriedade sobre as áreas de terrenos delimitados nos termos dos artigos precedentes, sem prejuízo do disposto nos números 2 e 3 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 15/2009, de 2 de Junho.

Artigo 4º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Ministra da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território, na Praia, aos 14 de Agosto de 2009. – A Ministra, *Sara Maria Duarte Lopes*.

ANEXO I

(a que se refere o artigo 1º e 2º)

I. POVOAÇÃO DE PALMEIRA

1. Perímetro consolidado da Povoação de Palmeira

Aspectos gerais

A parte consolidada de Palmeira corresponde a uma linha poligonal fechada identificada com os pontos que vão do número 1 (um) ao número 57 (cinquenta e sete) compreendendo uma área de 73,60 hectares, conforme o mapa e o quadro que se junta, cujas coordenadas correspondem à Projecção Cónica Secante de Lambert, WGS 84.

Delimitação do perímetro consolidado

A linha poligonal inicia-se a Nordeste do Porto dos Pescadores, onde se encontra o ponto 1, e dirige-se para Noroeste em direcção ao Porto de Palmeira, ao longo do extremo litoral até ao ponto 40, no extremo nordeste das Instalações da EMICELA.

A partir deste ponto, dirige-se para nordeste a uma distância de 275 metros onde se encontra o ponto 41. Do Ponto 41, a linha recta imaginária dirige-se para Sudeste até encontrar o ponto 42 a uma distância aproximada de 374 metros, a Norte da vedação portuária. A partir do ponto 42 volta a dirigir-se para Nordeste, numa distância aproximada de 500 metros, onde se localiza o ponto 43. A uma distância aproximada de 100 metros para Sul, a partir do ponto 43, encontra-se o ponto 44 e dirigindo-se novamente para a Nordeste numa distância aproximada de 500 metros se encontra o ponto 45 a Noroeste do Bairro Fonte Riba.

A partir do ponto 45 a linha recta dirige-se em direcção a Sudeste até ao ponto 46, localizado a Nordeste do Bairro Fonte Riba, numa distância aproximada de 330 metros. Em direcção Sudoeste, a uma distância de 450 metros, está localizado o ponto 47 e, depois a linha recta imaginária dirige-se para Sudeste, numa distância de 300 metros, encontra-se o ponto 48. Com uma ligeira deslocação a sudoeste, numa distância aproximada de 30 metros estará o ponto 49, a norte das instalações da SHELL. A partir deste ponto volta a dirigir-se para Sudeste numa distância aproximada de 340 metros, a Sudeste dos depósitos da Enacol está o ponto 50.

A uma distância aproximada de 50 metros para Sul encontra-se o ponto 51 no limite norte da Ribeira. A partir deste ponto dirige-se ao longo deste limite Norte da Ribeira em direcção à foz, até ao ponto 55, localizado a Sul dos depósitos da Shell e, seguindo ainda ao longo do litoral em direcção ao sector ocidental, passando pelo último ponto (ponto 57), liga-se ao Ponto 1, localizado a Nordeste do Porto dos Pescadores, fechando o polígono do perímetro consolidado de Palmeira.

Coordenadas métricas da Projecção Cónica Secante de Lambert dos pontos do perímetro consolidado.

Área = 73,60 hectares

Perímetro = 5476.45

Nº Pontos	Coordenada X	Coordenada Y
1	270355,20	230952,43
2	270303,91	230967,04
3	270293,96	230966,11
4	270278,42	230955,85
5	270266,77	230951,19
6	270248,43	230935,34
7	270249,36	230930,05
8	270244,08	230925,39
9	270248,43	230921,04
10	270246,56	230917,31
11	270223,88	230895,55
12	270221,70	230898,04
13	270211,44	230886,23
14	270207,40	230891,82
15	270178,50	230877,22
16	270150,06	230868,82
17	270126,12	230852,04
18	270120,53	230839,30
19	270104,21	230826,40
20	270082,76	230816,76
21	270078,10	230804,33
22	270063,80	230792,83
23	270069,40	230765,48
24	270051,37	230737,44
25	270117,58	230643,73
26	270099,55	230610,78
27	270046,71	230681,34
28	270022,15	230705,58
29	269978,64	230737,60
30	269954,24	230750,50
31	269921,61	230755,16
32	269889,59	230751,74
33	269824,01	230783,13
34	269810,18	230778,47
35	269760,76	230807,38
36	269717,86	230816,08
37	269622,91	230871,87
38	269593,38	230992,93
39	269485,06	231098,30
40	269431,14	231205,69
41	269636,74	231377,57
42	269882,91	231097,21
43	270219,68	231477,81
44	270289,46	231411,60
45	270626,23	231790,18
46	270853,12	231572,92
47	270554,74	231221,38
48	270782,10	231010,03
49	270759,41	230978,79
50	270941,40	230691,75
51	270926,48	230653,37
52	270810,85	230703,72
53	270783,19	230710,24
54	270667,41	230739,15
55	270521,17	230800,23
56	270457,30	230879,33
57	270414,56	230914,30

2. Área de expansão urbana da Povoação de Palmeira

Aspectos gerais

A área de expansão da Povoação de Palmeira corresponde a uma linha poligonal fechada identificada com os algarismos que vão de A a AC compreendendo uma área de 259,86 hectares, conforme o mapa e o quadro que se junta, cujas coordenadas correspondem à Projecção Cónica Secante de Lambert, WGS 84.

Delimitação da área de expansão urbana

A linha poligonal inicia-se a sudeste das instalações da SHELL onde se encontra o ponto A e dirige-se para o sector oriental ao longo da ribeira até encontrar o ponto D a sul do Centro Emissor Novo. Depois do Ponto D, a linha dirige-se para Norte, Cortando a estrada principal que liga Espargos – Palmeira, passando pelos pontos intermédios até ao ponto L, localizado a Norte da mesma a uma distância aproximada de 580 metros. A partir do Ponto L, o traçado dirige-se para Oeste, numa distância aproximada de 1 km até ao ponto M, localizado a nordeste do Bairro Fonte Riba.

Do ponto M, a linha recta imaginária irá dirigir-se para Noroeste numa distância aproximada de 640 metros, onde estará o ponto N, que depois deste ponto continua a dirigir-se na mesma direcção com ligeira inclinação para Norte até ao ponto O, no extremo litoral a Nordeste das instalações da EMICELA. A partir do ponto O, o traçado dirige-se para Sul ao longo do litoral até ao ponto T a noroeste das instalações da EMICELA.

A partir do ponto T até ao ponto AC, a configuração do traçado poligonal, segue o mesmo traçado do perímetro consolidado de Palmeira, correspondente aos pontos que vão dos números 40 a 51, sequencialmente, fechando o limite correspondente ao polígono do perímetro de expansão do aglomerado populacional da Palmeira.

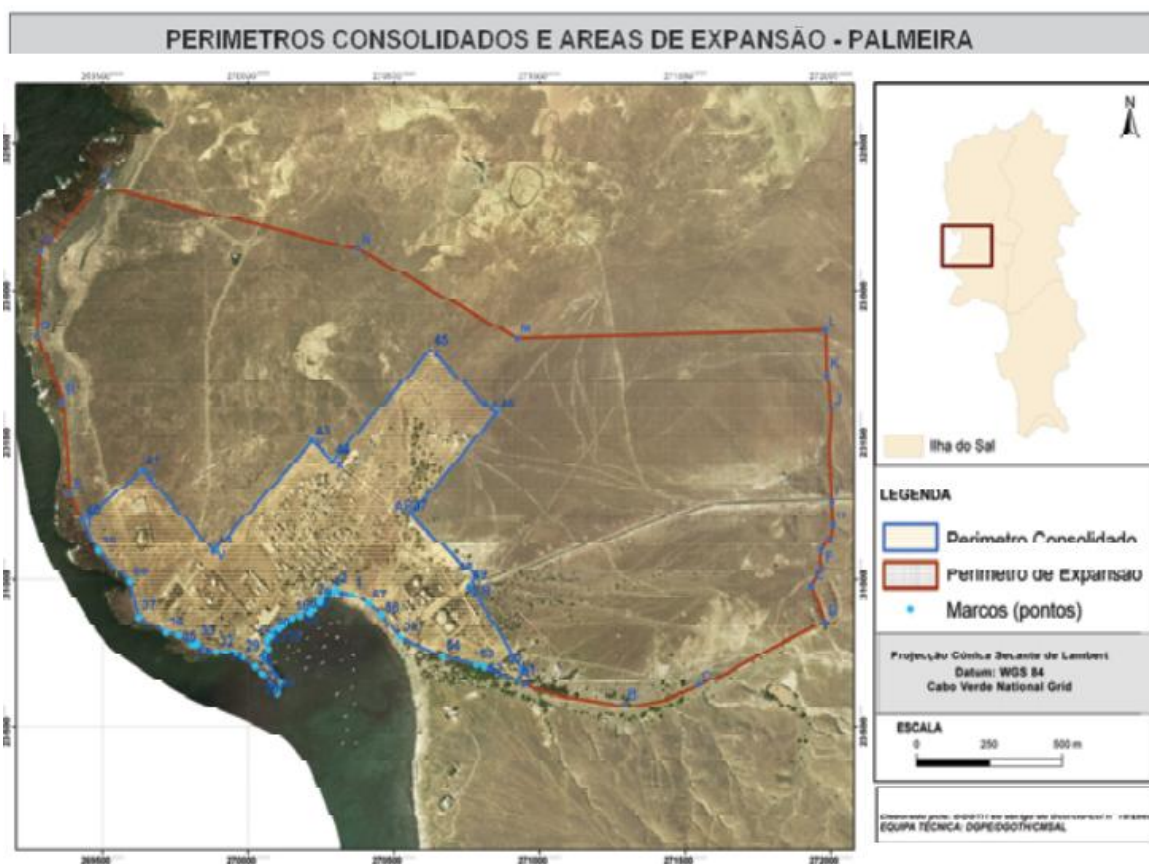
Coordenadas métricas da Projecção Cónica Secante de Lambert dos pontos da área de expansão urbana

Área = 259,86 hectares

Perímetro = 9277,06

Nº Pontos	Coordenada X	Coordenada Y
A	270926,20	230654,04
B	271291,80	230568,84
C	271547,39	230637,51
D	271979,11	230857,50
E	271933,33	230979,57
F	271968,94	231041,88
G	271966,40	231100,38
H	272008,36	231184,94
I	272003,27	231267,60
J	272002,00	231588,69
K	271986,74	231708,22
L	271981,65	231858,91
M	270923,66	231832,20
N	270378,77	232139,30
O	269484,81	232350,39
P	269287,71	232135,49
Q	269273,72	231842,38
R	269364,00	231618,57
S	269387,53	231294,94
T	269430,76	231204,65
U	269639,31	231377,59
V	269880,92	231095,93
Y	270218,54	231476,78
X	270289,75	231409,39
Z	270626,10	231791,51
AA	270851,18	231571,52
AB	270553,61	231219,91
AC	270782,51	231006,91
AD	270758,35	230973,85
AC	270942,73	230689,64

Delimitação do perímetro consolidado e da área de expansão urbana da Povoação de Palmeira



II. VILA DE ESPARGOS

1. Perímetro consolidado da Vila de Espargos

Aspectos gerais

A área consolidada da Vila de Espargos corresponde a uma linha poligonal fechada identificada com os pontos que vão do número 1 (um) ao número 44 (quarenta e quatro) compreendendo uma área de 423,80 hectares, conforme o mapa II e o quadro II, cujas coordenadas correspondem à Projecção Cónica Secante de Lambert, WGS 84.

Delimitação do perímetro consolidado

O ponto 1 está localizado a Nordeste do Liceu “Olavo Moniz” e, a partir deste ponto, desloca-se em direcção a Sudeste e, numa distância aproximada de 560 metros, encontra-se o ponto 2, mais concretamente a Sudeste do Liceu “Olavo Moniz” e faz o cruzamento com a estrada principal que liga Espargos a Santa Maria.

A partir do ponto 2 o traçado segue a estrada em direcção ao Centro de Espargos, passando pela rotunda das Forças Armadas à entrada da Vila. A partir daí o traçado sofre um pequeno desvio para Noroeste onde se encontra o ponto 20, a Sul do Posto de Abastecimento da Shell. O ponto 21 encontra-se a uma distância aproximada de 120 metros do ponto 20 em direcção a Oeste e o ponto 22 dista cerca de 50 metros deste, localizado no extremo Sudoeste do Club da ASA.

A partir do ponto 22, o traçado dirige-se para Norte até ao ponto 23, numa distância aproximada de 273 metros, localizada a Sul da Praça da Biblioteca, junto à curva da estrada que liga Espargos a Palmeira. Do ponto 23 e a uma distância aproximada de 260 metros em direcção a Noroeste encontra-se o ponto 24 e, seguindo numa distância aproximada de 130 metros perpendicular à estrada, está o ponto 25. A partir deste ponto o traçado dirige-se para Sudoeste contornando as casas de Lomba Branca a Sul e a Oeste num afastamento aproximado de 50 metros, vai até ao ponto 29, localizado no extremo Nordeste destas casas.

A partir do ponto 29, o traçado continua a dirigir-se para Noroeste ao longo duma distância aproximada de 0,5km onde está o ponto 34 a Sudoeste da Zona Industrial 8/24, junto à Estrada.

O ponto 35 localiza-se a Norte do ponto 34, a uma distância aproximada de 420 metros, a noroeste da Zona Industria 8/24.

A partir do ponto 35, estaremos a uma distância aproximada de 1km, do ponto 36, em direcção a Este através de uma linha recta imaginária. Traçando uma outra linha recta a Nordeste, até cerca de 420 metros de distância, estará o ponto 37 e, virando em direcção a Leste, ligeiramente a Este-Sudeste e numa distância aproximada de 1,4 km localiza-se o ponto 38, a Nordeste do Bairro IFH. O ponto 39 estará na mesma posição do 38 e o ponto 40 localiza-se a Sudeste destes, a uma distância aproximada de 420 metros. Até ao ponto 41 estaremos a uma distância de 100 metros a partir do ponto 40 no sentido nordeste.

Para localizar o ponto 42, desloca-se numa distância aproximada de 350 metros em direcção a Sudoeste. A partir deste ponto liga-se ao ponto 1, a Sudoeste passando pelos pontos 43 e 44, fechando a poligonal que delimita o perímetro consolidado de Espargos.

Coordenadas métricas da Projecção Cónica Secante de Lambert dos pontos do perímetro consolidado

Área = 423,80 hectares

Perímetro = 9227.80

Nº Pontos	Coordenada X	Coordenada Y
1	275885.77	230936.93
2	276067.81	230410.99
3	275630.79	230265.10
4	275582.60	230252.93
5	275528.33	230251.26
6	274777.26	230262.70
7	274741.00	230256.76
8	274711.06	230238.76
9	274534.30	230095.51
10	274519.51	230087.35
11	274499.32	230080.10
12	274216.58	230033.93
13	274199.77	230025.89
14	274182.79	230010.51
15	274168.14	230007.48
16	274150.23	230014.16
17	274140.50	230027.46
18	274139.90	230047.55
19	274133.43	230067.88
20	274046.20	230174.34
21	273931.17	230174.64
22	273890.62	230193.84
23	273893.73	230466.84
24	273738.10	230673.50
25	273633.20	230758.21
26	273606.20	230712.92
27	273594.68	230649.53
28	273506.4435	230629.46
29	273299.8487	230828.03
30	273213.3356	230943.45
31	273147.9726	231030.65
32	273086.1800	231115.73
33	273027.7198	231191.07
34	272980.2299	231254.43
35	272975.7075	231674.96
36	274079.2092	231686.83
37	274169.3065	232098.15
38	275633.9159	231811.73
39	275633.9497	231811.71
40	275817.0285	231410.81
41	275909.4926	231453.28
42	276055.9368	231126.99
43	275960.6193	231081.64
44	275924.4040	230998.82

2. Área de expansão urbana da Vila de Espargos

Aspectos gerais

A área de expansão da Vila dos Espargos corresponde a uma linha poligonal fechada identificada com os algarismos que vão de A a AC compreendendo uma área de 626,50 hectares, conforme o mapa e o quadro que se junta, cujas coordenadas correspondem à Projecção Cónica Secante de Lambert, WGS 84.

Delimitação da área de expansão urbana

A linha poligonal inicia-se a Norte da Vila dos Espargos e coincidente com o ponto 37 do perímetro consolidado da Vila. A partir do Ponto A, traça-se uma recta imaginária em direcção a Noroeste, numa distância aproximada de 500 metros até ao ponto B.

Depois do Ponto B, desloca-se para Este, passando pelos pontos C e D até ao ponto E, a uma distância aproximada de 2,2 km. A partir do ponto E, a linha dirige-se de forma circular para sul, passando a uma distância de 800 metros do limite da ZDTI de Pedra de Lume até encontrar o ponto Q, junto à rotunda das Forças Armadas, passado pelos restantes pontos intermédios ao longo do traçado, conforme o mapa anexo.

A partir do Ponto Q, o traçado segue o limite do perímetro consolidado dos espargos, contornando-os fechando o polígono do perímetro de expansão no ponto A, passando pelos algarismos intermédios.

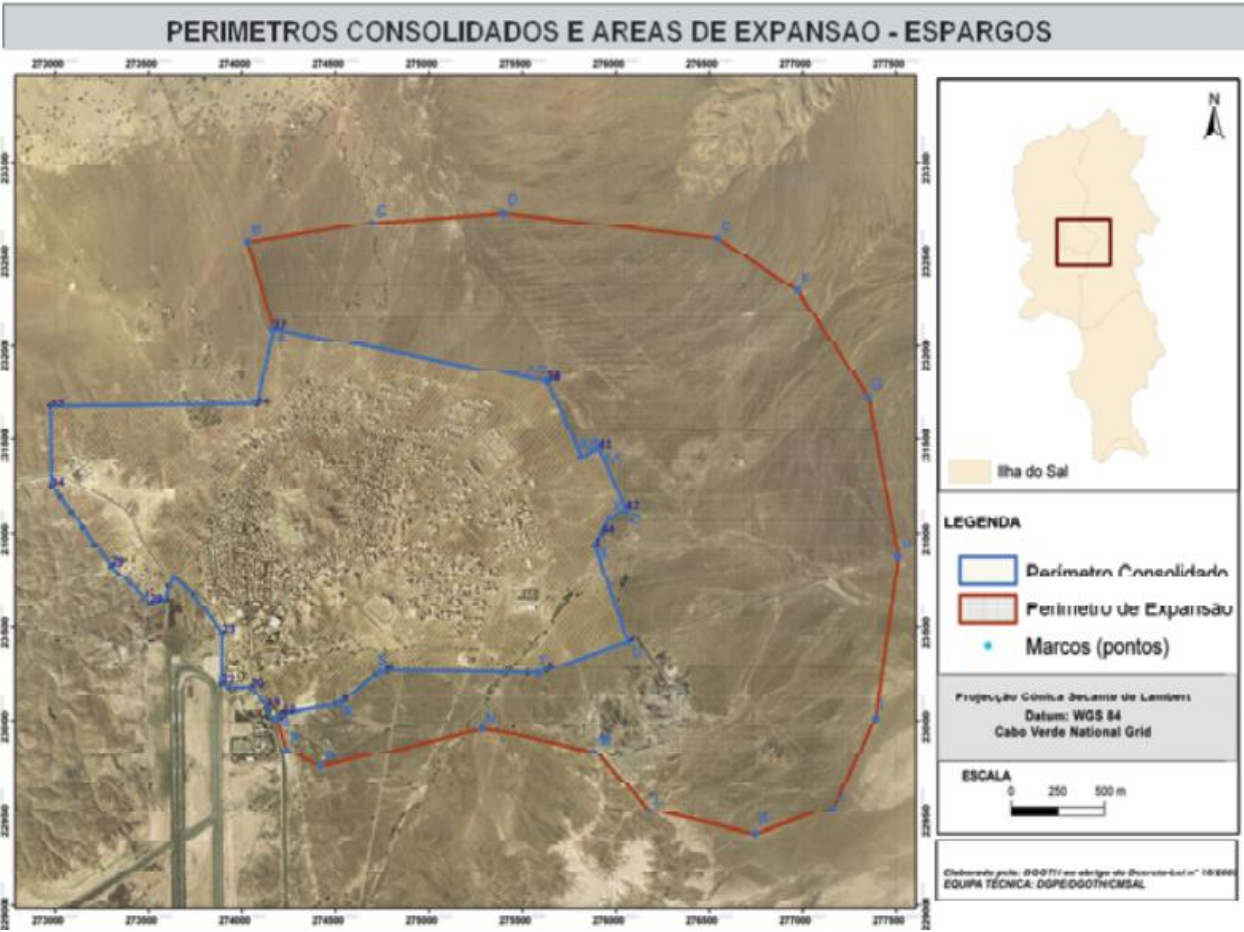
Coordenadas métricas da Projecção Cónica Secante de Lambert dos pontos da área de expansão urbana

Área = 626,50 hectares

Perímetro = 15037,47

Nº Pontos	Coordenada X	Coordenada Y
A	274164,84	232098,92
B	274030,23	232565,86
C	274700,14	232664,71
D	275400,54	232715,19
E	276544,75	232582,68
F	276971,72	232302,94
G	277349,27	231734,00
H	277511,22	230872,69
I	277393,44	230010,33
J	277162,07	229523,41
K	276745,62	229393,00
L	276182,98	229506,58
M	275886,41	229826,29
N	275281,71	229948,28
O	274420,40	229748,46
P	274237,41	229834,70
Q	274178,52	230009,28
R	274521,36	230086,05
S	274738,00	230254,31
T	275583,53	230250,11
U	276068,35	230412,06
X	275891,67	230928,43
Y	275963,18	231079,86
Z	276057,83	231124,03
AA	275906,39	231457,41
AB	275809,64	231409,03
AC	275630,86	231811,82

Delimitação do perímetro consolidado e área de expansão urbana da Vila de Espargos



I. VILA DE SANTA MARIA**1. Perímetro consolidado da Vila de Santa Maria****Delimitação e coordenadas do perímetro consolidado**

A zona consolidada da Vila de Santa Maria corresponde às áreas ocupadas dentro da ZDTI corresponde à linha poligonal fechada dos algarismos de A a T e que se estrutura nas seguintes áreas:

- a) A uma área aproxima de 3,7 hectares correspondente à linha poligonal fechada de A a D, localizada a Norte das Salinas e do Cemitério, mais concretamente na margem Esquerda da estrada principal, à saída de Santa Maria, em direcção aos Espargos.

Coordenadas dos pontos da área

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
A	277595.34	213955.22
B	277772.71	214062.21
C	277856.21	213925.33
D	277693.19	213787.48

- b) Zona identificada com os algarismos de E a H, formando uma linha poligonal fechada, com uma área aproximada de 3,0 hectares e que se localiza ao longo da margem esquerda da Estrada principal no sentido Santa Maria – Espargos.

Coordenadas dos pontos da área.

Perímetro = 887.50m

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
E	277860.03	213972.04
F	278017.11	214083.77
G	278018.31	213702.03

- c) A poligonal de I a J que se estende ao longo do limite Norte do centro histórico da Vila de Santa Maria ocupando uma área aproximada de 2,3 hectares.

Coordenadas dos pontos da área.

Perímetro = 2140.5897

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
H	278018.31	213702.03
I	278104.72	214061.39
J	279137.91	213790.75

- d) Uma área situada a Nordeste do Hotel Aeroflot formando uma linha poligonal fechada de tipo triangular identificado com as letras J, K, L e M, formando uma área aproximada de 1,3 hectares.

Coordenadas dos pontos da área.

Perímetro = 722.4728

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
K	279211.66	213767.39
L	279119.76	213466.79
M	279113.05	213467.29

- e) Zona onde se encontra a urbanização da Praia “António Sousa” formanda uma linha poligonal fechada com as letras de K a T, totalizando uma área aproximada de 13 hectares.

Coordenadas dos pontos da área.

Perímetro = 1679.1858

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
M	279113.05	213467.30
N	279272.33	213455.39
O	279286.67	213563.35
P	279661.35	213535.17
Q	279636.72	213232.24
R	279258.88	213261.13
S	279264.61	213365.50
T	279107.94	213377.13

2. Área de expansão urbana da Vila de Santa Maria**Delimitação da área de expansão urbana**

O ponto 1 localiza-se a Oeste do Campo de Futebol. A partir de 1 a linha dirige-se para Este, segundo uma linha imaginária até ao Ponto 2, localizado a cerca de 270 metros da Ponta Igreja. A partir de 2, o traçado dirige-se para Sul até ao Ponto 3, à Norte da Urbanização Praia António Sousa. Do ponto 3, desloca-se a Oeste a uma distância aproximada de 100 metros, encontra-se o ponto 4 e volta a dirigir-se para Sul até ao ponto 5, a Norte do Hotel Aeroflot.

A partir deste ponto 5, desloca-se outra vez a ocidente, em direcção ao Centro da Vila até ao cruzamento na perpendicular da linha que delimita o Centro Histórico da Vila de Santa Maria, onde está o ponto 6. Vira-se para Nordeste até ao ponto 7, no extremo Nordeste no cruzamento da linha que delimita o mesmo Centro Histórico.

A partir do ponto 7 a linha recta segue aproximada da linha que delimita o Centro Histórico da Vila até ao ponto 8 e 9, seguindo desta vez a mesma delimitação até ao ponto 10, localizado a Sudoeste do Campo de Futebol. A partir deste ponto dirige-se para Sudoeste numa distância aproximada de 180 metros até ao ponto 11, situado junto a Rotunda de entrada a Santa Maria, ao pé da estrada.

A partir do ponto 11 traça-se uma linha recta a Noroeste até encontrar o ponto 12, junto à Rotunda.

Do ponto 12 traça-se uma linha de 210 metros a Nordeste até ao ponto 13. Do ponto 13, a uma distância aproximada de 50 metros, encontra-se o ponto 14 de onde, com um pequeno desvio de 30°, para no sentido retrógrado termos a cerca de 50 metros, o ponto 15, que se situa a cerca de 70 metros do cunhal Sudoeste do campo de futebol. Daqui seguindo ligeiramente para Norte vai ligar ao Ponto 1, onde fecha o polígono da área de expansão da Vila de Santa Maria.

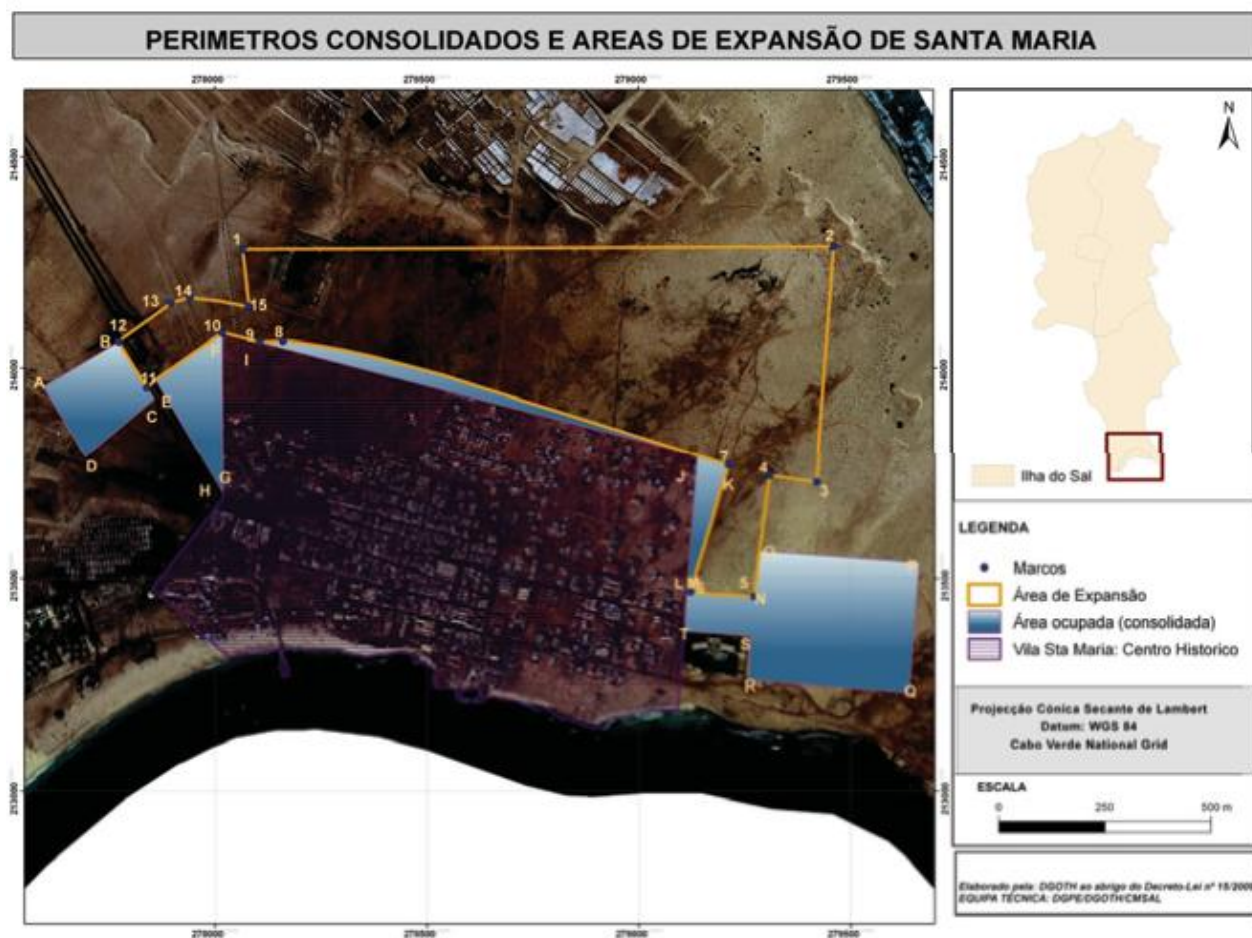
Coordenadas métricas da Projecção Cónica Secante de Lambert dos pontos da área de expansão urbana

Área = 58,65 hectares

Perímetro = 4895,40

Nº Pontos	Coordenada X	Coordenada Y
1	278065,88	214279,43
2	279462,20	214287,97
3	279419,40	213725,56
4	279308,20	213741,68
5	279271,61	213456,52
6	279121,30	213467,22
7	279140,76	213792,78
8	278160,89	214062,59
9	278105,66	214060,78
10	278017,13	213792,78
11	277856,21	213925,33
12	277770,95	214061,72
13	277894,73	214154,03
14	277940,16	214169,14
15	278079,04	214147,22

Delimitação do perímetro consolidado e área de expansão urbana da Vila de Santa Maria



A Ministra, *Sara Maria Duarte Lopes*

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV

—o§o—

NOVOS EQUIPAMENTOS

NOVOS SERVIÇOS

DESIGNER GRÁFICO AO

SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 810\$00